SETOR DE LICITAÇÕES

CAPA DE PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

Objeto: Aquisição de Piscina de bolinha e Brinquedoteca destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 29:

> *Art. 29. Adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.*

Valor estimado da contratação: R$ 7.626,73 (sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – Descrição da contratação:

O Objetivo deste Estudo Técnico Preliminar - ETP é aquisição de equipamentos destinados a Unidade beneficiária destinado a Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.

II - Justificativa da contratação:

Foi repassado para Fundo Municipal de Assistência Social, por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para o programa: estruturação da rede de serviços do SUAS, destinado a Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira, para investimento, através da emenda parlamentar nº 202320380002, programação nº 410645620230001, parlamentar Flavio Arns.

A referida Emenda Parlamentar foi aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social em 14 de abril de 2023, registrada sob Resolução nº 012/2023.

Quanto ao recebimento de recurso destinado à entidades privadas para fins de investimento (GND 4), cabe ao ente federado a aquisição dos veículos, equipamentos e/ou materiais permanentes, o seu registro contábil e patrimonial, controlar a destinação dos equipamentos e materiais permanentes para as finalidades de estruturação da rede de serviços socioassistencial no âmbito de cada programa, projeto ou bloco de financiamento de serviços por no mínimo cinco anos, contados da entrega do bem, mesmo que a destinação seja à entidades privadas.

Com a aquisição dos bens, o ente federado deverá ceder a sua utilização à unidade referenciada após a formalização Acordo de Cooperação, conforme a Lei nº 13.019/2014.

A entidade está cadastrada como prestadora de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, de acordo com Tipificação Nacional dos Serviços Assistências (2014, p.25), o serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

Considerando isso a aquisição dos equipamentos visa dar cumprimento a emenda parlamentar, para posteriormente realizar o repasse a Unidade Beneficiária, propiciando o alcance das metas e objetivos propostos no Plano de Trabalho.

III - Levantamento de mercado:

Para composição dos preços foi realizada pesquisa de itens com características similares às pretendidas para aquisição, por meio de consulta ao site Painel de Preços (https://paineldeprecos.planejamento.gov.br), bem como em ATAS que contam no site BLL compras (https://bllcompras.com/Home/Login) e em empresas da região, conforme descrito na memória de cálculo e nos documentos comprobatórios.

IV - Descrição da solução:

Aquisição de equipamentos visando dar cumprimento a destinação da Emenda Parlamentar, qualificação do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor médio	Valor total

12	1	unid	PISCINA DE BOLINHAS - 2,00 x 2,00m, Dimensões do Produto (A x L x C) 1,60 x 2,0 x 2,0 mt Dimensões da Embalagem (A x L x C) 45 x 40 x 2,10, Quantidade de Usuários 1 a 3 Usuários, Teto em lona TD 1000, rede de proteção lateral (malha 5), acompanha 4 tábuas revestidas em bagum brilho e estrutura metálica galvanizada, inclusos saco coletor para bolinhas e 1000 bolinhas coloridas 76mm, 01 Colchonete produzido com espumas de 20mm e revestido em Lona. Garantia: mínima 12 meses.	1966,51	1966,51
14	1	unid	BRINQUEDOTECA COM ACESSIBILIDADE - contendo 26 itens, sendo: Teatro da hora, Mesa com 4 cadeiras, Pequeno engenheiro, Cantinho da leitura, tapete numerais com bordas, Prateleira colorida, Mapa, Fantoche avulso, cubo de encaixe de madeira, cubo educativo em bagum animais domésticos e cubo educativo em bagum animais selvagens, Tangram, Memória, Dominó, Quebra-cabeça, Dado pequeno, Loto leitura, Numerais e quantidades, Fazendo cálculos, Jogo de xadrez e dama, Alfabeto móvel, Jogo de trilha, Ábaco aberto e Rola rola mini, Caixa Tátil em EVA, Centopéia em Bagum. Ábaco aberto, medindo 30cm x 7cm x 12cm. Alfabeto móvel - Letras, medindo 11cm - Cantinho da leitura, medindo 55cm x 7cm x 1m10 cm - Dado pequeno - Tamanho padrão - Dominó, medindo 17cm x 9,5cm x 4cm - Fantoche avulso - Fazendo cálculos, medindo 17cm x 9,5cm x 4cm - Jogo de xadrez e dama, padrão - Jogo de trilha, padrão - Loto leitura, medindo 18cm x 18cm x 5cm - Mapa, medindo 30cm x 30cm - Memória, medindo 12,5cm x 12,5cm x 5cm - Mesa com 4 cadeiras, medindo cada cadeira: 26cm x 30,5cm x 60cm e	5660,22	5660,22

			mesa 60cm x 60cm x 55cm. Garantia: mínima 12 meses.		
	2				7.626,73



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Quant	Unid	Descrição	Atas	Oba Oba	Painel	Valor médio	Valor total
1	50	unid	MESA	320,00	600,00	535,20	485,07	24253,33
2	60	unid	CADEIRA	190,00	350,00	199,67	246,56	14793,40
3	1	unid	BATEDEIRA	590,00	890,00	658,49	712,83	712,83
4	3	unid	NOTEBOOK	3799,00	5500,00	4745,87	4681,62	14044,87
5	1	unid	PROJETOR MULTIMÍDIA	2085,00	4000,00	2803,77	2962,92	2962,92
6	1	unid	TELA DE PROJEÇÃO	600,00	1200,00	568,00	789,33	789,33
7	1	unid	LIQUIDIFICADOR	679,98	1249,00	758,52	895,83	895,83
8	1	unid	FRITADEIRA	249,90	990,00	826,43	688,78	688,78
9	1	unid	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA (LAVA E SECA)	3816,99	6200,00	2997,97	4338,32	4338,32
10	1	unid	FORNO MICROONDAS	699,99	1190,00	958,54	949,51	949,51
11	9	unid	CÂMERA DE SEGURANÇA	549,00	232,99	358,99	380,33	3422,94
12	1	unid	PISCINA DE BOLINHAS	1638,07	3290,00	971,46	1966,51	1966,51
13	1	unid	BEBEDOURO	1094,60	1790,00	1139,46	1341,35	1341,35
14	1	unid	BRINQUEDOTECA COM ACESSIBILIDADE	5996,66	5690,00	5294,00	5660,22	5660,22
15	1	unid	FREEZER	3200,00	5990,00	3533,02	4241,01	4241,01
16	4	unid	APARELHO DE AR CONDICIONADO	1860,00	4590,00	2343,56	2931,19	11724,75
17	3	unid	TELEVISÃO	1238,00	2590,00	1421,14	1749,71	5249,14
18	2	unid	CADEIRA DE RODAS	1399,99	2390,00	1233,67	1674,55	3349,11

19	2	Unid	IMPRESSORA	1992,96	4350,00	2680,50	3007,82	6015,64
	144							107399,79

ITEM	
Mesa	Empresa+ Ata Município de Alto Paraguai+ Painel de preços
Cadeira	Empresa + Ata Município de Manoel Ribas + Painel de preços
Batedeira	Empresa + Ata Município de Pirassununga + Painel de preços
Notebook	Empresa + Ata município de Cerro Grande + Painel de preços
Projetor Multimídia	Empresa + Ata município de Itati + Painel de preços
Tela de Projeção	Empresa + Ata município de Campo Novo do Parecis + Painel de preços
Liquidificador	Empresa + Ata município de Pirassununga + Painel de preços
Fritadeira	Empresa + Ata município de Novo Tiradentes + Painel de preços
Máquina de LavaR Roupa (Lava e Seca)	Empresa + Ata município de Nova Laranjeiras + Painel de preços
Forno Micro-ondas	Empresa + Ata município de Senador Firmino + Painel de preços
Câmera de segurança	Ata município de Cassilândia + Ata município de Palmitos + Ata município de Nova Laranjeiras

Piscina de Bolinha	Empresa + Ata município de Maracás + Painel de preços
Bebedouro	Empresa + Ata Município de Ponta Grossa + Painel de preços
Brinquedoteca com acessibilidade	Empresa + Ata município de Chapadão do Sul + Ata Município de Roncador
Freezer	Empresa + Ata município de Platina + Painel de preços
Chapa para lanche	Empresa + Ata município de Nova Venécia + Painel de preços
Geladeira	Empresa + Ata município de Três Forquilhas + Painel de preços
Impressora	Empresa + Ata município de Itati + Painel de preços
Lavadora de Roupa	Empresa + Ata município de Sede Nova + Painel de preços
Aparelho de ar condicionado	Empresa + Ata município de Mococa + Painel de preços
Televisão	Empresa + Ata município de Porto Firme+ Painel de preços
Cadeira de Rodas	Empresa + Ata município de Pato Bragado + Painel de preços
Impressora	Empresa + Ata município de Itati + Painel de preços

Estão sendo realizados dois processos licitatórios com alguns itens com descrição idênticas, sendo um para a Unidade Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira e um para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa.

Sendo assim em itens idênticos as duas licitações foi usado os mesmos orçamentos (base de preços).

Conforme declaração anexa a este processo a APAE encaminhou pesquisa de preços em três empresas, respectivamente Oba Oba Center Ltda, C.J. Centofante & Cia Ltda e Sacoleira Eletroutil Comercio de Variedades Ltda, sendo para fins de cálculo considerada a de menor valor (visto que seria realizado outras duas formas de pesquisa).

Em ralação ao item Câmera de segurança foram usados como base Atas de três municípios.

VI - Estimativa do valor da contratação:

Do elenco de objetos discriminados no item anterior temos que o valor total estimado para a contratação em estudo será da ordem máxima de R$ 7.626,73.

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

A aquisição em tela se mostra adequada ao serviço público através da aquisição imediata da sua totalidade com vistas a atender as demandas apresentadas.

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Consultado o rol de contratos vigentes da municipalidade, não identificamos nenhuma ocorrência que possa satisfazer a demanda que se apresenta assim como não se vislumbrou, neste momento, a tramitação de outros estudos dos demais setores da administração que permitam se somar ao nosso pleito.

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual:

A contratação consta no Plano de contratações Anual elaborado no mês de dezembro de 2023. Podendo ser consultado no link: https://www.pmcds.pr.gov.br/pagina/124_PLANO-ANUAL-DE-CONTRATACOES-2024.html, conforme print de tela a seguir:

Nome do Ite	100.000,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	JANEIRO A DEZEMBRO/2024	DESTINAÇÃO APAE SEM DOTAÇÃO PARA 2024
Aparelho de Ar Condicionado				
Câmera de Segurança				
Notebook				
Cadeira				
Brinquedoteca com acessibilidade				
Batedeira				
Freezer				
Fritadeira				
Impressora				
Cadeira de rodas				
Forno Microondas				
Piscina de Bolinha				
Tela de Projeção				
Televisão				
Mesa				
Máquina de lavar roupa (lava e seca)				
Bebedouro				
Liquidificador				
Projetor Multimídia				

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos:

Qualificação do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.

XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato:

Não foram identificadas necessidades de adequação dos ambientes a ser adotada pela administração previamente a celebração do contrato.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:

Não se verifica possíveis impactos ambientais na presente contratação.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, DECLARO SER VIÁVEL a contratação pretendida.
Findo o presente estudo passaremos a desenvolver o necessário Termo de Referência para o aperfeiçoamento da compra que demanda a administração pública como um todo.

Coronel Domingos Soares-PR, 25 de julho de 2024.

Angelica Graeff Catapan
Diretora do Departamento de Ação Social
Portaria 010/2021

Vanessa de Souza Matiello
Analista Administrativo
Responsável pela elaboração
Portaria 255/2015

Berenice Reis Kopstein
Assistente Social
Portaria nº 078/2023
Fiscal Técnico de contrato

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DETALHAMENTOS INERENTES AO OBJETO LICITADO

1.1. Aquisição de equipamentos destinados a Unidade beneficiária destinado a Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor médio	Valor total
12	1	unid	PISCINA DE BOLINHAS - 2,00 x 2,00m, Dimensões do Produto (A x L x C) 1,60 x 2,0 x 2,0 mt Dimensões da Embalagem (A x L x C) 45 x 40 x 2,10, Quantidade de Usuários 1 a 3 Usuários, Teto em lona TD 1000, rede de proteção lateral (malha 5), acompanha 4 tábuas revestidas em bagum brilho e estrutura metálica galvanizada, inclusos saco coletor para bolinhas e 1000 bolinhas coloridas 76mm, 01 Colchonete produzido com espumas de 20mm e revestido em Lona. Garantia: mínima 12 meses.	1966,51	1966,51
14	1	unid	BRINQUEDOTECA COM ACESSIBILIDADE - contendo 26 itens, sendo: Teatro da hora, Mesa com 4 cadeiras, Pequeno engenheiro, Cantinho da leitura, tapete numerais com bordas, Prateleira colorida, Mapa, Fantoche avulso, cubo de encaixe de madeira, cubo educativo em bagum animais domésticos e cubo educativo em bagum animais selvagens, Tangram, Memória, Dominó, Quebra-cabeça, Dado pequeno, Loto leitura, Numerais e quantidades, Fazendo cálculos, Jogo de xadrez e dama, Alfabeto móvel, Jogo de trilha, Ábaco aberto e Rola rola mini, Caixa Tátil em EVA, Centopéia em Bagum. Ábaco aberto, medindo 30cm x 7cm x 12cm. Alfabeto móvel - Letras, medindo 11cm - Cantinho da leitura, medindo 55cm x 7cm x	5660,22	5660,22

			1m10 cm - Dado pequeno - Tamanho padrão - Dominó, medindo 17cm x 9,5cm x 4cm - Fantoche avulso - Fazendo cálculos, medindo 17cm x 9,5cm x 4cm - Jogo de xadrez e dama, padrão - Jogo de trilha, padrão - Loto leitura, medindo 18cm x 18cm x 5cm - Mapa, medindo 30cm x 30cm - Memória, medindo 12,5cm x 12,5cm x 5cm - Mesa com 4 cadeiras, medindo cada cadeira: 26cm x 30,5cm x 60cm e mesa 60cm x 60cm x 55cm. Garantia: mínima 12 meses.		
	2				7.626,73

1.2 DO FORNECIMENTO

O objeto será fornecido através da aquisição imediata da sua totalidade com vistas a atender as demandas da Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.

1.3 AMOSTRAS

Não serão exigidas amostras para o presente certame.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Foi repassado para Fundo Municipal de Assistência Social, por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para o programa: estruturação da rede de serviços do SUAS, destinado a Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira, para investimento, através da emenda parlamentar nº 202320380002, programação nº 410645620230001, parlamentar Flavio Arns.

A referida Emenda Parlamentar foi aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social em 14 de abril de 2023, registrada sob Resolução nº 012/2023.

Quanto ao recebimento de recurso destinado à entidades privadas para fins de investimento (GND 4), cabe ao ente federado a aquisição dos veículos, equipamentos e/ou materiais permanentes, o seu registro contábil e patrimonial, controlar a destinação dos equipamentos e materiais permanentes para as finalidades de estruturação da rede de serviços socioassistencial no âmbito de cada programa, projeto ou bloco de financiamento de serviços por no mínimo cinco anos, contados da entrega do bem, mesmo que a destinação seja à entidades privadas.

Com a aquisição dos bens, o ente federado deverá ceder a sua utilização à unidade referenciada após a formalização Acordo de Cooperação, conforme a Lei nº 13.019/2014.

A entidade está cadastrada como prestadora de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, de acordo com Tipificação Nacional dos Serviços Assistências (2014, p.25), o serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

Considerando isso a aquisição dos equipamentos visa dar cumprimento a emenda parlamentar, para posteriormente realizar o repasse a Unidade Beneficiária, propiciando o alcance das metas e objetivos propostos no Plano de Trabalho.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Aquisição de equipamentos visando dar cumprimento a destinação da Emenda Parlamentar, qualificação do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.

4 PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi aperfeiçoada segundo previsto no Decreto Municipal 161/23, em seu artigos 44 a 49, restando consignado no processo os relatórios que fundamentam os preços propostos para a disputa, devidamente firmado pelo servidor responsável pela elaboração dos termos, parâmetros estes para com os quais manifestamos nossa anuência, reiterando que os mesmos refletem as condições de mercado sem incidir, em tese, em sobre preço e/ou superfaturamento do objeto ao que desde já assumir a responsabilidade por este trabalho de pesquisa de preços, firmando este Termo de Referência, ao seu final.

5 DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como Fiscal de Contrato, mediante acompanhamento do Gestor do Contrato.

5.2. Caberá a futura Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

5.3. Resta desde já designado como Fiscal Técnico do Contrato a servidora Berenice Reis Kopstein, Assistente Social, Portaria nº 078/2023, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 16 do Decreto Municipal 161/2023.

5.4. Resta desde já designado como Gestor do Contrato o servidor Angelica Graeff Catapan, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 15 do Decreto Municipal 161/2023.

6 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal eletrônica ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, DE EXECUÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. <u>**O prazo de entrega**</u> do objeto é de até 30 dias, **contados do(a) emissão da ordem de entrega/execução**, em **remessa única**. O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço:_Avenida Eurico de Souza Tibes, nº 2241, Centro, Coronel Domingos Soares-PR., em dias uteis, no horário das 8h às 12:00h e das 13h às 17:00h, com a presença do fiscal do contrato para recebimento do objeto. Sugere-se a empresa que faça agendamento prévio do dia e local de entrega para evitar esperas e transtornos no momento da entrega.

9.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.2 <u>**O prazo de execução total**</u> do objeto a ser contratado será de 06 meses.

9.5 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar/executar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.7 Os critérios para o recebimento estão especificados no Anexo III (minuta do contrato).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 <u>São obrigações do Contratado</u>:

10.1.1 efetuar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), quando aplicável ao caso;

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. DO PAGAMENTO

11.1 Liquidação

11.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

11.1.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.1.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.1.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.5 As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail compraspmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original.

11.1.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a

manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.1.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.1.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.1.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.1.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.1.11. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

11.2. Prazo de pagamento

11.2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do INPC de correção monetária.

11.3. Forma de pagamento

11.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.3.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.4. Antecipação de pagamento

11.4.1 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada via termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica no presente certame.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. Não será exigida garantia de execução e/ou fornecimento para o presente certame vez que o mesmo será aperfeiçoado em entrega única mediante condições de recebimento específicas que condicionarão a efetivação dos consequentes pagamentos.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1 O prazo de garantia contratual dos objetos, será de, no mínimo, 3 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à entrega.

16.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante

17. VIGÊNCIA:

17.1. O contrato a ser firmado terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILIBRIO.

18.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.2 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

18.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.6 Caso o (s) índice (s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

18.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.8 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

18.9 Para restaurar o equilibro econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

18.9.1 Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

18.9.2 O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

18.9.3 A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo administrativo de análise do pedido de reequilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual deste Município.

08.244.0006.2034 Proteção Social Especial

Equipamentos e material permanente

Fonte: 983

20. DOS DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA CONTRATAÇÃO

O presente certame não prevê apresentação documentos e/ou comprovações adicionais para celebração de termo de contrato.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22. DAS NORMAS E REGULAMENTOS LOCAIS

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal 161/2023 que aperfeiçoaram os dispositivos constantes da Lei Federal 14.133/21 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada no âmbito deste Município.

23. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

23.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

23.1.1. Deverá ser apresentado um dos itens abaixo, conforme o caso de enquadramento do licitante:

- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física; ou,
- Registro comercial, no caso de empresa individual; ou,
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício; ou
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

23.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

23.2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); e,

23.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e,

23.2.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; e, Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual; Fazenda Municipal; e

23.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011.

23.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

23.3.1. Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

23.5 DEMAIS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO:

23.5.1 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

23.5.1.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Nesta hipótese, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

23.5.1.2 A não-regularização da documentação, nos prazos concedidos, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

23.5.2 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

23.5.3 Declaração LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

Coronel Domingos Soares-PR, 25 de julho de 2024.

Angelica Graeff Catapan
Diretora do Departamento de Ação Social
Portaria 010/2021

Berenice Reis Kopstein
Assistente Social
Portaria nº 078/2023
Fiscal Técnico de contrato

TERMO DE COMPROMISSO DE GESTOR DE CONTRATO

Objeto: Equipamentos - APAE

Considerando nossa designação como gestor de contrato no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, quanto as atribuições da função, segundo o art. 15 do dito diploma:

> Art. 15 Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
> I–coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do § 7º do art. 13;
> II–acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato referentes às ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
> III–acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, registrando em relatório os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;
> IV–coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
> V–coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos previstos no inciso I do § 7º do art. 13;
> VI–elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
> VII–coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
> VIII–emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e às eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
> IX–realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, quando não for designada comissão de recebimento; e
> X–tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de gestão de pacto em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 25 de julho de 2024.

Angelica Graeff Catapan
Diretora do Departamento de Ação Social
Portaria 010/2021

TERMO DE COMPROMISSO DE FISCAL TÉCNICO

Objeto: Equipamentos - APAE

Considerando nossa designação como fiscal técnico de contrato no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, quanto as atribuições do fiscal técnico de contrato, segundo o art. 16 do dito diploma:

> Art. 16 Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
> I–prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
> II–anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
> III–emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
> IV–informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
> V–comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
> VI–fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
> VII–comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
> VIII–participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo, conforme o disposto no inciso VI do caput do art. 15;
> IX– auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 15; e
> X– realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de fiscalização em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 25 de julho de 2024.

Berenice Reis Kopstein
Assistente Social
Portaria nº 078/2023
Fiscal Técnico de contrato

TERMO DE COMPROMISSO DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: Equipamentos - APAE

Considerando nossa designação como pesquisador de preços no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, declaro ciência de que:

Art. 46. A pesquisa de preço para fins de determinação do preço estimado, em processo licitatório e na contratação direta, para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral terá prazo de validade de 6 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

- composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços, banco de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;
- pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme regulamento a ser instituído pela União.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I a III, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos para o uso das modalidades IV e V.

§ 2º Qualquer que seja o parâmetro utilizado, deve ser comprovado por juntada aos autos de documentos comprobatórios, ainda que se trate de manifestação de desinteresse de ofertar cotação.

§ 3º O servidor público que realizar a pesquisa de preços responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa, devendo atenção aos riscos de orçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas.

§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV deste artigo, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato;

d) data de emissão;

d) indicação dos aplicativos de conversa oficial da empresa pesquisada;

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

Art. 47. Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida neste Decreto, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos da mesma natureza, por meio de apresentação de notas fiscais, contratos, empenhos, extratos contratuais ou outros

documentos equivalentes, firmados com outros contratantes, públicos ou privados, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, ou por outro meio idôneo.
Art. 48 Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 46, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§ 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.
§ 5º Quando o contrato contemplar matriz de riscos, o preço estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia a ser predefinida pelo órgão ou entidade.
Art. 49. A pesquisa de preços será elaborada em formulário próprio, que conterá, no mínimo:
I - descrição do objeto a ser contratado;
II - caracterização das fontes consultadas;
III - série de preços coletados;
IV - método estatistico aplicado para a definição do valor estimado;
V- justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequiveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
VI - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;
VII - data, identificação e assinatura do servidor responsável.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de gestão de pacto em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 25 de julho de 2024.

Angelica Graeff Catapan
Diretora do Departamento de Ação Social
Portaria 010/2021

Maria Jasiara Goulart

Maria Jasiara Goulart
Mãe Social
Portaria 069/2015

Vanessa Matiello

Vanessa de Souza Matiello
Analista Administrativo
Responsável pela elaboração
Portaria 255/2015

JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: Equipamentos - APAE

Para a presente cotação, foi realizada uma "cesta de preços" através de pesquisa de itens com características similares às pretendidas para aquisição, por meio de consulta ao site Painel de Preços (https://paineldeprecos.planejamento.gov.br), bem como em ATAS que contam no site BLL compras (https://bllcompras.com/Home/Login) e em empresas da região, conforme descrito na memória de cálculo e nos documentos comprobatórios.

Estão sendo realizados dois processos licitatórios com alguns itens com descrição idênticas, sendo um para a Unidade Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira e para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa.

Sendo assim em itens idênticos as duas licitações foi usado os mesmos orçamentos (base de preços).

Conforme declaração anexa a este processo a Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira encaminhou pesquisa de preços em três empresas, respectivamente Oba Oba Center Ltda, C.J. Centofante & Cia Ltda e Sacoleira Eletroutil Comercio de Variedades Ltda, sendo para fins de cálculo considerada a de menor valor (visto que seria realizado outras duas formas de pesquisa.

Optou-se pela escolha de uma "cesta de preços", usando pesquisas em diferentes meios, visando chegar mais perto de um preço real de mercado, e com isso não correndo o risco de fracassar ou restar deserto o processo licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Coronel Domingos Soares-PR, 25 de julho de 2024.

Angelica Graeff Catapan
Diretora do Departamento de Ação Social
Portaria 010/2021

MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 410645620230001

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2023	202320380002

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
PR	MUNICIPAL	CORONEL DOMINGOS SOARES
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**CNPJ:** 14.689.536/0001-70

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2023	410645620230001	082445031219G0041
GND 3: R$ 50.000,00	**GND 4:** R$ 100.000,00	**Total Programação:** R$ 150.000,00
Situação: Programação com OB Efetivada		
Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2023		
Número Processo SEI: 7100003004520235 1		

4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
804378	07/07/2023	3 - Custeio	001	006157	000000433225
804378	07/07/2023	3 - Custeio	001	006157	000000436364
804378	07/07/2023	3 - Custeio	001	006157	000000434442
804378	07/07/2023	3 - Custeio	001	006157	000000449342
804569	07/07/2023	4 - Investimento	001	006157	000000455180
804569	07/07/2023	4 - Investimento	001	006157	000000449350

6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiaria:

6.1 - Associação de pais e amigos dos excepcionais		
CNPJ/CGC: 04.080.091/0001-73	**Endereço:** Afonso de Almeida Rocha, nÂº 1873 , BAIRRO: centro, CIDADE: CORONEL DOMINGOS SOARES	
GND3: R$ 0,00	**GND4:** R$ 100.000,00	**Total Indicado:** R$ 100.000,00

6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Afonso de Almeida Rocha, nÂº 1873 , centro, CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada
Aparelho de Ar Condicionado	4
Câmera de Segurança	9
Notebook	3
Cadeira	60
Brinquedoteca com acessibilidade	1
Batedeira	1
Freezer	1
Fritadeira	1
Impressora	2
Cadeira de rodas	2
Forno Microondas	1
Piscina de Bolinha	1
Tela de Projeção	1
Televisão	3
Mesa	50
Máquina de lavar roupa (lava e seca)	1
Bebedouro	1
Liquidificador	1
Projetor Multimídia	1

6.2 - Associação de pais e amigos dos excepcionais		
CNPJ/CGC: 04.080.091/0001-73	**Endereço:** Afonso de Almeida Rocha, nÂº 1873 , BAIRRO: centro, CIDADE: CORONEL DOMINGOS SOARES	
GND3: R$ 50.000,00	**GND4:** R$ 0,00	**Total Indicado:** R$ 50.000,00

6.2.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Afonso de Almeida Rocha, nÂº 1873 , centro, CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

6.2.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA 198/2024

Demanda:	Memorando 56/24 de 04/04/2024
Recebido para parecer	04/04/2024 às 14h45min
Solicitante:	Antônio Carlos Kovoliski
Cargo:	Diretor do Departamento de Administração
Solicitação:	Questionamento sobre vias de aplicação de recursos derivados de emenda parlamentar 202320380002, da ordem de R$ 100.000,00 para APAE local
Anexos:	Espelho de programação 410645620230001, com 04 laudas; demonstrativo parcelas pagas, com uma lauda; publicação da resolução 12/2023 de 17 de abril de 2023, do CMAS local, com uma lauda.

I – DOS FATOS

Apresenta-se suscitação de dúvidas pertinentes a aplicação de verba oriunda de emenda parlamentar 202320380002, da ordem de R$ 100.000,00, para a unidade socioassistencial beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira, no âmbito da programação 410645620230001, tendo por propósito investimentos (GND4).

Nos é indagado objetivamente:

a. Existe Impedimentos de elaboração de Acordo de Cooperação em ano eleitoral?
b. Qual fluxograma deve ser seguido para elaboração de Acordo de Cooperação?
c. Em se tratando de emenda parlamentar deve ser utilizado a não aplicabilidade de "chamamento público" ou a modalidade Dispensa ou Inexigibilidade?
d. O Acordo de Cooperação deve passar por aprovação do poder legislativo?

É o breve relato

II – DO MÉRITO

O tema em tela é acolhido integralmente pelas disposições da Lei Federal 13.019/2014, a qual, a seu turno, foi recepcionada e regulada neste Município através da edição dos Decretos 42 e 43/2017 e, em decorrência do ano eleitoral da Lei Federal 9504/97.

II.I Sem maiores divagações sobre o tema, observemos a primeira indagação: Existe Impedimentos de elaboração de Acordo de Cooperação em ano eleitoral?

Neste sentido, invocamos o contido no artigo 73 da Lei 9504/97, senão vejamos seu §10:

> Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:
> (...)
> **§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.**
> (...)

Da leitura do texto supra, não se vislumbra menção de conduta vedada quanto a celebração de acordo de cooperação, entretanto a lei eleitoral é focada no ato da distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios pela administração pública. Entretanto, a Norma também prevê a excepcionalidade com vistas a não prejudicar o atendimento habitual das necessidades da sociedade, a exemplo "*de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior*". Vale mencionar que a emenda parlamentar nº 202320380002, que se busca aplicar, tem sua origem no ano de 2023, oriunda de recursos numerários e orçamentários da União daquele exercício (2023).

Noutras palavras, a lei 9504/97, no seu artigo 73, §10, não veda a celebração de acordos de cooperação ou atos assemelhados, vedando tão somente a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios, assegurados os casos de distribuição inerentes a programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior.

II.II Ato contínuo, cabe apreciar a dúvida seguinte: Qual fluxograma deve ser seguido para elaboração de Acordo de Cooperação?

Observa-se que a emenda parlamentar em apreço, como já dito anteriormente, tem seu marco inicial no ano de 2023, destinando recursos do erário da União e dotações orçamentárias daquele ente. Desta feita cabe colacionarmos o previsto nos arts. 2º e 3º do Decreto Municipal 42/17, senão vejamos:

> Art. 2° As parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil terão por objeto a execução de atividade ou projeto e deverão ser formalizadas por meio das seguintes modalidades:
> I–termo de fomento ou termo de colaboração, quando envolver transferência de recurso financeiro; ou
> **II–acordo de cooperação, quando não envolver transferência de recurso financeiro**.
> Art. 3° O acordo de cooperação previsto no inciso II do art. 2°:
> **I – poderá ser proposto pela administração pública municipal ou pela organização da sociedade civil.**
> II – será firmado pelo(a) Prefeito(a), permitida a delegação;
> III – poderá ser prorrogado de acordo com o interesse público, hipótese que prescinde de prévia análise jurídica.
> Parágrafo Único: São aplicáveis ao acordo de cooperação as regras e os procedimentos referidos no art. 5° do Decreto Federal nº 8.726/2016. (destacamos)

Desde logo se tem que o instrumento apto a vincular as partes é o "acordo de cooperação" (inc. II do art. 2º), já que o tema não se volta para a transferência de valores para a instituição, e sim, à aquisição pelo ente federado e posterior cedência de utilização de objetos/bens para a OSC, já definida previamente. Cabe lincar ao inciso I do art. 3º, onde a proposição do pacto poderá partir tanto da administração como da OSC.

II.III A próxima dúvida assim se apresenta: Em se tratando de emenda parlamentar deve ser utilizado a não aplicabilidade de "chamamento público" ou a modalidade Dispensa ou Inexigibilidade?

Neste aspecto, cabe colacionarmos a regência da Lei Federal 13019/14, em especial os seguintes dispositivos:

> Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação [illegible] em relação aos acordos de

cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

IV - (VETADO).

V - (VETADO); (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Em que pese a primeira parte do artigo 29, supracitado, encaminhara a demanda para uma não confecção de chamada pública, a segunda parte do mesmo caput afasta esta condição, já que o objeto discutido prevê a aquisição pela municipalidade de bens permanentes e sua posterior cedência à OSC destacada.

O Artigo 30, por sua vez, elenca os casos passíveis de serem formalizados através de processo de dispensa de chamada pública, tendo similaridade ao tema local em debate, o inciso VI deste, já que as atividades da "Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira" são voltadas ou vinculadas a serviços de educação e assistência social, sendo esta, desde logo, organização da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política, no caso o Município.

Em última análise, o artigo 31 trata dos casos inexigíveis de chamada pública, cujo caput chama a atenção para a inviabilidade de competição entre OSCs quando do aperfeiçoamento dos chamados objetos singulares, que se traduzem em um adjetivo referente ao que é único, exclusivo, peculiar, raro ou que se diferencia dos demais pela sua excepcionalidade, não configurado no caso em debate já que se almeja adquirir bens permanentes comuns e repassalos ao uso da OSC, posteriormente. O inciso I remete a ato ou compromisso internacional, ao passo que o inciso II, indica a necessidade previa de indicação em lei da OSC Beneficiária, o que não é o caso, afastando-se, inclusive, a ressalva que remete ao inciso I do §3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (por se referir a casos de provimento de custeio da atividade)

037

Isto posto e por eliminação de hipóteses, conclui-se que a forma processual adequada é a formalização de "dispensa de chamamento público", com fulcro no inciso VI do art. 30 da Lei Federal 13.019/14.

II.IV Por fim, indaga o autor da demanda: O Acordo de Cooperação deve passar por aprovação do poder legislativo?

O regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação foi regulada quase a sua exaustão pela Lei Federal 13.019/14, tendo sido regulada localmente pelos Decretos Municipais 42 e 43/2017, sendo que destes três dispositivos legais citados não há o condicionamento de aprovação, prévia ou posterior, dos "acordos de cooperação" por outro poder constituído.

III. CONCLUSÃO

Considerando o exposto no corpo deste parecer, entendemos satisfeitas as dúvidas postas na demanda do Diretor Administrativo desta municipalidade, em resumo:

III.I A lei 9504/97, no seu artigo 73, §10, não veda a celebração de acordos de cooperação ou atos assemelhados, vedando tão somente a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios, assegurados os casos de distribuição inerentes a programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior;
III.II O instrumento apto a vincular as partes, OSC e Município, é o "acordo de cooperação" (inc. II do art. 2º Lei 13019/14), já que o tema não se volta para a transferência de valores para a instituição, mas sim, à aquisição pelo ente federado e posterior cedência de utilização de objetos/bens permanentes comuns para a OSC já definida previamente;
III.III A forma processual adequada é a formalização de "dispensa de chamamento público", com fulcro no inciso VI do art. 30 da Lei Federal 13.019/14;
III.IV Considerando o contido na Lei Federal 13.019/14 e nos Decretos Municipais 42 e 43/2017, não se identifica o condicionamento de aprovação, prévia ou posterior, pelo poder legislativo, dos "acordos de cooperação" celebrados pelo Poder Executivo.

É o parecer.

Coronel Domingos Soares-PR, 25 de junho de 2024.

Rogério Everaldo Schmidt
Procurador – OAB 59902/PR
Portaria de Nomeação 169/2015

Ofício Circ/nº51/2024

Prezado Senhor(a): Diretora do Depto de Ação Social Angélica Graeff Catapan.

Coronel Domingos Soares/PR, 24 de junho de 2024.

Venho através desse oficio, informar que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-Apae, realizou as cotações dos itens destinados através de Emenda Parlamentar, nas empresas Oba Oba Center LTDA Inscrita sob o CNPJ: 12.449.236/001-99, Sacoleira Eletroultil Comercio de Variedades LTDA Inscrita sob o CNPJ: 28.664.312/0001-19, C.J Centofante & Cia LTDA inscrita sob o CNPJ:07.559.294/0001-35, seguindo as normas de cotação os orçamentos foram realizados de forma presencial nos estabelecimentos.

Sendo o que tínhamos até o presente momento, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Neiva de Fatima Lima Suchow
Diretora

Neiva de F. L. Suchow
Diretora
RG: 4.016859-1
08/2017

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL DOMINGOS SOARES
ENTIDADE FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAE'S – Nº 1710
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 14010
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 12050
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL Nº 60
CNAS Nº 44.006.001/0630/2001-57
DATA DE FUNDAÇÃO: 09/08/1998

PLANO DE TRABALHO

Plano de Trabalho referente a Emenda Parlamentar nº 1930002 , Programa estruturaçãoda Rede de Serviços do SUAS-Funcional Programática08.244.3001.2169,Total de programação R$;100,000,00 de INVESTIMENTO.

ANEXO I– DADOS CADASTRAIS

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE

01– CNPJ; 04.080.091/0001-73	02– NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Domingos Soares.	03– EXERCÍCIO; 2023
04– ENDEREÇO COMPLETO Rua: Afonso de Almeida Rocha.	05– Nº 1853	Fundo Municipal de Assistência Social
07– MUNICÍPIO; Coronel Domingos Soares.	08– CAIXA POSTAL	09– CEP :85557000 / 10– UFPR
11– DDD; (46)	12– FONE;469904352 4 ou(46984049578)	13– FAX
		14–E-MAIL; apaecds@hotmail.com
15– NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL Pelo Plano de Trabalho.Neiva de Fatima Lima Suchow.	16– TELEFONE (COMIL e CELULAR) Apae (99043524) (46984049578)	17– E-MAIL;neivasuchow@hotmail.com

18– CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO

BANCO (Código/Nome):

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

II– IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

01– NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE Alcione Silveira de Souza			02– CPF Nº51688816968
03– CARGO OU FUNÇÃO	04– DATA POSSE	05– RG Nº	06– EXPEDIÇÃO/DATA 19/01/1982 / 07– ÓRGÃO EXPEDIDORSSP/PR

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - APAE
FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAE'S – Nº 1710
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 1401
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 1000
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL Nº 00
CNAS Nº 44.005.033.053/2001-97
DATA DE FUNDAÇÃO: 05/08/1999

01/01/2023	3577360[illegible]		
Presidente da APAE			

08– ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO

Rua; Avenida Araucária s/n, Centro, CEP: 89387000

II – OUTROS PARTÍCIPES

01– NOME	02– CNPJ	03– CEP	04– UFP

05– ENDEREÇO	06– TELEFONE	07– E-MAIL

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Tipo de Objeto

Solicitação de formalização de convênio referente a EMENDA PARLAMENTAR Nº 20380002 do Senador Flávio Arns o qual irá repassar recurso financeiro destinado a APAE de Coronel Domingos Soares, através do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal, cujo objeto consiste na conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento e serviço na Proteção Social, para a Pessoa com Deficiência da Escola Elenita Almeida Ferreira, por meio de AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTO.

01 Piscina de Bolinha; 04 Aparelho de Ar Condicionado; 01 Batedeira; 01 Bebedouro; 09 Câmera de Segurança; 01 Forno Microondas; 01 Freezer; 01 Fritadeira; 02 Impressora; 01 Liquidificador; 01 MÁQUINA DE LAVAR ROUPA (LAVA E SECA)04 Notebook; 01 Projetor Multimídia; 01 Tela de Projeção; 01 Brinquedoteca com acessibilidade; 60 cadeiras; 50 mesas, 03 Televisão,02 cadeira de rodas.

Destinatário do Serviço - População Beneficiada: a população do Município de Coronel Domingos Soares, beneficiada por meio do IBGE2021 é de 7.538 pessoas.

Capacidade Instalada; APAE de Coronel Domingos Soares possui 02 (duas) salas com 37,5m² para atendimento Ambulatorial com uma sala para atendimento da equipe multidisciplinar. O quadro de recursos humanos está de acordo com o CNES, possuímos um Médico Psiquiátra, Fisioterapeuta Geral, Psicólogo Clínico, Terapeuta Ocupacional, Assistente Social, atendimento, de segunda-feira à sexta-feira. A Escola possui 04 salas de aula, 01 sala de informática, sala da pedagoga, sala de direção, secretaria, sala de reuniões, sala dos professores, cozinha, refeitório, salão para atividades recreativas.

METAS A SEREM ATINGIDAS[2]	Unidade de Medida [3]	Quantidade Itens
AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTO		
_ *Mesas*		*50*
_ *Cadeiras*		*60*
_ *Batedeira*		*01*
_ *Notebook*		*03*
_ *Impressora*		*02*
_ *Projetor Multimidia*		*01*
_ *Tela de Projeção*		*01*
_ *Liquidificador*		*01*
_ *Fritadeira*		*01*
_ *MÁQUINA DE LAVAR ROUPA (LAVA E SECA)*		*01*
_ *Forno Microondas*		*01*
_ *Câmera de Segurança*		*09*
_ *Piscina de Bolinha*		*01*
_ *Bebedouro*		*01*
_ *Brinquedoteca com acessibilidade*		*01*
_ *Geladeira*		*01*
_ *Freezer*		*01*
_ *Aparelho de Ar Condicionado*		*04*
_ *Televisão Smart Led 43 polegadas*		*03*
_ *Cadeira de Rodas*		*02*

Etapas/ Fases de execução [4] Data Início 10/08/2023 Valor

		Data Final	previsto:100.000,00
Pesquisa de preços	Até 90 dias após recebimento da parcela	Após 90 dias	Sem custo
Aquisição de Material de investimento	Até 90 dias após pesquisa de preços	Após 90 dias	R$;100.000,00
Prestação de Contas SITTCE	Bimestralmente a partir da assinatura.	Ao término do convênio	Sem custo

Justificativa da relação entre custos e resultados, **inclusive para aquilatação da equação custo/ benefício** do desembolso **a ser realizado** pela Prefeitura Municipal **através do Fundo Municipal de Assistência Social** em ocorrência **do convênio**, assim que for realizado o repasse **financeiro , imediatamente serão realizados os pagamentos conforme os** ganhadores da cotação de preços. **APAE foi fundada no ano de 1999, tendo seus atos constitutivos registrados** em cartório e regula-se por um **Estatuto.Modelo da Federação Nacional das Apaes do Paraná. Hoje possui sede** própria, **atendemos 42 alunos com deficiência intelectual e múltiplas, devidamente matriculados. APAE é** uma associação civil, beneficente, **com atuação na área da saúde, assistência, educação, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa de direitos,esporte e lazer, estudo e pesquisa, sem fins lucrativos, está autorizada a funcionar através da Resolução nº3054/2002 de 23/07/2002, inscrita no CNPJ 04.080.091/0001-73. Justifica-se que a Compra do Material de Investimento, será de grande valia para desenvolver um trabalho de mais qualidade na entidade,através dessa emenda parlamentar vamos oportunizar os educando com Deficiência oferecendo a eles um ambiente acolhedor e com mais qualidade de vida.**

ANEXO III – PLANO DE APLICAÇÃO

Discriminação			
DESPESAS CORRENTES:	Valor Unitário	Quant	
Cadeira	110,00	60	6.600,00
Mesa	180,00	50	9.000,00
Batedeira	R$; 600,00	01	600,00
Notebook	R$; 5.700	03	17.100,00
_ Impressora	R$ 2.400,00	02	4.800,00
Projetor Multimídia	R$.3.453,00	01	3.453,00
Tela de Projeção	R$;989,00	01	989,00
Liquidificador	R$:1.004,98	01	1.004,98
Fritadeira	R$;2.800,00	01	2.800,00
Máquina de Lavar roupa (Lava e seca).	R$;7.650,00	01	7.650,00
_ Forno Microondas	R$;1.500,00	01	1.500,00
Câmera de Segurança	R$;957,28	09	8.615,52
Piscina de Bolinha	R$; 3.847,00	01	3.847,00
_Bebedouro	R$;2.550,00	01	2.550,00
_ Freezer	R$; 2.900,00	01	2.900,00
- Aparelho de Ar Condicionado	RS; 3.000,00	04	12.000,00
Televisão Smart Led 43 polegadas	RS; 1.950	03	5.850,00
Brinquedo Teca com acessibilidade	R$;7.710,00	01	7.710,00
Cadeira de roda	R$;1030,50	02	1.030,50
SOMA DESPESAS CORRENTE:	R$; 100.000,00		$;100.000,00

Período de Execução:
Início – Após a Liberação dos recursos
Fim – Consoante à cláusula de Vigência do Instrumento Convenial

ANEXO IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
TRIMESTRE

RESOLUÇÃO Nº 012/2023

Dispõe sobre a Emenda 202320380002 Programação 410645620230001.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 068/98 de 04 de setembro de 1998, considerando a reunião extraordinária realizada no dia 14 de abril de 2023, RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Emenda 202320380002 de indicação do Senador Flávio Arns, Programação 410645620230001. Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Individuais 2023, Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira, sendo R$ 50.000,00 para despesas de custeio e R$ 100.000,00 para investimento, total da Programação R$ 150.000,00, a ser repassado através do Fundo Municipal de Assistência Social por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias.

Art. 2º Aprovar o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira para uso dos recursos a serem repassados através da Emenda 202320380002 Programação 410645620230001.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução 011/2023 devido a justes na Programação, bem como no Plano de Trabalho, referente a itens de investimento.

Coronel Domingos Soares, 14 de abril de 2023.

SEBASTIÃO OSNI BRASIL
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

RESOLUÇÃO Nº 012/2023

Dispõe sobre a Emenda 20232080002 Programação 41064562023000 1.

O Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 062/06 de 04 de setembro de 1998, considerando a reunião extraordinária realizada no dia 14 de abril de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Emenda 20232080002 de indicação do Senador Flávio Arns. Programação 41064562023000 1. Ações na Estruturação da Rede de Serviços do SUAS–Emendas Individuais 2023. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias. Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais–Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira, sendo R$ 50.000,00 para despesas de custeio e R$ 100.000,00 para investimento, total do Programação R$ 150.000,00, a ser repassado através do Fundo Municipal de Assistência Social por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias.

Art. 2º Aprovar o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira para uso dos recursos a serem repassados através da Emenda 20232080002 Programação 41064562023000 1.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução 011/2023 devido a ajustes na Programação bem como no Plano de Trabalho, referente a itens de investimento.

Coronel Domingos Soares, 14 de abril de 2023.

SEBASTIÃO OSNI BRASIL

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

046

GSFARN/OFICIO/178/2023

Brasília, 17 de março de 2023.

De: Senador FLÁVIO ARNS

Para: **APAE de Coronel Domingos Soares /PR**
C. Cópia: Secretaria Municipal de Assistência Social

Amigas e Amigos

Desde sempre, tenho acompanhado o esforço e a dedicação de todos vocês da entidade para prestar um atendimento de qualidade aos alunos e suas famílias. Todos estão de parabéns – diretoria, funcionários, professores, voluntários e a comunidade, que sempre apoiou o trabalho da instituição.

Sabemos que os desafios são gigantescos e que, para continuar ofertando um serviço de alto nível, como o desenvolvido por vocês, é preciso investimento! Por isso, venho comunicar, com alegria, a indicação de uma emenda parlamentar de minha autoria ao Orçamento da União de 2023, financiada pelo Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência, Família e Combate à Fome, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificado no quadro a seguir:

Emenda	20380002
Concedente	Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência, Família e Combate à Fome / Fundo Nacional de Assistência Social
Valor R$	**150.000,00** – Sendo **R$ 50.000,00** para despesa de custeio e **R$ 100.000,00** de Investimento.
Funcional Programática	08.244.5031.219G – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema SUAS
Cadastro da Proposta	A Secretaria de Assistência do município **terá até o dia 16/04/2023** para fazer o aceite do recurso, e inclusão da programação (proposta) pela entidade no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV. O Sistema poderá ser acessado pelo endereço: www.sigtv.cidadania.gov.br.

Como a transferência do recurso da emenda, obrigatoriamente, deve ocorrer por intermédio do Fundo Municipal de Assistência, orientamos à entidade a entrar em contato com a Secretaria de Assistência do município, com cópia deste ofício, para passar informações e apresentar o Plano de Aplicação de como será gasto o recurso. O Plano de Aplicação deverá ser submetido à análise e aprovação do Conselho Municipal de Assistência local, para efetivação da destinação do recurso à entidade.

Como base de apoio às entidades indicadas para essa emenda, será criado um grupo de WhatsApp denominado "SUAS 2023 – Flávio Arns". Nele serão postadas informações, esclarecimentos de dúvidas e orientações comuns a todos, pertinentes à execução dessa emenda.

É muito importante que a entidade observe os prazos estabelecidos para execução das emendas impositivas e acompanhe os trâmites burocráticos de todo o processo para cadastro da proposta e execução do recurso, a serem realizados pelo município.

Espero que esse recurso contribua significativamente para melhorar ainda mais o atendimento prestado pela entidade, fortalecendo os serviços de socioassistenciais oferecidos aos usuários.

Nosso gabinete está à disposição para esclarecimento de dúvidas e informações pelo telefone (61) 3303.6301, falar com as assessoras de orçamento (Rosilene e Mariane).

Abraço a todas e todos,

Senador FLÁVIO ARNS
PSB-PR

Ofício Circ/nº51/2024

Prezado Senhor(a): Diretora do Depto de Ação Social Angélica Graeff Catapan.

Coronel Domingos Soares/PR, 24 de junho de 2024.

Venho através desse ofício, informar que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-Apae, realizou as cotações dos itens destinados através de Emenda Parlamentar, nas empresas Oba Oba Center LTDA Inscrita sob o CNPJ: 12.449.236/001-99, Sacoleira Eletroultil Comercio de Variedades LTDA Inscrita sob o CNPJ: 28.664.312/0001-19, C.J Centofante & Cia LTDA inscrita sob o CNPJ:07.559.294/0001-35, seguindo as normas de cotação os orçamentos foram realizados de forma presencial nos estabelecimentos.

Sendo o que tinhamos até o presente momento, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Neiva de Fátima Lima Suchow
Diretora

Neiva de F. L. Suchow
Diretora
RG: 4.016859-1
08/2017

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2024

Razão Social: Oba Oba Center LTDA.		
Endereço:Rua Duque de Caxias, 1289.		**e-mail: cleiton.schiavini@hotmail.com**
Município/UF: Mangueirinha – PR.		**Inscrição estadual: 90653632-30**
CNPJ nº:12.449.236/0001-99	**Telefone:(46) 9 9922-2674**	**Representante legal: Cleiton Miguel Schiavini**

Validade do orçamento 60 dias

Orçamento Número 01 – AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTO

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor do item	Valor total
1.	50	unid	Mesa de madeira maciça, com resistência para área aberta ou semiaberta, rustica redonda, na cor Nogueira / Castanho /Jatobá ou similar, com altura de 70 cm a 80 cm, tampo de 90x90 cm ou 90 cm de diâmetro, com cantos arredondados e selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade. Cavalete com 4 pés fixo de madeira maciça e selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade, 12 Meses de garantia.	600,00	30.000,00
2.	60	unid	Cadeira de madeira maciça com encosto anatômico, na cor Nogueira/Castanho/Jatobá ou similar, c om resistência para área aberta ou semiaberta (conforme item 1.3), altura total de 85cm até 95cm, selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade. Colado e parafusado com capacidade de resistir a peso (+100kg), 12 Meses de garantia.	350,00	21.000,00
3.	01	unid	BATEDEIRA PLANETÁRIA INOX PRETA Corpo plástico em ABS, tigela e acessórios de aço inoxidável, Elétrica, 3 Batedores: Turbo alcance, médias e pesadas, Tigela de aço inox com graduação interna, bico e alça-caneca, Capacidade da tigela/copo (em litros) 4l. Velocidade acima de 4, 1 batedeira planetária com tigela de inox, 3 batedores, 1 manual de instruções, 1 certificado de garantia, 12 Meses de garantia, Dimensões do produto - cm (AxLxP) 31x22,5x36,5cm, Peso liq. aproximado do produto (Kg) 4kg. Bivolt ou 110v.	890,00	890,00
4.	03	unid	Notebook Sistema Operacional: Windows 11 Home CPU: Intel Core i5, pentium, celeron GPU: Intel Iris Xe Graphics, Intel UHD Graphics Resolução: Full HD Capacidade: 256 GB Tipo de Tela: IPS LCD, processador intel da 11ª Geração, 12 Meses de	5.500,00	16.500,00

			garantia.		
5.	01	unid	Projetor Multimidia Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Teto 2. Painel LCD 3. Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício 4. Número de pixels mínimo: 480.000 pixels (800 x 600) x 3 5. Brilho em cores mínimo - Saída de luz colorida: 3300 lumens 6. Brilho em branco mínimo - Saída de luz branca: 3300 lumens 7. Razão de aspecto: 4:3 8. Tamanho da Tela: de 30" a 350" 9. Resolução nativa: SVGA 10. Tipo de lâmpada: 210 W UHE 11. Duração da lâmpada: mínimo de 10.000 horas (ECO) mínimo de 6.000 horas (Normal) 12. Correção de Keystone: Horizontal: -30° +30° Vertical: -30° +30 13. Razão de contraste: mínimo 15,000:1 14. Reprodução de cor: mínimo 1 bilhão de cores 15. Segurança: Trava de segurança 16. Tipo: Foco Manual e/ou Digital 17. Distância Focal: 16,7 mm 18. Razão de zoom mínimo: 1 – 1.35 (Digital Zoom) 19. Tampa da lente: Slide Lens Shutter 20. Conectividade mínima: Entrada de computador: x 1 D-sub15 HDMI: x 1 Vídeo RCA: x 1 Duas entradas USB que poderão ser utilizadas para (Memória USB imagens / módulo wireless (não precisa acompanhar modulo), atualização de Firmware, USB display, mouse) Entrada de áudio RCA: x 1 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1) 21. Alto-falante mínimo: 2 W Mono 22. Ruído máximo do ventilador: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho) 23. Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10% 24. Frequência nominal: 50/60 Hz 25. Consumo de energia máximo: Normal: 296W, Eco: 211W, Stand-by: 2W, Energy Saving: 0.2W, 12 Meses de garantia.	4.000,00	4.000,00
6.	01	unid	TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL Polegadas 100" (4 3) e 92" (16 9),Formato 4 3 (100") e 16 9 (92") ,Cor das bordas Preta Cor do produto Branca, Voltagem 110V,Consumo (em funcionamento) 25W (poderá utilizar um conversor simples para 220V) Acompanha controle remoto com fio e sem fio ,Cor da área de projeção Branca ,Tecido Matte White (verso preto) Medidas da área de projeção 203 (C) x 152 (A) cm, Medidas do produto 225 (C) x 8 (A) x 7,8 (L) cm, 12 Meses de garantia.	1.200,00	1.200,00
7.	01	unid	Liquidificador industrial com copo em aço inox, capacidade 8 litros, motor de 1/2 CV, bivolt 110 e 220v. Lâmina de corte em aço inox reforçado, pés	1.249,00	1.249,00

			de borracha anti vibrações. Bivolt, 12 Meses de garantia.		
8.	01	unid	Fritadeira Elétrica Industrial 5L, 127V. Características: confeccionada em aço inoxidável Potência: 2200W (127v) / 3000W (220v) Capacidade: 5 litros Medidas total com o cabeçote: Largura 29cm Profundidade: 45cm Altura: 24cm Medidas da cuba: Largura: 26cm Profundidade: 32cm Altura: 10cmMedidas do Cesto: Largura: 17cm Profundidade: 24cm Altura: 9cm. 12 Meses de garantia.	990,00	990,00
9.	01	unid	Máquina lava e seca com capacidade 15kg, cesto em inox com acesso frontal, água quente, igual ou superior a 10 programas de lavagens, automática, 127v, altura 68,60cm x largura 98,40cm x profundidade 86,40cm, branca. 12 Meses de garantia.	6.200,00	6.200,00
10.	01	unid	Micro-ondas, 28 litros Branco, 127 Volts, diâmetro do prato é de 27 cm. Características: Opções Descongelar Rápido ou Descongelar por Peso, Função Potência, Função Relógio, Função Timer, Função Reaquecer, 1400W de potência, Garantia: mínima 12 meses	1.190,00	1.190,00
11.	09	unid	CAMERA BULET VHD 3230 B G4 2 MEGAPIXEL 30 METROS, com instalação, Garantia: mínima 06 meses.	539,00	4.851,00
12.	01	unid	Piscina de Bolinhas 2,00 x 2,00m, Dimensões do Produto (A x L x C) 1,60 x 2,0 x 2,0 mt Dimensões da Embalagem (A x L x C) 45 x 40 x 2,10, Quantidade de Usuários 1 a 3 Usuários, Teto em lona TD 1000, rede de proteção lateral (malha 5), acompanha 4 tábuas revestidas em bagum brilho e estrutura metálica galvanizada, inclusos saco coletor para bolinhas e 1000 bolinhas coloridas 76mm, 01 Colchonete produzido com espumas de 20mm e revestido em Lona. Garantia: mínima 12 meses.	3.290,00	3.290,00
13.	01	unid	Bebedouro com função Purificador Refrigerado, Pressão, Inox ,127v, FICHA TÉCNICA: Corpo e estrutura em chapa Aço Inox; Certificado pelo INMETRO; Baixo consumo de energia; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Capacidade Armazenamento 1,3 litros de água; Capacidade de Refrigeração 1,6 l/h de [illegible] ITENS INCLUSOS: manual de	1.790,00	1.790,00

			instalação; Filtro Interno Kit Instalação; MEDIDAS DO PRODUTO: DIMENSÕES (A X L X P) SEM EMBALAGEM; Altura: 103cm; Largura: 34cm; Profundidade: 33cm; Peso: 14 kg;		
14.	01	unid	Brinquedoteca com acessibilidade contendo 26 itens, sendo: Teatro da hora, Mesa com 4 cadeiras, Pequeno engenheiro, Cantinho da leitura, tapete numerais com bordas, Prateleira colorida, Mapa, Fantoche avulso, cubo de encaixe de madeira, cubo educativo em bagum animais domésticos e cubo educativo em bagum animais selvagens, Tangram, Memória, Dominó, Quebra-cabeça, Dado pequeno, Loto leitura, Numerais e quantidades, Fazendo cálculos, Jogo de xadrez e dama, Alfabeto móvel, Jogo de trilha, Ábaco aberto e Rola rola mini, Caixa Tátil em EVA, Centopéia em Bagum. Ábaco aberto, medindo 30cm x 7cm x 12cm. Alfabeto móvel - Letras, medindo 11cm - Cantinho da leitura, medindo 55cm x 7cm x 1m10 cm - Dado pequeno - Tamanho padrão - Dominó, medindo 17cm x 9,5cm x 4cm - Fantoche avulso - Fazendo cálculos, medindo 17cm x 9,5cm x 4cm - Jogo de xadrez e dama, padrão - Jogo de trilha, padrão - Loto leitura, medindo 18cm x 18cm x 5cm - Mapa, medindo 30cm x 30cm - Memória, medindo 12,5cm x 12,5cm x 5cm - Mesa com 4 cadeiras, medindo cada cadeira: 26cm x 30,5cm x 60cm e mesa 60cm x 60cm x 55cm. Garantia: mínima 12 meses.	5.690,00	5.690,00
15.	01	unid	Freezer Horizontal 500 LTS 02 tampas, função dupla de refrigerador e conservador de congelados, base da unidade da refrigeração removível e gabinete interno pré pintado, dreno frontal, puxador ergonômico com fechadura de segurança, bivolt ou 110v.	5.990,00	5.990,00
16.	04	unid	Aparelho de Ar Condicionado Pequeno Porte - Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs. Cor branco, com mão de obra de instalação e drenos, manutenção preventiva durante o período de 12 meses, limpeza trimestral, no mínimo um ano de garantia, com instalação	4.590,00	18.360,00
17.	03	unid	Televisão Smart led 43 polegadas ,Características: Tamanho da tela: 43 polegadas, Resolução: 1.920X1.080. Vídeo: Processador: Hyper Real / Frequência da tela:60Hz/ PQI (Picture Quality Index): 1000/HDR (High Dynamic Range):HDR /	2.590,00	7.770,00

			HDR 10: Sim/ Contraste: Mega Contraste / Aprimoramento de contraste: Sim / Micro Dimming: Micro Dimming Pro / Modo Filme: Sim /Modo Natural: Sim Áudio Dolby Digital Plus: Sim/ Potência (RMS):20W / Tipo de alto-falante:2 Canais Multiroom Link: Sim. Smart Service Navegador (Web Browser):Sim / Galeria: Sim Convergência Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA Sim / Acesso Remoto: Sim / Wi-Fi Direct: Sim Conectividade HDMI: 2 / USB:1 / Entrada de Componente (Y,Pb,Pr):1 / Entrada de Composto (AV):1 (Uso Normal por Componente Y) Ethernet (LAN):1 / Saída de Áudio Digital (Optica):1 / Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo):1 / 1 (Uso Normal para o Terrestre) / 0 / Wi-fi: Sim (WiFi4) / Anynet (HDMI-CEC):Sim Garantia do fornecedor: 12 meses.		
18.	02	unid	CADEIRA DE RODAS ADULTO TIPO PADRÃO: confeccionada em alumínio ou aço carbono; dobrável; braços escamoteáveis; encosto padrão em nylon, acento em tecido de nylon, com almofada em espuma de alta densidade com no mínimo 03 (três) cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação; grandes rodas traseiras com aros de propulsão, pneus traseiros maciços; pequenas rodas dianteiras com pneus maciços; freio bilateral; apoios removíveis e eleváveis para os pés e pernas; suporte para panturrilhas e/ou posterior ao calcanhar; com cinto pélvico, com protetor lateral de roupa, capacidade de 100 kg a 130 kg, larguras do assento de aproximadamente 40cm a 46cm. Garantia do fornecedor: 12 meses.	2.390,00	4.780,00
19.	02	Unid	Impressora Multifuncional, LCD 600MHz, 110V, velocidade de 34 ppm, Visor LCD, Tamanho máximo de papel A4, Memória 128MB, processador 600MHz, Tecnologia Laser, Funções Impressão, Cópia e digitalização, Tamanho do visor LCD 2 linhas Conectividade Rede cabeada, Interface local USB 2.0 Hi-Speed, Interface USB USB 2.0 Hi-Speed, Interface de rede com fios Ethernet 10Base-T/100Base-TX, Reduz e aumenta documentos desde 25% a 400% em incrementos de 1%, Resolução (a P&B) Até 600 x 600 ppp, Resolução 600x600ppp / 1.200x1.200 ppp. HQ1200 (2.400 x 600 ppp), compatível com toner:	4.350,00	8.700,00

			TN2420TWIN, DR2400, TN2410, TN2420. Conteúdo da Embalagem: Toner, tambor, cabo de alimentação elétrica, Software e controladores para Windows, guia de configuração rápida, cabo de conexão ao PC. Dimensões: 56 x 51 x 42 cm, Peso: 13kg, Garantia: 12 meses.		

Total R$ **144,440,00**

12.449.236/0001-99

OBA OBA CENTER LTDA

CLEITON.SCHRAVINI@HOTMAIL.COM
TEL. (46) 99922-2074
RUA DUQUE DE CAXIAS, 1289
85.540-000 MANGUEIRINHA PARANÁ

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2024

Razão Social: C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA		
Endereço:Rua RUA CEL. PEDRO PACHECO		**e-mail:** CONECTA2007@GMAIL.COM
Município/UF: CORONEL VIVIDA/PR		**Inscrição estadual:** 90348970-77
CNPJ nº: 07.559.294/0001-35	**Telefone:** (46) 3232-2367	**Representante legal: Cleiton Miguel Schiavini**

Validade do orçamento 60 dias

Orçamento Número 01 – AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTO

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor do item	Valor total
1.	50	unid	Mesa de madeira maciça, com resistência para área aberta ou semiaberta, rustica redonda, na cor Nogueira / Castanho /Jatobá ou similar, com altura de 70 cm a 80 cm, tampo de 90x90 cm ou 90 cm de diâmetro, com cantos arredondados e selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade. Cavalete com 4 pés fixo de madeira maciça e selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade, 12 Meses de garantia.	613,00	30.650,00
2.	60	unid	Cadeira de madeira maciça com encosto anatômico, na cor Nogueira/Castanho/Jatobá ou similar, c om resistência para área aberta ou semiaberta (conforme item 1.3), altura total de 85cm até 95cm, selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade. Colado e parafusado com capacidade de resistir a peso (+100kg), 12 Meses de garantia.	362,00	21.720,00
3.	01	unid	BATEDEIRA PLANETÁRIA INOX PRETA Corpo plástico em ABS, tigela e acessórios de aço inoxidável, Elétrica, 3 Batedores: Turbo alcance, médias e pesadas, Tigela de aço inox com graduação interna, bico e alça-caneca, Capacidade da tigela/copo (em litros) 4l. Velocidade acima de 4, 1 batedeira planetária com tigela de inox, 3 batedores, 1 manual de instruções, 1 certificado de garantia, 12 Meses de garantia, Dimensões do produto - cm (AxLxP) 31x22,5x36,5cm, Peso liq. aproximado do produto (Kg) 4kg. Bivolt ou 110v.	910,00	910,00
4.	03	unid	Notebook Sistema Operacional: Windows 11 Home CPU: Intel Core i5, pentium, celeron GPU: Intel Iris Xe Graphics, Intel UHD Graphics Resolução: Full HD Capacidade: 256 GB Tipo de Tela: IPS LCD, processador intel da 11ª Geração, 12 Meses de garantia.	5.690,00	17.070,00

5.	01	unid	Projetor Multimidia Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Teto 2. Painel LCD 3. Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício 4. Número de pixels mínimo: 480.000 pixels (800 x 600) x 3 5. Brilho em cores mínimo - Saída de luz colorida: 3300 lumens 6. Brilho em branco mínimo - Saída de luz branca: 3300 lumens 7. Razão de aspecto: 4:3 8. Tamanho da Tela: de 30" a 350" 9. Resolução nativa: SVGA 10. Tipo de lâmpada: 210 W UHE 11. Duração da lâmpada: mínimo de 10.000 horas (ECO) mínimo de 6.000 horas (Normal) 12. Correção de Keystone: Horizontal: -30° +30° Vertical: -30° +30 13. Razão de contraste: mínimo 15,000:1 14. Reprodução de cor: mínimo 1 bilhão de cores 15. Segurança: Trava de segurança 16. Tipo: Foco Manual e/ou Digital 17. Distância Focal: 16,7 mm 18. Razão de zoom mínimo: 1 – 1.35 (Digital Zoom) 19. Tampa da lente: Slide Lens Shutter 20. Conectividade mínima: Entrada de computador: x 1 D-sub15 HDMI: x 1 Vídeo RCA: x 1 Duas entradas USB que poderão ser utilizadas para (Memória USB imagens / módulo wireless (não precisa acompanhar modulo), atualização de Firmware, USB display, mouse) Entrada de áudio RCA: x 1 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1) 21. Alto-falante mínimo: 2 W Mono 22. Ruído máximo do ventilador: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho) 23. Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10% 24. Frequência nominal: 50/60 Hz 25. Consumo de energia máximo: Normal: 296W, Eco: 211W, Stand-by: 2W, Energy Saving: 0.2W, 12 Meses de garantia.	4.050,00	4.050,00
6.	01	unid	TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL Polegadas 100" (4 3) e 92" (16 9),Formato 4 3 (100") e 16 9 (92") ,Cor das bordas Preta Cor do produto Branca, Voltagem 110V,Consumo (em funcionamento) 25W (poderá utilizar um conversor simples para 220V) Acompanha controle remoto com fio e sem fio ,Cor da área de projeção Branca ,Tecido Matte White (verso preto) Medidas da área de projeção 203 (C) x 152 (A) cm, Medidas do produto 225 (C) x 8 (A) x 7,8 (L) cm, 12 Meses de garantia.	1.265,00	1.265,00
7.	01	unid	Liquidificador industrial com copo em aço inox, capacidade 8 litros, motor de 1/2 CV, bivolt 110 e 220v. Lâmina de corte em aço inox reforçado, pés de borracha anti vibrações. Bivolt, 12 Meses de garantia.	1.300,00	1.300,00

8.	01	unid	Fritadeira Elétrica Industrial 5L, 127V. Características: confeccionada em aço inoxidável Potência: 2200W (127v) / 3000W (220v) Capacidade: 5 litros Medidas total com o cabeçote: Largura 29cm Profundidade: 45cm Altura: 24cm Medidas da cuba: Largura: 26cm Profundidade: 32cm Altura: 10cmMedidas do Cesto: Largura: 17cm Profundidade: 24cm Altura: 9cm. 12 Meses de garantia.	995,00	995,00
9.	01	unid	Máquina lava e seca com capacidade 15kg, cesto em inox com acesso frontal, água quente, igual ou superior a 10 programas de lavagens, automática, 127v, altura 68,60cm x largura 98,40cm x profundidade 86,40cm, branca. 12 Meses de garantia.	6.270,00	6.270,00
10.	01	unid	Micro-ondas, 28 litros Branco, 127 Volts, diâmetro do prato é de 27 cm. Características: Opções Descongelar Rápido ou Descongelar por Peso, Função Potência, Função Relógio, Função Timer, Função Reaquecer, 1400W de potência, Garantia: mínima 12 meses	1.210,00	1.210,00
11.	09	unid	CAMERA BULET VHD 3230 B G4 2 MEGAPIXEL 30 METROS, com instalação, Garantia: mínima 06 meses.	550,00	4.950,00
12.	01	unid	Piscina de Bolinhas 2,00 x 2,00m, Dimensões do Produto (A x L x C) 1,60 x 2,0 x 2,0 mt Dimensões da Embalagem (A x L x C) 45 x 40 x 2,10, Quantidade de Usuários 1 a 3 Usuários, Teto em lona TD 1000 rede de proteção lateral (malha 5), acompanha 4 tábuas revestidas em bagum brilho e estrutura metálica galvanizada, inclusos saco coletor para bolinhas e 1000 bolinhas coloridas 76mm, 01 Colchonete produzido com espumas de 20mm e revestido em Lona. Garantia: mínima 12 meses.	3.330,00	3.330,00
13.	01	unid	Bebedouro com função Purificador Refrigerado, Pressão, Inox ,127v, FICHA TÉCNICA: Corpo e estrutura em chapa Aço Inox; Certificado pelo INMETRO; Baixo consumo de energia; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Capacidade Armazenamento 1,3 litros de água; Capacidade de Refrigeração 1,6 l/h de agua gelada; ITENS INCLUSOS: manual de instalação; Filtro Interno Kit Instalação; MEDIDAS DO PRODUTO: DIMENSÕES (A X L X P) SEM	1.830,00	1.830,00

			EMBALAGEM; Altura: 103cm; Largura: 34cm; Profundidade: 33cm; Peso: 14 kg;		
14.	01	unid	Brinquedoteca com acessibilidade contendo 26 itens, sendo: Teatro da hora, Mesa com 4 cadeiras, Pequeno engenheiro, Cantinho da leitura, tapete numerais com bordas, Prateleira colorida, Mapa, Fantoche avulso, cubo de encaixe de madeira, cubo educativo em bagum animais domésticos e cubo educativo em bagum animais selvagens, Tangram, Memória, Dominó, Quebra-cabeça, Dado pequeno, Loto leitura, Numerais e quantidades, Fazendo cálculos, Jogo de xadrez e dama, Alfabeto móvel, Jogo de trilha, Ábaco aberto e Rola rola mini, Caixa Tátil em EVA, Centopéia em Bagum. Ábaco aberto, medindo 30cm x 7cm x 12cm. Alfabeto móvel - Letras, medindo 11cm - Cantinho da leitura, medindo 55cm x 7cm x 1m10 cm - Dado pequeno - Tamanho padrão - Dominó, medindo 17cm x 9,5cm x 4cm - Fantoche avulso - Fazendo cálculos, medindo 17cm x 9,5cm x 4cm - Jogo de xadrez e dama, padrão - Jogo de trilha, padrão - Loto leitura, medindo 18cm x 18cm x 5cm - Mapa, medindo 30cm x 30cm - Memória, medindo 12,5cm x 12,5cm x 5cm - Mesa com 4 cadeiras, medindo cada cadeira: 26cm x 30,5cm x 60cm e mesa 60cm x 60cm x 55cm. Garantia: mínima 12 meses.	5.790,00	5.790,00
15.	01	unid	Freezer Horizontal 500 LTS 02 tampas, função dupla de refrigerador e conservador de congelados, base da unidade da refrigeração removível e gabinete interno pré pintado, dreno frontal, puxador ergonômico com fechadura de segurança, bivolt ou 110v.	6.150,00	6.150,00
16.	04	unid	Aparelho de Ar Condicionado Pequeno Porte - Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs. Cor branco, com mão de obra de instalação e drenos, manutenção preventiva durante o período de 12 meses, limpeza trimestral, no mínimo um ano de garantia, com instalação	4.680,00	18.720,00
17.	03	unid	Televisão Smart led 43 polegadas ,Características: Tamanho da tela: 43 polegadas, Resolução: 1.920X1.080. Vídeo: Processador: Hyper Real / Frequência da tela:60Hz/ PQI (Picture Quality Index): 1000/HDR (High Dynamic Range):HDR / HDR 10: Sim/ Contraste: Mega Contraste / Aprimoramento de contraste: Sim / Micro Dimming:	2.660,00	7.980,00

			Micro Dimming Pro / Modo Filme: Sim /Modo Natural: Sim Áudio Dolby Digital Plus: Sim/ Potência (RMS):20W / Tipo de alto-falante:2 Canais Multiroom Link: Sim. Smart Service Navegador (Web Browser):Sim / Galeria: Sim Convergência Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA Sim / Acesso Remoto: Sim / Wi-Fi Direct: Sim Conectividade HDMI: 2 / USB:1 / Entrada de Componente (Y,Pb,Pr):1 / Entrada de Composto (AV):1 (Uso Normal por Componente Y) Ethernet (LAN):1 / Saída de Áudio Digital (Optica):1 / Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo):1 / 1 (Uso Normal para o Terrestre) / 0 / Wi-fi: Sim (WiFi4) / Anynet (HDMI-CEC):Sim Garantia do fornecedor: 12 meses.		
18.	02	unid	CADEIRA DE RODAS ADULTO TIPO PADRÃO: confeccionada em alumínio ou aço carbono; dobrável; braços escamoteáveis; encosto padrão em nylon, acento em tecido de nylon, com almofada em espuma de alta densidade com no mínimo 03 (três) cm de espessura; forrada com mesmo tecido e velcro para fixação; grandes rodas traseiras com aros de propulsão, pneus traseiros maciços; pequenas rodas dianteiras com pneus maciços; freio bilateral; apoios removíveis e eleváveis para os pés e pernas; suporte para panturrilhas e/ou posterior ao calcanhar; com cinto pélvico, com protetor lateral de roupa, capacidade de 100 kg a 130 kg, larguras do assento de aproximadamente 40cm a 46cm. Garantia do fornecedor: 12 meses.	2.420,00	4.840,00
19.	02	Unid	Impressora Multifuncional, LCD 600MHz, 110V, velocidade de 34 ppm, Visor LCD, Tamanho máximo de papel A4, Memória 128MB, processador 600MHz, Tecnologia Laser, Funções Impressão, Cópia e digitalização, Tamanho do visor LCD 2 linhas Conectividade Rede cabeada, Interface local USB 2.0 Hi-Speed, Interface USB USB 2.0 Hi-Speed, Interface de rede com fios Ethernet 10Base-T/100Base-TX, Reduz e aumenta documentos desde 25% a 400% em incrementos de 1%, Resolução (a P&B) Até 600 x 600 ppp, Resolução 600x600ppp / 1.200x1.200 ppp. HQ1200 (2.400 x 600 ppp), compatível com toner: TN2420TWIN, DR2400, TN2410, TN2420. Conteúdo da Embalagem: Toner, tambor, cabo de alimentação elétrica, Software e controladores para Windows,	4.635,00	9.270,00

			Resolução (a P&B) Até 600 x 600 ppp, Resolução 600x600ppp / 1.200x1.200 ppp. HQ1200 (2.400 x 600 ppp), compatível com toner: TN2420TWIN, DR2400, TN2410, TN2420. Conteúdo da Embalagem: Toner, tambor, cabo de alimentação elétrica, Software e controladores para Windows, guia de configuração rápida, cabo de conexão ao PC, Dimensões: 56 x 51 x 42 cm, Peso: 13kg, Garantia: 12 meses.		

Total R$ **148.270,00**

07.559.294/0001-35
CJ CENTOFANTE & CIA LTDA
Rua Clevelândia, 72
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2024

Razão Social: SACOLEIRA ELETROUTIL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		
Endereço:Rua 14 de Dezembro		**e-mail:andreiagoularte@outlook.com**
Município/UF: CHOPINZINHO/PR		**Inscrição estadual: 91047466-99**
CNPJ nº: 28.664.312/0001-19	**Telefone: (46) 9 9903-0449**	**Representante legal: Andreia Goularte**

Validade do orçamento 60 dias

Orçamento Número 01 – AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTO

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor do item	Valor total
1.	50	unid	Mesa de madeira maciça, com resistência para área aberta ou semiaberta, rustica redonda, na cor Nogueira / Castanho /Jatobá ou similar, com altura de 70 cm a 80 cm, tampo de 90x90 cm ou 90 cm de diâmetro, com cantos arredondados e selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade. Cavalete com 4 pés fixo de madeira maciça e selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade, 12 Meses de garantia.	620,00	31.000,00
2.	60	unid	Cadeira de madeira maciça com encosto anatômico, na cor Nogueira/Castanho/Jatobá ou similar, c om resistência para área aberta ou semiaberta (conforme item 1.3), altura total de 85cm até 95cm, selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade. Colado e parafusado com capacidade de resistir a peso (+100kg), 12 Meses de garantia.	370,00	22.200,00
3.	01	unid	BATEDEIRA PLANETÁRIA INOX PRETA Corpo plástico em ABS, tigela e acessórios de aço inoxidável, Elétrica, 3 Batedores: Turbo alcance, médias e pesadas, Tigela de aço inox com graduação interna, bico e alça-caneca, Capacidade da tigela/copo (em litros) 4l. Velocidade acima de 4, 1 batedeira planetária com tigela de inox, 3 batedores, 1 manual de instruções, 1 certificado de garantia, 12 Meses de garantia, Dimensões do produto - cm (AxLxP) 31x22,5x36,5cm, Peso liq. aproximado do produto (Kg) 4kg. Bivolt ou 110v.	990,00	990,00
4.	03	unid	Notebook Sistema Operacional: Windows 11 Home CPU: Intel Core i5, pentium, celeron GPU: Intel Iris Xe Graphics, Intel UHD Graphics Resolução: Full	5.800,00	17.400,00

			HD Capacidade: 256 GB Tipo de Tela: IPS LCD, processador intel da 11ª Geração, 12 Meses de garantia.		
5.	01	unid	Projetor Multimidia Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Teto 2. Painel LCD 3. Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício 4. Número de pixels mínimo: 480.000 pixels (800 x 600) x 3 5. Brilho em cores mínimo - Saída de luz colorida: 3300 lumens 6. Brilho em branco mínimo - Saída de luz branca: 3300 lumens 7. Razão de aspecto: 4:3 8. Tamanho da Tela: de 30" a 350" 9. Resolução nativa: SVGA 10. Tipo de lâmpada: 210 W UHE 11. Duração da lâmpada: mínimo de 10.000 horas (ECO) mínimo de 6.000 horas (Normal) 12. Correção de Keystone: Horizontal: -30° +30° Vertical: -30° +30 13. Razão de contraste: mínimo 15,000:1 14. Reprodução de cor: mínimo 1 bilhão de cores 15. Segurança: Trava de segurança 16. Tipo: Foco Manual e/ou Digital 17. Distância Focal: 16,7 mm 18. Razão de zoom mínimo: 1 – 1.35 (Digital Zoom) 19. Tampa da lente: Slide Lens Shutter 20. Conectividade mínima: Entrada de computador: x 1 D-sub15 HDMI: x 1 Vídeo RCA: x 1 Duas entradas USB que poderão ser utilizadas para (Memória USB imagens / módulo wireless (não precisa acompanhar modulo), atualização de Firmware, USB display, mouse) Entrada de áudio RCA: x 1 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1) 21. Alto-falante mínimo: 2 W Mono 22. Ruído máximo do ventilador: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho) 23. Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10% 24. Frequência nominal: 50/60 Hz 25. Consumo de energia máximo: Normal: 296W, Eco: 211W, Stand-by: 2W, Energy Saving: 0.2W, 12 Meses de garantia.	4.090,00	4.090,00
6.	01	unid	TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL Polegadas 100" (4 3) e 92" (16 9),Formato 4 3 (100") e 16 9 (92") ,Cor das bordas Preta Cor do produto Branca, Voltagem 110V,Consumo (em funcionamento) 25W (poderá utilizar um conversor simples para 220V) Acompanha controle remoto com fio e sem fio ,Cor da área de projeção Branca ,Tecido Matte White (verso preto) Medidas da área de projeção 203 (C) x	1.300,00	1.300,00

			152 (A) cm, Medidas do produto 225 (C) x 8 (A) x 7,8 (L) cm, 12 Meses de garantia.		
7.	01	unid	Liquidificador industrial com copo em aço inox, capacidade 8 litros, motor de 1/2 CV, bivolt 110 e 220v. Lâmina de corte em aço inox reforçado, pés de borracha anti vibrações. Bivolt, 12 Meses de garantia.	1.490,00	1.490,00
8.	01	unid	Fritadeira Elétrica Industrial 5L, 127V. Características: confeccionada em aço inoxidável Potência: 2200W (127v) / 3000W (220v) Capacidade: 5 litros Medidas total com o cabeçote: Largura 29cm Profundidade: 45cm Altura: 24cm Medidas da cuba: Largura: 26cm Profundidade: 32cm Altura: 10cmMedidas do Cesto: Largura: 17cm Profundidade: 24cm Altura: 9cm. 12 Meses de garantia.	1.000,00	1.000,00
9.	01	unid	Máquina lava e seca com capacidade 15kg, cesto em inox com acesso frontal, água quente, igual ou superior a 10 programas de lavagens, automática, 127v, altura 68,60cm x largura 98,40cm x profundidade 86,40cm, branca. 12 Meses de garantia.	6.390,00	3.390,00
10.	01	unid	Micro-ondas, 28 litros Branco, 127 Volts, diâmetro do prato é de 27 cm. Características: Opções Descongelar Rápido ou Descongelar por Peso, Função Potência, Função Relógio, Função Timer, Função Reaquecer, 1400W de potência, Garantia: mínima 12 meses	1.279,00	1.279,00
11.	09	unid	CAMERA BULET VHD 3230 B G4 2 MEGAPIXEL 30 METROS, com instalação, Garantia: mínima 06 meses.	574,00	5.166,00
12.	01	unid	Piscina de Bolinhas 2,00 x 2,00m, Dimensões do Produto (A x L x C) 1,60 x 2,0 x 2,0 mt Dimensões da Embalagem (A x L x C) 45 x 40 x 2,10, Quantidade de Usuários 1 a 3 Usuários, Teto em lona TD 1000, rede de proteção lateral (malha 5), acompanha 4 tábuas revestidas em bagum brilho e	3.390,00	3.390,00

			estrutura metálica galvanizada, inclusos saco coletor para bolinhas e 1000 bolinhas coloridas 76mm, 01 Colchonete produzido com espumas de 20mm e revestido em Lona. Garantia: mínima 12 meses.		
13.	01	unid	Bebedouro com função Purificador Refrigerado, Pressão, Inox ,127v, FICHA TÉCNICA: Corpo e estrutura em chapa Aço Inox; Certificado pelo INMETRO; Baixo consumo de energia; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Capacidade Armazenamento 1,3 litros de água; Capacidade de Refrigeração 1,6 l/h de agua gelada; ITENS INCLUSOS: manual de instalação; Filtro Interno Kit Instalação; MEDIDAS DO PRODUTO: DIMENSÕES (A X L X P) SEM EMBALAGEM; Altura: 103cm; Largura: 34cm; Profundidade: 33cm; Peso: 14 kg;	1.900,00	1.900,00
14.	01	unid	Brinquedoteca com acessibilidade contendo 26 itens, sendo: Teatro da hora, Mesa com 4 cadeiras, Pequeno engenheiro, Cantinho da leitura, tapete numerais com bordas, Prateleira colorida, Mapa, Fantoche avulso, cubo de encaixe de madeira, cubo educativo em bagum animais domésticos e cubo educativo em bagum animais selvagens, Tangram, Memória, Dominó, Quebra-cabeça, Dado pequeno, Loto leitura, Numerais e quantidades, Fazendo cálculos, Jogo de xadrez e dama, Alfabeto móvel, Jogo de trilha, Ábaco aberto e Rola rola mini, Caixa Tátil em EVA, Centopéia em Bagum. Ábaco aberto, medindo 30cm x 7cm x 12cm. Alfabeto móvel - Letras, medindo 11cm - Cantinho da leitura, medindo 55cm x 7cm x 1m10 cm - Dado pequeno - Tamanho padrão - Dominó, medindo 17cm x 9,5cm x 4cm - Fantoche avulso - Fazendo cálculos, medindo 17cm x 9,5cm x 4cm - Jogo de xadrez e dama, padrão - Jogo de trilha, padrão - Loto leitura, medindo 18cm x 18cm x 5cm - Mapa, medindo 30cm x 30cm - Memória, medindo 12,5cm x 12,5cm x 5cm - Mesa com 4 cadeiras, medindo cada cadeira: 26cm x 30,5cm x 60cm e mesa 60cm x 60cm x 55cm. Garantia: mínima 12 meses.	5.930,00	5.930,00

15.	01	unid	Freezer Horizontal 500 LTS 02 tampas, função dupla de refrigerador e conservador de congelados, base da unidade da refrigeração removível e gabinete interno pré pintado, dreno frontal, puxador ergonômico com fechadura de segurança, bivolt ou 110v.	6.320,00	6.320,00
16.	04	unid	Aparelho de Ar Condicionado Pequeno Porte - Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs. Cor branco, com mão de obra de instalação e drenos, manutenção preventiva durante o período de 12 meses, limpeza trimestral, no mínimo um ano de garantia, com instalação	4.800,00	19.200,00
17.	03	unid	Televisão Smart led 43 polegadas ,Características: Tamanho da tela: 43 polegadas, Resolução: 1.920X1.080. Video: Processador: Hyper Real / Frequência da tela:60Hz/ PQI (Picture Quality Index): 1000/HDR (High Dynamic Range):HDR / HDR 10: Sim/ Contraste: Mega Contraste / Aprimoramento de contraste: Sim / Micro Dimming: Micro Dimming Pro / Modo Filme: Sim /Modo Natural: Sim Áudio Dolby Digital Plus: Sim/ Potência (RMS):20W / Tipo de alto-falante:2 Canais Multiroom Link: Sim. Smart Service Navegador (Web Browser):Sim / Galeria: Sim Convergência Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA Sim / Acesso Remoto: Sim / Wi-Fi Direct: Sim Conectividade HDMI: 2 / USB:1 / Entrada de Componente (Y,Pb,Pr):1 / Entrada de Composto (AV):1 (Uso Normal por Componente Y) Ethernet (LAN):1 / Saída de Áudio Digital (Optica):1 / Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo):1 / 1 (Uso Normal para o Terrestre) / 0 / Wi-fi: Sim (WiFi4) / Anynet (HDMI-CEC):Sim Garantia do fornecedor: 12 meses.	2.810,00	8.430,00
18.	02	unid	CADEIRA DE RODAS ADULTO TIPO PADRÃO: confeccionada em alumínio ou aço carbono; dobrável; braços escamoteáveis; encosto padrão em nylon, acento em tecido de nylon, com almofada em espuma de alta densidade com no mínimo 03 (três) cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação; grandes rodas traseiras com aros de propulsão, pneus traseiros maciços; pequenas rodas dianteiras com pneus maciços; freio bilateral; apoios removíveis e eleváveis para os pés e pernas; suporte para panturrilhas e/ou posterior ao	2.530,00	5.060,00

			calcanhar; com cinto pélvico, com protetor lateral de roupa, capacidade de 100 kg a 130 kg, larguras do assento de aproximadamente 40cm a 46cm. Garantia do fornecedor: 12 meses.		
19.	02	Unid	Impressora Multifuncional, LCD 600MHz, 110V, velocidade de 34 ppm, Visor LCD, Tamanho máximo de papel A4, Memória 128MB, processador 600MHz, Tecnologia Laser, Funções Impressão, Cópia e digitalização, Tamanho do visor LCD 2 linhas Conectividade Rede cabeada, Interface local USB 2.0 Hi-Speed, Interface USB USB 2.0 Hi-Speed, Interface de rede com fios Ethernet 10Base-T/100Base-TX, Reduz e aumenta documentos desde 25% a 400% em incrementos de 1%, Resolução (a P&B) Até 600 x 600 ppp, Resolução 600x600ppp / 1.200x1.200 ppp. HQ1200 (2.400 x 600 ppp), compatível com toner: TN2420TWIN, DR2400, TN2410, TN2420. Conteúdo da Embalagem: Toner, tambor, cabo de alimentação elétrica, Software e controladores para Windows, guia de configuração rápida, cabo de conexão ao PC, Dimensões: 56 x 51 x 42 cm, Peso: 13kg, Garantia: 12 meses.	4.800,00	9.600,00
				Total R$ **149.135,00**	

SACOLEIRA ELETRO UTIL
CNPJ: 28.664.312/0001-19

MUNICIPIO DE MARACAS
MARACÁS-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
Processo Administrativo Nº 62/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANTONIO LUIZ NUNES GOMES
Data de Publicação: 27/03/2024 08:23:32

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 03/06/2024 10:15:20
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Mami brinquedos Modelo: Piscina 2x2
Descrição: Piscina de bolinha - quadrada, polipropileno dimensões produto (2mx 40x 18m), diâmetro 2m peso 100kg quantidade de bolinhas incluidas 1000.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.638,07 **Valor Total:** 1.638,07

Item: 40 Unidade: un Marca: Terrafitness Modelo: 100x100x20
Descrição: PLACAS TATAME EVA COM DESENHOS INFANTISPlacas em tatame de EVA de encaixe (100x100x20mm), com desenhos infantis -TA1 (modelo proinfancia) serão fornecidas placas para tatame em eva (etil vinil acetato) de encaixe nas medidas de 100cm x100cm x 20mm, multicolorido, antiderrapante, com película texturizada e siliconada.
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 106,20 **Valor Total:** 2.655,00

Item: 66 Unidade: un Marca: Valentina Modelo: KITcavalo/jacaré
Descrição: KIT P/ ESCOLAS CRECHES GANGORRAS CAVALO NHOCA JÁCARE CACHORRO
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 654,10 **Valor Total:** 1.962,30

Item: 67 Unidade: un Marca: LigLig Modelo: PLAY
Descrição: PLAYGROUND ESCORREGADOR CASINHA BIG NEW MULTIPLASTIC, altura 1,44 cm, comprimento 1,26 cm, largura 1,15 cm, com rampa 2,23 cm, largura da rampa 39 cm.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.553,50 **Valor Total:** 1.553,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MAXWELL DE NOVAIS SANTOS ME	052	14.625.838/0001-85	9.550,00	7.808,87		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 03/06/2024 10:15:20
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 971,46	**R$ 971,46**	**R$ 971,46**

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

PISCINA DE BOLINHA; ACOMPANHAR BOLINHAS COLORIDAS; ESTRUTURA EM AÇO GALVAN IZADO; CONFECCIONADO COM LONA COLORIDA; REDE DE PROTEÇÃO; HASTES EM AÇO GA LVANIZADO COM ISOTUBO; PLACAS EM MADEIRA OU SEMELHANTE REVESTIDAS COM LONA COLORIDA\, TAMANHO 1M X 1M ATÉ 2M X 2M X 2M.

Ano da Compra

2023, 2024

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00676/2022	00030	Pregão	29912	JOGO XADREZ		UNIDADE	3	R$971,46	PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	ESTADO DE RONDONIA	925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO	07/08/2023

MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL
CHAPADÃO DO SUL-MS

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 03/07/2024 14:01:15
Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: KIT Marca: KIT ESSENZA Modelo:
Descrição: BRINQUEDOS SENSORIAIS PARA CRIANÇAS E ADULTOS AUTISTAS, 23 BRINQUEDOS
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 325,00 **Valor Total:** 650,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	F R LIMA CARLOS LTDA	031	12.033.172/0001-40	650,00	325,00		Sim
2	I.J. NAVARINI & CIA LTDA	043	07.401.945/0001-64	399,99	399,99	23,07	Sim
3	ROSA CAFE IMPORTS LTDA	018	51.053.659/0001-47	400,00	400,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 03/07/2024 14:01:16
Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: KIT Marca: CARLU Modelo: 1177
Descrição: BRINQUEDOTECA
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 5.294,00 **Valor Total:** 42.352,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JANAINA CALCADA RIBEIRO	005	37.784.943/0001-62	13.000,00	5.294,00		Sim
2	CASA D PSICOPEDAGOGO	036	96.479.787/0001-95	13.066,66	5.300,00	0,11	Sim
3	F R LIMA CARLOS LTDA	011	12.033.172/0001-40	25.000,00	5.620,00	6,04	Sim
4	I.J. NAVARINI & CIA LTDA	009	07.401.945/0001-64	13.066,60	6.000,00	6,76	Sim
5	ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE	019	47.346.694/0001-87	13.066,00	6.218,00	3,63	Sim
6	ROSA CAFE IMPORTS LTDA	052	51.053.659/0001-47	13.066,66	9.100,00	46,35	Sim
7	SUPER SERVICE MARKETING EIRELI	038	17.294.606/0001-80	13.066,66	12.850,00	41,21	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
T NAVA COMÉRCIO DE	129	18.912.500/0001-65	13.066,66	4.500,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 03/07/2024 14:01:16
Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE RONCADOR
RONCADOR-PR

2 PAPEL.COM LTDA ME	044	06.991.915/0001-92	2.011,07	780,00	0,86	Sim
3 CLEDINEIA PRINCIVAL CORDEIRO E CIA	141	48.243.184/0001-47	2.011,00	830,00	6,41	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 19/06/2024 15:45:44
LOTE 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CARLU Modelo: REF 1838

Descrição: CASINHA ARAMADA: BRINQUEDO CONFECCIONADO EM MADEIRA, M.D.F., P.V.C. E ARAME. EM FORMA DE CUBO COM A PARTE SUPERIOR E LATERAIS COMPOSTAS POR 5 ATIVIDADES: ARAMADO CASINHA: COMPOSTO POR 03 CIRCUITOS E 19 PEÇAS DE FORMAS VARIADAS E COLORIDAS + 02 CARRINHOS COLORIDOS. FORMAS E CORES: COMPOSTO POR 3 "LINHA" DE ARAME E 15 PEÇAS COLORIDAS. ÁBACO: COMPOSTO POR 5 "LINHAS" DE ARAMES E 50 ARGOLINHAS DE P.V.C. COLORIDAS. QUADRINHOS RABISCOS DE INICIAÇÃO: CONFECCIONADO EM M.D.F. BRANCO. CARRINHOS E CAMINHOS: COMPOSTO POR 5 PEÇAS PARA SEGUIR O PERCURSO (EX: SUPERMERCADO TEM A VAN, A FÁBRICA TEM O CAMINHÃO ...). BRINQUEDO PINTADO E SERIGRAFADO COM TINTA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, PEÇAS E ARAMES PINTADOS COM TINTAS ATÓXICAS COLORIDA. MEDIDA DO PRODUTO FECHADO: 27 x 27 x 27 CM. MEDIDA APROXIMADA DO PRODUTO MONTADO: 27 x 27 x 50 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL MICROONDULADO ILUSTRADO MEDINDO 29 x 29 x 28CM. IMAGEM ILUSTRATIVA.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 433,33 **Valor Total:** 866,66

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AMARILDO KRAMER	060	49.597.630/0001-84	888,66	433,33		Sim
2 CLEDINEIA PRINCIVAL CORDEIRO E CIA	105	48.243.184/0001-47	888,60	450,00	3,85	Sim
3 PAPEL.COM LTDA ME	115	06.991.915/0001-92	888,66	888,66	97,48	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 19/06/2024 15:45:44
LOTE 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CARLU Modelo: REF 1117

Descrição: BRINQUEDOTECA: BRINQUEDITECA MASTER BRINQUEDOTECA COMPOSTA POR 34 ITENS: PRATELEIRA COM TELHADO, TEATRO DA PATOTA, CASTELO DA LEITURA, TAPETE ALFANUMÉRICO, CASINHA DE BONECA, MÓVEIS PARA CASINHA, PALHAÇO BOLA, CUBO TÁTIL, JOGO DE ARGOLAS LISO, BATE MARTELO, BLOCOS LÓGICOS DE E.V.A., ÁBACO, QUADRO DE ATIVIDADES, DOMINÓ ADIÇÃO, DOMINÓ SUBTRAÇÃO, DOMINÓ MULTIPLICAÇÃO, DOMINÓ DIVISÃO, FUTEBOL DE PINOS, RELÓGIO CUCO, LOTO LEITURA, LOTO NUMÉRICA, POTE COM 72 LETRAS E.V.A., POTE COM 40 NÚMEROS E.V.A., MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO, MEMÓRIA NÚMERAIS E QUANTIDADE. MWSA OITAVADA COM OITO CADEIRAS, 2 FANTOCHES, QUEBRA-CABEÇA DE E.V.A., PEQUENO ENGENHEIRO, CAIXA COLORIDAS, DADOS GRANDE, ROLA-ROLA, EQUILIBRANDO 2 x 2 E CORRIDA FIXA. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO. 3 ANOS. IMAGEM ILUSTRATIVA.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 5.996,66 **Valor Total:** 11.993,32

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AMARILDO KRAMER	060	49.597.630/0001-84	10.883,33	5.996,66		Sim
2 PAPEL.COM LTDA ME	001	06.991.915/0001-92	10.883,33	6.055,00	0,97	Sim

PARECER CONTABIL 210/2024

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2024.

Informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto: **Aquisição de equipamentos destinados a Unidade Socioassistencial beneficiaria – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira- Emenda Parlamentar nº202320380002, programação nº410645620230001.**

Especificação de Dotações:

06 Departamento de Ação Social
003 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2034 Proteção Social Especial de média e alta complexidade
Conta de despesa – 2584 - fonte de recurso 983

44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao decreto 161/2023, art 75 inciso VI. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Por fim, alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Coronel Domingos Soares, 05 de agosto de 2024.

Daniele P. Bringhentti
Contadora CRC PR-047272/O-2

Parecer de Licitação 92/2024

Origem: Gabinete

Destino: Pregoeira

Considerando:

1. A necessidade de dar suprimento (os) a (as) demanda (as) em anexo para Pregão Eletrônico referente a Aquisição de Piscina de bolinha e Brinquedoteca destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.
2. O contido na Lei de 14.133 de 01 de abril de 2021, artigo 29, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação;

Determino:

Que a Pregoeira, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência para a construção do processo, preferencialmente "Pregão Eletrônico", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do objeto: Aquisição de Piscina de bolinha e Brinquedoteca destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira. Limitado ao teto máximo de R$ 7.626,73 (sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos), do tipo maior desconto por Lote, levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda informada através do Termo de Referência realizado pelo Departamento de Ação Social.

Coronel Domingos Soares, 06 de agosto de 2024.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social

Memorando Interno 0140/2024

Coronel Domingos Soares Pr., 06 de agosto de 2024

Aos Cuidados
Fernanda Roberta da Rosa
Pregoeira-Portaria nº 142/2022
Setor de licitações

Assunto: Alteração Gestor de Contrato

Prezada Senhora,

Solicitamos alteração no GESTOR DE CONTRATO dos termos de Referência cujo objetivo consiste em aquisição de equipamentos destinados a Unidade beneficiária destinado a Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.

A Senhora Angelica Graeff Catapan deve ser substituída pelo Senhor Antônio Carlos Kovoliski.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Kovoliski
Diretor do Departamento de Administração

ANTONIO CARLOS KOVOLISKI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº128/2023

PROCESSO Nº. 94/2024
PREGÃO Nº. 33/2024
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, através do seu gestor, Sr Jandir Bandiera, torna público que, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Municipal 161/2023, demais normas correlatas e os termos deste Edital, realizará processo licitatório para a contratação do(s) objeto(s) descrito(s) no Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

Objeto: Aquisição de Piscina de bolinha e Brinquedoteca destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.

Abertura das propostas: às 23/08/2024 às 10:30hs, no site **www.bll.org.br.**
Início da sessão de disputa de preços: às 23/08/2024 às 11:00hs, no site **www.bll.org.br.**
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Tipo: Menor preço por Lote.
Modo de disputa: Aberto.
Publicidade: Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS e Diário Oficial da União-DOU.
Plataforma de disputa: Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br.
Pregoeira: Fernanda Roberta da Rosa – Portaria 18/2024, de 31/01/2024
Se apresenta, também, ao final deste Edital modelos auxiliares, a exemplo de declarações e carta proposta, os quais poderão ser usados pelos licitantes em suprimento aos requisitos desta convocação, integrando este edital sendo parte indissociável deste, além de:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Documentação para Habilitação; e,
Anexo III – Minuta de Contrato.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES DA DISPUTA

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "**BLL**" constante da página eletrônica Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - **www.bll.org.br**.

1.3. Os documentos referentes às propostas comerciais e eventuais anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital para a abertura das propostas.

1.4. A abertura da sessão pública do pregão, para disputa de preços, ocorrerá na data e horários previstos no preâmbulo deste edital para início da sessão de disputa, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.5. É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.

1.6. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 161/23, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis.

limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
1.7. Formalização de consultas: e-mail: licitapmcds@hotmail.com
1.8. Horário de expediente: das 8:00h às 12h e das 13:30 as 17:00, em dias úteis.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.
2.2. Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema destacado para a disputa, nos termos do presente Edital.
2.3. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:
2.3.1. tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;
2.3.2. constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
2.3.3. tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;
2.3.4. não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;
2.3.5. mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
2.3.6. o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.
2.3.6.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
2.3.7. As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
2.4. A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.
2.5. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.
2.6. O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE DISPUTA

3.1. O credenciamento dos licitantes se dará no **Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br.**
3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3.4. As pessoas jurídicas interessadas deverão nomear, através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
3.5. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou

através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.6. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço elances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa daBLL - Bolsa de Licitações e Leilões.

3.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsade Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido dasenha, ainda que por terceiros.

3.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônicoimplica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica pararealização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.11. A participação no Pregão se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos, já descritos e destacados no preâmbulo deste edital.

3.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091- 9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

3.13. A não observância do disposto nos subitens anteriores poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

4.3. O envio da proposta atualizada, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos deste Edital, deverá ser através do Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br.

4.4. Os preços e os itens constantes no Termo de Referência propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição do item e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço total do item com até duas casas decimais após a vírgula.

4.6. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

4.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos

previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, ou quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o Município de Coronel Domingos Soares- PR.

4.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessãopública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A partir da data e horário fixados no preâmbulo deste edital terá início à sessão pública deste certame, no sistema destacado, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances.

5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.3. Também será desclassificada a proposta eletrônica que identifique o licitante.

5.4. A eventual desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6. FORMULAÇÃO DOS LANCE

6.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos itens a seguir.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valorconsignado no registro.

6.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (Um centavo) podendo ser alterado pelo pregoeiro durante o decorrer da disputa de acordo com o valor do item e/ou lote.

6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa descrito no preâmbulo deste edital, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos

do período de duração da sessão pública.
6.9. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários
6.10. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
6.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.
6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados pelo sistema, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sempre vedada a identificação do licitante.
6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances
6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
6.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133 de 2021. Caso persista o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
6.18. Após a identificação das licitantes, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
6.19. A eventual negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.20. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 03 (três) horas após o encerramento da sessão, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
6.22. Caso a etapa de lances ultrapasse o horário de expediente, o pregão será suspensoe retornará no horário informado pelo pregoeiro via chat.

7. DA ANÁLISE DA(S) PROPOSTA(S) VENCEDORA(S)

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização dediligências, nos moldes do §2º do art. 59 da Lei 14.133/21, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de nãoaceitação da proposta. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita por esta.
7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação
7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.
7.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro passará a verificar as condições de habilitaçãodo licitante, observado o disposto neste Edital.
7.9. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema no sítio eletrônico www.bll.org.br, a "proposta de preços ajustada", em conformidade com o último lance ofertado, no prazo de até 03 (três) horas, contado da convocação, respeitados os horários de funcionamento do órgão público.
7.10. Em caso de indisponibilidade do sistema "BLL", será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitapmcds@hotmail.com. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Coronel Domingos Soares-PR quanto do emissor.
7.11. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da "proposta de preços ajustada", sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.
7.12. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
7.13. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
7.14. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências de habilitação o Pregoeiro a desclassificará e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordemde classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
7.15. A proposta deverá conter, no mínimo:

a) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação contida nos elementos técnicos instrutores: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;
b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame;
c) Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto, sendo que o Valor proposto deverá ser expresso em reais (R$) com até duas casas decimais (0,00);

7.16. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
7.17. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais, Imposto de Renda que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços e ou fornecimento, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

8. DOS RECURSOS

8.1. Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sítio eletrônico **www.bll.org.br**, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de

julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.
8.1.1. As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.
8.1.2. Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.
8.2. A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.
8.3. As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).
8.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

09. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

09.1. Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.
09.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

10. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

10.1. O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 03(três) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.
10.2. Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
10.3 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.
10.4. Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 10.2 e 10.3 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.
10.4.1. A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.
10.4.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 10.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
10.5. A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.
10.6. Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 161/23, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
11.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:
a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;
11.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.
11.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
11.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
11.6. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 161/23.
11.7. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.
11.8. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
12.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
12.3. É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
12.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
12.5. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.
12.6. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.
12.7. Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que este edital. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

12.8. O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
12.9. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
12.10. O foro é o da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Cel. Domingos Soares, 06/08/2024

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DETALHAMENTOS INERENTES AO OBJETO LICITADO

1.1. Aquisição de Piscina de bolinha e Brinquedoteca destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira para atender a demanda do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, conforme especificações da planilha abaixo:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9176	BRINQUEDOTECA COM ACESSIBILIDADE - contendo 26 itens, sendo: Teatro da hora, Mesa com 4 cadeiras, Pequeno engenheiro, Cantinho da leitura, tapete numerais com bordas, Prateleira colorida, Mapa, Fantoche avulso, cubo de encaixe de madeira, cubo educativo em bagum animais domésticos e cubo educativo em bagum animais selvagens, Tangram, Memória, Dominó, Quebra-cabeça, Dado pequeno, Loto leitura, Numerais e quantidades, Fazendo cálculos, Jogo de xadrez e dama, Alfabeto móvel, Jogo de trilha, Ábaco aberto e Rola rola mini, Caixa Tátil em EVA, Centopéia em Bagum. Ábaco aberto, medindo 30cm x 7cm x 12cm. Alfabeto móvel - Letras, medindo 11cm - Cantinho da leitura, medindo 55cm x 7cm x 1m10 cm - Dado pequeno - Tamanho padrão - Dominó, medindo 17cm x 9,5cm x 4cm - Fantoche avulso - Fazendo cálculos, medindo 17cm x 9,5cm x 4cm - Jogo de xadrez e dama, padrão - Jogo de trilha, padrão - Loto leitura, medindo 18cm x 18cm x 5cm - Mapa, medindo 30cm x 30cm - Memória, medindo 12,5cm x 12,5cm x 5cm - Mesa com 4 cadeiras, medindo cada cadeira: 26cm x 30,5cm x 60cm e mesa 60cm x 60cm x 55cm. Garantia: mínima 12 meses.	1,00	UN	5.660,22	5.660,22
TOTAL						5.660,22

Lote: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9175	PISCINA DE BOLINHAS - 2,00 x 2,00m, Dimensões do Produto (A x L x C) 1,60 x 2,0 x 2,0 mt Dimensões da Embalagem (A x L x C) 45 x 40 x 2,10, Quantidade de Usuários 1 a 3 Usuários, Teto em lona TD 1000, rede de proteção lateral (malha 5), acompanha 4 tábuas revestidas em bagum brilho e estrutura metálica galvanizada, inclusos saco coletor para bolinhas e 1000 bolinhas coloridas 76mm, 01 Colchonete produzido com espumas de 20mm e revestido em Lona. Garantia: mínima 12 meses.	1,00	UN	1.966,51	1.966,51
TOTAL						1.966,51

1.2. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ALUSIVAS AO OBJETO

1.2.1. Não serão dispensados quaisquer custos adicionais para transporte do objeto desse certame, visto que este ônus já está incluso no valor máximo estipulado neste edital.

1.2.2. Quando o objeto for pertinente a bens permanentes (que não sejam de consumo) deverá ser apresentado junto da proposta "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS dos equipamentos/materiais ofertados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação do bem, sempre em língua portuguesa.

1.2.3. A licitante vencedora obriga-se a aperfeiçoar o(s) objeto(s) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta e demais características elencadas em edital.

1.2.4. Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador.

1.3. DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1. Não aplicável ao presente certame vez que são tidos como materiais de consumo, comuns e derivados de diversos fabricantes, marcas, modelos.

1.4. DO FORNECIMENTO

1.4.1. O objeto será fornecido **de forma INTEGRAL**, dadas suas características e quantidades.

1.5. AMOSTRAS

1.5.1. Não serão exigidas amostras para o presente certame.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Foi repassado para Fundo Municipal de Assistência Social, por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para o programa: estruturação da rede de serviços do SUAS, destinado a Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida

Ferreira, para investimento, através da emenda parlamentar nº 202320380002, programação nº 410645620230001, parlamentar Flavio Arns.
A referida Emenda Parlamentar foi aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social em 14 de abril de 2023, registrada sob Resolução nº 012/2023.
Quanto ao recebimento de recurso destinado à entidades privadas para fins de investimento (GND 4), cabe ao ente federado a aquisição dos veículos, equipamentos e/ou materiais permanentes, o seu registro contábil e patrimonial, controlar a destinação dos equipamentos e materiais permanentes para as finalidades de estruturação da rede de serviços socioassistencial no âmbito de cada programa, projeto ou bloco de financiamento de serviços por no mínimo cinco anos, contados da entrega do bem, mesmo que a destinação seja à entidades privadas.
Com a aquisição dos bens, o ente federado deverá ceder a sua utilização à unidade referenciada após a formalização Acordo de Cooperação, conforme a Lei nº 13.019/2014.
A entidade está cadastrada como prestadora de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, de acordo com Tipificação Nacional dos Serviços Assistências (2014, p.25), o serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.
Considerando isso a aquisição dos equipamentos visa dar cumprimento a emenda parlamentar, para posteriormente realizar o repasse a Unidade Beneficiária, propiciando o alcance das metas e objetivos propostos no Plano de Trabalho.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Aquisição de Piscina de bolinha e Brinquedoteca visando dar cumprimento a destinação da Emenda Parlamentar, qualificação do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1. A pesquisa de preços foi aperfeiçoada segundo previsto no Decreto Municipal 161/23, em seu artigos 44 a 49, restando consignado no processo os relatórios que fundamentam os preços propostos para a disputa, devidamente firmado pelo servidor responsável pela elaboração dos termos, parâmetros estes para com os quais manifestamos nossa anuência, reiterando que os mesmos refletem as condições de mercado sem incidir, em tese, em sobrepreço e/ou superfaturamento do objeto ao que desde já assumir a responsabilidade por este trabalho de pesquisa de preços, firmando este Termo de Referência, ao seu final.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como Fiscal Técnico de Contrato, mediante acompanhamento do Gestor do Contrato.
5.2. Caberá a futura Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.
5.3. Resta desde já designada como Fiscal Técnico do Contrato a servidora Berenice Reis Kopstein, Assistente Social, Portaria nº 078/2023, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 16 do Decreto Municipal 161/2023.
5.4. Resta desde já designado como Gestor do Contrato o servidor Antônio Carlos Kovoliski, Diretor do Departamento de Administração, Portaria nº 128/2023, que deverá se ater as obrigações

constantes do art. 15 do Decreto Municipal 161/2023.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto será recebido pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) que importem em até R$ 80.000,00(oitenta mil reais) as pessoas jurídicas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.2. As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência, ou seja, acima de R$ 80.000,00(oitenta mil reais).

Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1. O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, DE EXECUÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. **O prazo de entrega** do objeto é de até **30 (trinta)** dias, **contados da emissão da ordem de entrega/execução**, em **remessa única**. O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Avenida Eurico de Souza Tibes, nº 2241, Centro, em Coronel Domingos Soares, em dias uteis, no horário das 8h às 11:30h e das 13h às 16:30h, com a presença do fiscal do contrato para recebimento do objeto.

9.1.1. Sugere-se a empresa que faça agendamento prévio do dia e local de entrega para evitar esperas e transtornos no momento da entrega.

9.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.2. **O prazo de execução total** do objeto a ser contratado será de **06 (seis) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.4. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar/executar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), quando aplicável ao caso;

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Liquidação

11.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
11.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
11.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
11.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.1.5. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail compraspmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original.
11.1.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
11.1.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
11.1.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
11.1.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla

defesa.

11.1.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.1.11. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

11.1.12. Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

a. Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
b. Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
c. Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

11.2. Prazo de pagamento

11.2.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do INPC de correção monetária.

11.3. Forma de pagamento

11.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.4. Antecipação de pagamento

11.4.1 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.4. O critério de julgamento da proposta está definido no corpo do edital.

12.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2. A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada via termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica no presente certame.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. Não será exigida garantia de execução e/ou fornecimento para o presente certame vez que o mesmo será aperfeiçoado em entrega única mediante condições de recebimento específicas que condicionarão a efetivação dos consequentes pagamentos.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

16.1. Conforme consta na descrição dos itens.

16.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

17. VIGÊNCIA:

17.1. O contrato a ser firmado terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILIBRIO:

18.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.2. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

18.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.6. Caso o (s) índice (s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

18.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.8. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

18.9. Para restaurar o equilibro econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

18.9.1. Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

18.9.2. O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5

(cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

18.9.3. A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo administrativo de análise do pedido de recquilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual deste Município, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2584	06.003.08.244.0006.2034	983	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

19.2. Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, correrão a conta de recursos do Ministério da Cidadania, Emenda 202320380002.

20. DOS DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA CONTRATAÇÃO

20.1. O presente certame não prevê apresentação documentos e/ou comprovações adicionais para celebração de termo de contrato.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22. DAS NORMAS E REGULAMENTOS LOCAIS

22.1. Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal 161/2023 que aperfeiçoaram os dispositivos constantes da Lei Federal 14.133/21 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada no âmbito deste Município.

Coronel Domingos Soares-PR, 06/08/2024

ANTONIO CARLOS KOVOLISKI
Departamento de Administração
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

1. DA DOCUMENTAÇÃO

O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de **03(três horas)**, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados pelo sistema de disputa adotado para este certame, conforme estabelecido no presente Edital:

1.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1.1. Deverá ser apresentado um dos itens abaixo, conforme o caso de enquadramento do licitante:
- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física; ou,
- Registro comercial, no caso de empresa individual; ou,
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício; ou
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, retirado via internet no máximo 90 (noventa) dias antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

1.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

1.2.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

1.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1. Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

1.4. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.4.1. 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o item/lote, arrematado.

1.5. DEMAIS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO (ANEXO IV):

1.5.1. COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a

usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

1.5.1.1. De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Nesta hipótese, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.5.1.2. A não-regularização da documentação, nos prazos concedidos, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.5.2. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.5.3. Declaração LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

2. ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA HABILITAÇÃO

2.1. Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

2.2. Quando da ocorrência da necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado pelo Pregoeiro a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº __/2024, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa _____.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO(A): _____, Pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º _____, com sede no(a) _____, neste ato representado por ____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____,residente e domiciliado no(a) _____, e-mail _____ e telefone ____.
O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do Pregão Eletrônico n.º **33/2024** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:
Aquisição de Piscina de bolinha e Brinquedoteca destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira, conforme descrito no Termo de Referência.

_____

2. FUNDAMENTO:
Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º **33/2024**, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.
Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:
Os objetos deverão ser fornecidos em entrega INTEGRAL, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:
4.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:
4.2. O valor total do contrato é de R$ 0,00 (reais).
4.3. No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE:
5.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.
5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir

do último reajuste.
5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.
6..ignados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.
6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto.
6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1. Os bens deverão ser entregues no local/endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.
7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FONTE DE RECURSOS:

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2584	06.003.08.244.0006.2034	983	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

9.1 O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de serviço.**
9.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **06 (seis) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**
9.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) Meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.4 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1. São obrigações do Contratado:
10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
10.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
10.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
10.1.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10.1.7. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;
10.1.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
10.1.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
10.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
10.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
10.2. São obrigações do Contratante:
10.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
10.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
10.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
10.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
10.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
10.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
10.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
10.2.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
10.2.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da

Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
10.2.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
10.2.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:
11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:
12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:
13.1. Conforme consta na descrição dos itens.
13.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:
a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:
a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.
b) multa de 5% a 30%, nos casos de:
b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;
b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

14.3.1. São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

14.3.2. São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

a. a primariedade;

b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

c. reparar o dano antes do julgamento;

d. confessar a autoria da infração.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de

aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas via termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

16.5. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.
17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;
17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;
17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
17.5. o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;
17.6. o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.
17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.
17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
17.10. o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.
17.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;
17.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.
17.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.
17.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da integra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

18.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, ___ de _____ de 2024.

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas
1 – Nome:
2 – Nome:

ANEXO IV- DEMAIS MODELOS AUXILIARES
DECLARAÇÕES

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (000), sediada (Endereço Completo), através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **33/2024**, DECLARA, sob as penas da Lei que:

a. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);

b. (opcional) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadramos na situação:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

c. Declaramos, também, que como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), deveremos fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
1.2. referentes a participações societárias;
1.3. informações inseridas em contratos sociais;
1.4. endereços físicos e eletrônicos;
1.5. estado civil;
1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
1.7. relações de parentesco;
1.8. número de telefone;
1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

_____
Representante Legal

MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		
CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual:	
Endereço:		
Bairro:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:	
e-mail:		
Banco:	Agência:	Conta corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **Aquisição de Piscina de bolinha e Brinquedoteca destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.**

1. Especificações técnicas:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço total
1						
2						
TOTAL						

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

_____

Representante Legal

PARECER: Nº 397/2024

PREGÃO: Nº 33/2024
INTERESSADO: Divisão de Licitações – Pregoeira Municipal
ASSUNTO: Apreciação de minuta de edital, seus anexos e demais elementos instrutores
OBJETO: aquisição de materiais pedagógicos e lúdicos para aplicação em unidade socioassistencial beneficiária: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira, em cumprimento a aplicação de recursos do Governo Federal no âmbito da emenda parlamentar nº 202320380002, programação nº 410645620230001, de 2023, sancionada localmente pela Resolução 12/2023 de 14/04/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 7.626,73

I - RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade o aperfeiçoamento de licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificadoras e especificações constantes dos elementos de sua fase interna e seus anexos complementares.

São relevantes para a presente análise jurídica, sem prejuízo de serem apreciados outros, a bem do serviço público: Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Minuta de Edital e seus anexos; Minuta de Contrato.

Ainda, anexo ao processo estão, a partir de sua capa:
-ETP-Estudo Técnico Preliminar;
-TR-Termo de Referência;
-Termo de compromisso de fiscal técnico e gestor de contrato;
-Termo de compromisso de pesquisa de preços;
-Parecer contábil;
-Decisão da autoridade superior;
-Edital, seus anexos e minuta de contrato.
É a síntese do necessário.

II - APRECIAÇÃO JURÍDICA

II.I - Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> *Art. 53. **Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação**.*
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
> *I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
> *II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;(grifamos)*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências, consoante a Lei 14133/21 e o Decreto Municipal 161/23.

Ainda, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Ainda, a Lei 14.133/21, apresenta inovações claras em seu bojo, a exemplo da descrição principiológica estabuladas no seu 5º artigo, vejamos:

> *Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

De toda a previsão vital citada não se pode menosprezar a *segregação das funções*, elevado a condição de princípio com o propósito de fracionar o exercício das funções nos processos de contratações públicas, reduzindo a concentração de atribuições, ou seja, em cada etapa do certame há a participação de um ou mais indivíduos do serviço público visando reduzir práticas reprováveis. Desta feita, o processo é construído a "várias mãos" cabendo a responsabilização de cada agente pelo que de fato desenvolveu.

Finalmente, cabe citar que a Lei 14.133/21 não tem previsão de apreciação jurídica dos processos de contratação após a conclusão da fase externa dos mesmos, salvo quando em atendimento a solicitação formal para apreciação de quesitos específicos a exemplo de impugnações e recursos, todavia, somente quanto a matéria de direito especificada.

II.I.I - Avaliação de conformidade legal

O art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

> *Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:*
> *I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;*
> *II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;*
> *III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;*
> *IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;*
> *V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.*

Pequena ressalva cabe quanto ao previsto no inciso IV, acima, onde previu a Norma que a administração <u>deverá</u> instituir modelos de minutas das peças processuais, com o auxilio do assessoramento jurídico e órgão de controle, ou seja, é impositivo à administração local a efetivação destes "modelos" conciliando a normatização vigente e a realidade local, suas demandas e estruturas, por óbvio.

Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

II.II - Planejamento da contratação

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> *Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o* ***plano de contratações anual*** *de que trata o inciso VII do* ***caput*** *do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as* ***leis orçamentárias****, bem como abordar todas as* ***considerações técnicas, mercadológicas e de gestão*** *que podem interferir na contratação, compreendidos:*
> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em* ***estudo técnico preliminar*** *que caracterize o interesse público envolvido;*
> *II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de* ***termo de referência****, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
> *III - a definição das* ***condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento****;*
> *IV - o* ***orçamento estimado****, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*
> *V - a elaboração do* ***edital*** *de licitação;*
> *VI - a elaboração de* ***minuta de contrato****, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*
> *VII - o* ***regime de fornecimento de bens****, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*
> *VIII - a* ***modalidade*** *de licitação, o* ***critério de julgamento****, o* ***modo de disputa*** *e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o* ***ciclo de vida do objeto****;*

> *IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;***
> *X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*
> *XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei. (grifou-se)*

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispões sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

II.II.I - Estudo Técnico Preliminar - ETP

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante elaboraram o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

a. Descrição da Necessidade da contratação

Trata-se de etapa fundamental do processo, por meio da qual o problema colocado para a Administração pode vir a ser compreendido sob outra perspectiva e assim contribuir para que outras soluções se mostrem propícias a atender a demanda, quando se passar à fase de levantamento de mercado, tratada mais à frente. A clareza da necessidade administrativa é a base para possíveis inovações.

Feito esse registro, é certo que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador, principalmente nesse contexto em que prevalece a tecnicidade do assunto. O papel do órgão jurídico é recomendar que essa reflexão sobre a necessidade administrativa seja efetivamente realizada, orientando o órgão assistido a registrá-la nos autos, caso não o tenha sido, ou então a aperfeiçoá-la, na hipótese de ela se revelar insuficiente ou desarrazoada.

b. Levantamento de Mercado

Uma vez identificada a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções que tenham o potencial de atendê-la. Não se trata, portanto, de realizar estimativa de

preços, e sim estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de verificar se existe alguma outra solução para atender a necessidade administrativa ou então novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração.

Assim, essa prospecção e avaliação deverá ser realizada, ainda que leve à conclusão de que as metodologias já tradicionalmente empregadas em contratações anteriores são as mais aptas à satisfação da necessidade administrativa. Seja qual for a solução adotada, sua escolha deve ser expressamente motivada nos autos.

c. Definição do Objeto

Uma vez investigada a necessidade administrativa que origina o pedido de contratação e depois de encontrada a solução mais adequada para atendê-la, a Administração passará então a se diferenciar dos particulares em geral porque deverá então descrever referida solução, convertendo-a no objeto licitatório. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

Bem por isso, o aumento do nível de detalhamento da especificação do objeto influi inversamente no universo de fornecedores aptos a atender à demanda, reduzindo-o. Consequentemente, a caracterização excessivamente pormenorizada poderá conduzir a um único ou nenhum fornecedor, ao passo que a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objeto cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da Administração, frustrando a finalidade da contratação.

De acordo com o art. 18, caput, da Lei n. 14.133, de 2021, a fase de planejamento deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, sendo certo que a definição do objeto, modelo de execução e gestão do contrato devem levar em consideração cada um desses aspectos.

Portanto, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

No caso em tela, comparando os orçamentos coletados com o descritivo contido no Anexo I do Edital, derivado do ETP e TR, verifica-se que estes têm a discriminação dos objetos extremamente suscinta o que pode ocasionar pedidos de esclarecimento e/ou impugnações ao instrumento editalício, além dos objetos, ao final da compra, não atenderem a finalidade que deles se espera, causando dificuldades na execução contratual.

Este Procurador não tem conhecimento técnico sobre os objetos que se pretende adquirir, ao passo que a ressalva feita busca atender o disposto na Lei Federal e no art. 70 do Decreto Municipal 161/23, conforme destaque abaixo:

> Seção II–Conteúdo
> Art. 70. **Deverão ser registrados no TR os seguintes parâmetros e elementos descritivos:**
> **I–definição do objeto, incluídos:**
> a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
> **b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;**

c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

d. Quantitativos Estimados

Nessa etapa, entretanto, a definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a demonstração dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. Isso é especialmente importante de ser registrado nos autos por ser um ponto objetivo, de maior verificação e consequentes questionamentos, que se tornam mais difíceis de responder à medida que o tempo transcorre, quando a memória e a documentação correspondente podem estar menos acessíveis. Assim, deve-se evitar ao máximo estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda.

Nesse sentido, o art. 40 da Lei nº 40.133, de 2021, dispõe que o planejamento de compras considere a expectativa de consumo anual, devendo tal regra ser observada no caso concreto, admitindo-se o fornecimento contínuo, conforme inciso III do citado dispositivo.

e. Parcelamento do objeto da contratação

Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021. Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo art. 40, em seu parágrafo terceiro.

De qualquer forma, a decisão final envolve contornos técnicos e gerenciais específicos, a serem pormenorizados pelo órgão contratante, mediante justificativa baseada nos elementos legalmente definidos.

f. Plano de Contratações Anual – PCA

O Decreto Municipal nº 161, de 2023, regulamentou o Plano de Contratações Anual – PCA, assim como deu outras providências ao tema, tendo imposto no âmbito desta municipalidade a obrigatoriedade de sua elaboração, o qual conterá todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente.

Convém lembrar que, de acordo com o Decreto supracitado, incumbe aos setores emitentes das demandas a verificação de que a necessidade/objeto está contemplada no plano de contratações, devendo tal informação constar de forma expressa na fase de planejamento, o que deve ser feito no Estudo Técnico Preliminar-ETP, conforme expressamente prevê o art. 18, §1º, inciso II da Lei 14.133/21.

II.II.II - Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

A estimativa do valor da contratação deve ser aperfeiçoada com indicação da observância dos parâmetros previstos no Decreto Municipal nº 161/2023, materializada em documento que busca observar as exigências da regulação local, senão vejamos o art. 46 do dispositivo:

Art. 46. A pesquisa de preço para fins de determinação do preço estimado, em processo licitatório e na contratação direta, para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral terá prazo de validade de 6 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços, banco de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;
IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme regulamento a ser instituído pela União.
§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I a III, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos para o uso das modalidades IV e V.
§ 2º Qualquer que seja o parâmetro utilizado, deve ser comprovado por juntada aos autos de documentos comprobatórios, ainda que se trate de manifestação de desinteresse de ofertar cotação.
§ 3º O servidor público que realizar a pesquisa de preços responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa, devendo atenção aos riscos de orçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas.
§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV deste artigo, deverá ser observado:
I–prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II–obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física–CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica–CNPJ do proponente;
c) endereço e telefone de contato;
d) data de emissão;
d) indicação dos aplicativos de conversa oficial da empresa pesquisada;
III–registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

No presente caso, verifica-se que a pesquisa foi realizada colacionando no processo cotações extraídas de sistema digital "banco de preços", elementos originários de contratações realizadas por outros órgãos públicos bem como cotações emitidas por empresas do ramo, vinculando-se ao rol de objetos descritos no plano de trabalho que deu alicerce para o desembolso do Governo Federal. Foi anexado aos Autos termo de compromisso quanto a pesquisa de preços bem como justificativa para os critérios adotados neste certame, em homenagem ao princípio da segregação das funções previsto no art. 5º da Lei 14.133/21, além de justificativa para a adoção dos critérios escolhidos de pesquisa, consoante Decreto Municipal 161/23.

II.III - Termo de Referência

O termo de referência foi juntado aos autos e deve reunir cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que o instrumento segue o modelo elaborado pela Administração Municipal. Deve ser observadas as exigências do artigo 6º, XXIII, bem como especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1º, e em relação aos serviços o art. 47, §1º, todos da Lei nº 14.133, de 2021.

a. Da natureza comum do objeto da licitação

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

b. Regime de Fornecimento

Os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de fornecimento de bens, observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto.

c. Definição de bem/serviço comum ou de luxo

De acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 161/2023, ficou definido que o objeto da licitação pode ser considerado como bem e/ou serviço comum, cuja definição deverá estar grafada no ETP/Termo de Referência.

d. Indicação de marca ou modelo

Quanto à eventual indicação de marca ou modelo, cabe salientar que lei admite tal possibilidade de forma excepcional, por representar restrição à ampla competitividade do certame. O artigo 41 da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta as hipóteses em que será possível a indicação de marca ou modelo. Ocorre que a indicação de marca/modelo não basta para a exclusão das demais opções do mercado, sendo certa a possibilidade de realização, pelo interessado, de prova de qualidade de produto similar, conforme disciplinado no artigo 42 da Lei nº 14.133, de 2021.

e. Vedação de marca ou produto

O art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, contempla a possibilidade de a Administração vedar a contratação de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual. No caso concreto, o tema não foi tratado na fase de planejamento, não havendo necessidade de maiores debates.

f. Condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento

O art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, sendo certo que sua definição envolve algum juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador.

g. Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa

Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto. Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

I) modalidade de licitação;
II) critério de julgamento;
III) modo de disputa; e
IV) adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

h. Objetividade das exigências de qualificação técnica

Enquanto a habilitação profissional procura investigar se o licitante tem experiência anterior na execução de parcela relevante do objeto, a habilitação operacional visa verificar se o licitante reúne condições de executar o objeto na dimensão que ele (o objeto) possui. Já a comprovação da qualificação técnica-operacional costuma ser exigida na generalidade dos casos, e afere a capacidade de gestão do licitante de executar o objeto licitatório. Por isso é indispensável indicar quantitativos mínimos a serem comprovados, quando exigidos, até o limite de 50% do quantitativo previsto, conforme art. 67, §2º da Lei nº 14.133, de 2021.

i. Exigências de Qualificação nas hipóteses legais de dispensa, sem justificativa

O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que "o processo de licitação pública somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O art. 70, III, da Lei Nº 14.133/2021, por sua vez, dispõe que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas, "total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)." (Referidos valores são atualizados anualmente por Decreto, conforme art. 182 da mesma Lei).

A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

j. Adequação orçamentária

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação

governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

II.IV - Minuta de Edital

Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

A minuta de edital foi juntada aos autos reunindo cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Administração municipal.

a. Da restrição à participação de interessados no certame

O art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios. Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9º.

No caso concreto, observa-se que o edital não prevê restrição a participação de interessados.

b. Da participação de ME, EPP e Cooperativas

Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, foi previsto tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno nas contratações públicas de bens, serviços e obras, sendo certo que o entendimento aqui apresentado é aplicável também a cooperativas equiparadas.

c. Cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

No caso concreto, as minutas e anexos revelam que a Administração estabeleceu índice de reajustamento de preço conforme exigência legal.

II.V - Minuta de termo de contrato

Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Administração da municipalidade.

II.VI - Designação de agentes públicos

Cabe a juntada aos Autos do Processo os termos de designação do agente de contratação/pregoeiro e da equipe de apoio/da comissão de contratação, do gestor e fiscal(is) de contratos. Os arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 2021, tratam da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei aliado ao que dispõem o art. 13, §1º do Decreto Municipal 161/23.

II.VII - Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

III - CONCLUSÃO

a. Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo;

b. Em se tratando de aplicação de recursos oriundos do Governo Federal recomendamos, ao mínimo, a publicação de aviso da licitação bem como de extrato de contrato junto aos meios de publicação oficiais da União, salvo outro entendimento/recomendação Federal;

c. Ressalte-se, mais uma vez, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade, motivação e conveniência da demanda/objeto) constituem análise técnica do setor solicitante bem como das demais unidades da administração municipal, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente parecer cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento, em obediência ao princípio da segregação das funções esculpido no art. 5º da Lei 14.133/21.

À consideração superior.

Coronel Domingos Soares-PR, em 06 de agosto de 2024

Dr. Rogério E. Schmidt
Procurador Geral
OAB/PR 59902 - Port. 169/2015

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 12 de Agosto de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3172

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 33/2024–Eletrônico

Objeto: Aquisição de Piscina de bolinha e Brinquedoteca destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais–Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 10:30 do dia 23/08/2024. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:00 do dia 23/08/2024. LOCAL: "Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br". Acesso a integra do edital também pelo site http://www.pmcds.pr.gov.br/. Fernanda Roberta da Rosa–Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

Proc. nº 101/2024. Objeto: Aquisição de veículo novo 0km, tipo ônibus rodoviário para o transporte sanitário - Qualificação de Atenção Primária à Saúde - Resolução SESA 1432/2023, cfe., termo de referência do edital. Valor Máximo: R$ 1.100.000,00. Recebimento das propostas: das 08h do dia 12/08/2024 às 08h30 do dia 23/08/2024. Abertura das propostas: às 08h31 até às 08h59 de 23/08/2024. Disputa de preços: às 09h do dia 23/08/2024. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. Critério: Menor Preço, em Regime de Menor Preço por Item, Info., e edital no Setor de Licitações, das 08h às 12h e 13h30 às 17h30, fone: (46) 3537.1208 ou sites: www.boaesperancadoiguacu.atende.net - Licitações e bllcompras.com.

GIVANILDO TRUVI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 29/08/2024, às 13h30min, que tem por objeto a Contratação de aulas de dança (Baile e Jazz). Recebimento das propostas: de 14/08/2024 às 08h00min até 29/08/2024 às 13h00min. Abertura das propostas: 29/08/2024, às 13h15min. Início da sessão de disputa de lances: 29/08/2024, às 13h30min. Endereço: Rua São Paulo, 185, centro. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.bll.org.br.

Bom Jesus do Sul-PR, 8 de agosto de 2024.
HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICTAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO INEX 36/2024
CONTRATANTE: LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 036/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE CULTURAL PARA PRODUÇÃO AUDIO-VISUAL (CURTA METRAGEM/DOCUMENTÁRIO) PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO ATRAVÉS DA LEI PAULO GUSTAVO ART.6°, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2024, COM OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE COLORADO-PR.
CONTRATANTE: Município de Colorado, Estado do Paraná.
CONTRATADA: 01.409.966 EDITO FONSECA DO LAGO
CNPJ: 01.409.966/0001-40
VALOR: 122.712,52(Cento e Vinte e Dois Mil e Setecentos e Doze Reais e Cinquenta e Dois Centavos).
No uso das atribuições que me foram conferidas em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2024. Colorado, 9 de agosto de 2024. Marcos José Consalter de Mello. Prefeito

ATO DE AUTORIZAÇÃO INEX 37/2024
CONTRATANTE: LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 037/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE CULTURAL PARA PRODUÇÃO AUDIO-VISUAL (CURTA METRAGEM/DOCUMENTÁRIO) PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO ATRAVÉS DA LEI PAULO GUSTAVO ART.6°, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2024, COM OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE COLORADO-PR.
CONTRATANTE: Município de Colorado, Estado do Paraná.
CONTRATADA: 52.497.326 Luana Aparecida dos Santos Aparecida dos Santos Capistano
CNPJ: 52.497.326/0001-70
VALOR: R$33.562,22(Trinta e Três Mil e Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos).
No uso das atribuições que me foram conferidas em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2024. Colorado, 9 de agosto de 2024. Marcos José Consalter de Mello. Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

Regido pela Lei nº 14.133/2021

Aquisição de Piscina de bolinha e Brinquedoteca destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 10:30 do dia 23/08/2024. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:00 do dia 23/08/2024. LOCAL: "Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br". Acesso a integra do edital também pelo site http://www.pmcds.pr.gov.br/.

Coronel Domingos Soares, de 7 de agosto de 2024.
FERNANDA ROBERTA DA ROSA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

Regido pela Lei nº 14.133/2021

Aquisição de Ar condicionado e Cadeira de rodas destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 09:30 do dia 23/08/2024. INICIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 do dia 23/08/2024. LOCAL: "Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br". Acesso a integra do edital também pelo site http://www.pmcds.pr.gov.br/.

Coronel Domingos Soares, de 7 de agosto de 2024.
FERNANDA ROBERTA DA ROSA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

Regido pela Lei nº 14.133/2021

Aquisição de Equipamentos de Informática e Câmera de Segurança destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 13:00 do dia 23/08/2024. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 do dia 23/08/2024. LOCAL: "Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br". Acesso a integra do edital também pelo site http://www.pmcds.pr.gov.br/.

Coronel Domingos Soares, de 7 de agosto de 2024.
FERNANDA ROBERTA DA ROSA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

Regido pela Lei nº 14.133/2021

Aquisição de Eletrodomésticos e Mobílias destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 14:30 do dia 23/08/2024. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15:00 do dia 23/08/2024. LOCAL: "Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br". Acesso a integra do edital também pelo site http://www.pmcds.pr.gov.br/.

Coronel Domingos Soares, de 7 de agosto de 2024.
FERNANDA ROBERTA DA ROSA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024
E ALTERAÇÃO DO EDITAL
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Eletrônico nº 48/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP. Objeto: REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PMGIRS. Fica excluído o subitem 17.1.1., alíneas a e b do edital e o subitem 12.1., alíneas a e b do termo de referência. Fica alterado o prazo para cadastro das propostas para até as 08h do dia 28 de agosto de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 28 de agosto de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 28 de agosto de 2024. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 27.932,50. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital alterado está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida - Pr, 9 de agosto de 2024
JULIANO RIBEIRO
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2024

Contratante: Município De Espigão Alto Do Iguaçu/Pr. Contratada: TLVI Comercial Ltda. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de máquinas e equipamentos agrícolas, com recursos do convênio spoa/se/mapa nº 955660/2024 - transferegov.br nº 000295/2024, através da Secretaria Municipal De Agricultura E Meio Ambiente De Espigão Alto Do Iguaçu/PR, Sendo: 01 (um) trator agrícola de pneus, novo, zero hora, ano e modelo 2024, fabricação nacional, combustível diesel, potência de motor de 85cv, tração 4x4, transmissão de 12 marchas à frente e 12 à ré, tomada de potência independente com sistema hidráulico duas velocidades, engate de 03 pontos, direção hidrostática, freios a disco em banho de óleo, com pneus dianteiros com medida de 12.4x24 e traseiro de 18.4x30, cabine fechada e provida de ar condicionado, sistema elétrico completo com faróis auxiliares de serviço, pesos dianteiros e capacidade de levante hidráulico de 3.700kg, marca: budny, modelo: trator 8540sl cabinado, conforme pregão eletrônico nº 053/2024. VALOR TOTAL R$: 193.248,00. ASSINATURA: 07/08/2024. VIGÊNCIA: 02/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024-PMF

OBJETO: Aquisição de 01 (um) trator cortador de grama para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até as 08h45min do dia 27 de agosto de 2024, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.

III. REALIZAÇÃO: Às 09h00min do dia 27 de agosto de 2024, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO"

V. VALOR TOTAL: R$ 26.530,33 (vinte e seis mil e quinhentos e trinta reais e trinta e três centavos).

Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, na Divisão de Licitação, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do Município da Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 7 de agosto de 2024.
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2024

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2024.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Construção de Abrigo Para Ponto de Táxi - Contrato FINISA Nº 0607540-91.

VALOR MÁXIMO: R$ 77.212,68 (setenta e sete mil, duzentos e doze reais e sessenta e oito centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 2021, dos Decretos Municipais nos: 6.207/2017, 6.320/2017, 7.545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023, demais Leis e Normas Municipais.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com/>.

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min do dia 29/08/2024 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: EDISON CALDAS DE OLIVEIRA.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a integra do processo poderão ser obtidos: pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1>; ou no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 1° andar - CEP: 85.010-210. Telefones (42) 3142-1047 - 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 8 de agosto de 2024.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos

PROPOSTA COMERCIAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 94/2024

TIPO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ABERTURA: 23/08/2024

ACHOU
DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO

OBJETO: Aquisição de Piscina de bolinha e Brinquedoteca destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.

DADOS DA EMPRESA	**Nome/Razão Social:** Achou Distribuição e Comércio Ltda - CNPJ: 48.529.824/0001-80 - Inscr. Estad.: 90973096-10 Endereço: Rua Ubaldino do Amaral, n° 927 - Bairro Alto da Rua XV - Curitiba/PR - CEP: 80.045-150 Fone: (45) 98825-6767 - E-mail: achoucomercio@gmail.com **Representante Legal e responsável pela assinatura da ata de registro de preços:** Sandro Valério Santos Rosa, CPF: 031.274.026-35 - RG: MG-9.333.020 SSP/MG, Sócio-Gerente, Casado, Comerciante, Brasileiro e residente à Rua Joviano Naves, 70/302 - Belo Horizonte/MG - CEP: 31.155-710 **Informações bancárias:** Banco Bradesco, Agência 1850, C/c 17.070-4, Titular - Achou Distribuição e Comércio

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	UNID	1	PISCINA DE BOLINHAS - 2,00 x 2,00m, Dimensões do Produto (A x L x C) 1,60 x 2,0 x 2,0 mt Dimensões da Embalagem (A x L x C) 45 x 40 x 2,10, Quantidade de Usuários 1 a 3 Usuários, Teto em lona TD 1000, rede de proteção lateral (malha 5), acompanha 4 tábuas revestidas em bagum brilho e estrutura metálica galvanizada, inclusos saco coletor para bolinhas e 1000 bolinhas coloridas 76mm, 01 Colchonete produzido com espumas de 20mm e revestido em Lona. Garantia: mínima 12 meses.	CARLU	8545	R$ 1.575,00	R$ 1.575,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						um mil, quinhentos e setenta e cinco reais	R$ 1.575,00

CURITIBA/PR, 23 DE AGOSTO DE 2024	**VALOR GLOBAL**	**R$ 1.575,00**	um mil, quinhentos e setenta e cinco reais

DECLARAÇÕES

- Conhecemos e aceitamos as regras determinadas pelo edital.
- Fabricante de todos os produtos: Carlu Manufaturados Eireli – CNPJ: 02.443.321/0001-96 - Rodovia BR 163, km 253 mais 100m, lote rural 105A, Fazenda Britânia, Linha Marreco, Cx.Postal 204 - CEP: 85900-970 - Toledo - PR.
- Declaração da licitante informando que está de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital, bem como que aceita todas as obrigações e responsabilidades especificadas no na Ata de Registro de Preços e no Contrato.
- Declaração da licitante informando que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude da expectativa inflacionária.
- Declaração da licitante informando que no caso de adjudicação do objeto do presente pregão, compromete-se a entregá-lo/realizá-lo no prazo determinado no instrumento convocatório.
- Declaramos que sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaramos que a elaboração da proposta foi feita de maneira independente, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa SLTI nº 2/2009, de 16/09/2009, publicada no DOU de 17/09/2009;
- Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

- Prazo de pagamento - Conforme Edital.
- Local e prazo de entrega - Conforme Edital.
- Garantia dos produtos - Conforme Edital.
- Prazo de validade da proposta: Conforme edital.

ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA:48529824000180

Assinado de forma digital por ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA:48529824000180
Dados: 2024.08.23 13:00:48 -03'00'

ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

CNPJ : 48.529.824/0001-80

SANDRO VALÉRIO SANTOS ROSA – SÓCIO-GERENTE

CPF : 031.274.026-35 - RG : MG-9.333.020 SSP/MG

ACHOU
DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO

PROSPECTO / FICHA TÉCNICA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 94/2024
TIPO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO
ABERTURA: 23/08/2024

OBJETO: Aquisição de Piscina de bolinha e Brinquedoteca destinados a Unidade Soco assistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.

DECLARAÇÕES

- Conhecemos e aceitamos as regras determinadas pelo edital.

- Declaração da licitante informando que está de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital, bem como que aceita todas as obrigações e responsabilidades especificadas no na Ata de Registro de Preços e no Contrato.

- Declaração da licitante informando que no caso de adjudicação do objeto do presente pregão, compromete-se a entregá-lo/realizá-lo no prazo determinado no instrumento convocatório.

- Declaração da licitante informando que os produtos serão entregues nas marcas ofertadas e conforme as descrições exatas às que constam no Edital.

- Declaração da licitante informando que todos os produtos ofertados têm certificação e selo do Inmetro.

- Imagens meramente ilustrativas.

- Local e prazo de entrega - Conforme Edital.

- Garantia dos produtos - Conforme Edital.

- Prazo de validade da proposta: Conforme edital.

Curitiba, Paraná em 23 de Agosto de 2024.

ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA:48529824000180

Assinado de forma digital por ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA:48529824000180
Dados: 2024.08.23 13:00:30 -03'00'

ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
CNPJ : 48.529.824/0001-80
SANDRO VALÉRIO SANTOS ROSA – SÓCIO-GERENTE
CPF : 031.274.026-35 - RG : MG-9.333.020 SSP/MG

RUA UBALDINO DO AMARAL, 927
ALTO DA RUA XV - CURITIBA - PR
CEP 80.045-150

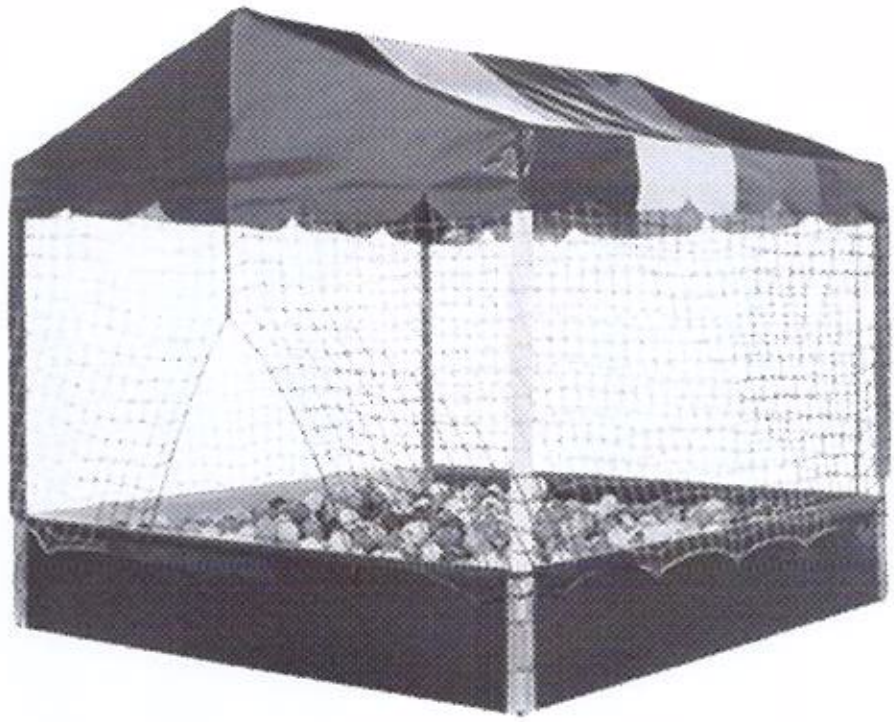
achoucomercio@gmail.com
(45) 98825-6767

ACHOU
DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO

ITEM 02

PISCINA DE BOLINHAS - 2,00 x 2,00m, Dimensões do Produto (A x L x C) 1,60 x 2,0 x 2,0 mt Dimensões da Embalagem (A x L x C) 45 x 40 x 2,10, Quantidade de Usuários 1 a 3 Usuários, Teto em lona TD 1000, rede de proteção lateral (malha 5), acompanha 4 tábuas revestidas em bagum brilho e estrutura metálica galvanizada, inclusos saco coletor para bolinhas e 1000 bolinhas coloridas 76mm, 01 Colchonete produzido com espumas de 20mm e revestido em Lona. Garantia: mínima 12 meses.

MARCA/MODELO: CARLU/8545



RUA UBALDINO DO AMARAL, 927
ALTO DA RUA XV - CURITIBA - PR
CEP 80.045-150

achoucomercio@gmail.com
(45) 98825-6767

121

ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA
CONTRATO SOCIAL

FL. 01

SANDRO VALÉRIO SANTOS ROSA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido no dia 14 de novembro de 1976, em Ipatinga-MG, portador da cédula de identidade RG nº MG-9.333.020, expedida pelo Instituto de Identificação de Minas Gerais, inscrito no CPF nº 031.274.026-35, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, à Rua Joviano Naves, nº 70, Apto 302 - Bairro Palmares - CEP 31.155-710; resolve constituir uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI Nº 81, de 10 de junho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal terá sua sede e domicílio em Curitiba-PR, à Rua Ubaldino do Amaral, nº 927 – Alto da Rua XV – CEP 80045-150.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal terá por objeto social a exploração do ramo de: Comércio varejista e atacadista de artigos pedagógicos, educativos, brinquedos e artefatos de borracha colorida E.V.A. e madeira; Comércio varejista e atacadista de utilitários, mesas, quadros, maletas, caixas e artigos escolares; Comércio varejista e atacadista de artigos esportivos; Comércio varejista e atacadista de móveis e utensílios escolares, carteiras, cadeiras, armários, quadros e materiais didáticos; Comércio varejista e atacadista de artigos de papelaria; Comércio varejista e atacadista de livros; Comércio varejista e atacadista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio atacadista de equipamentos e aparelhos elétricos e eletrônicos; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, cosméticos e produtos de perfumaria; e Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO: A sociedade limitada unipessoal iniciará suas atividades no dia 01 de novembro de 2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL: : O capital social da sociedade limitada unipessoal será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, que serão integralizados pelo sócio único da forma a seguir: 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país; 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que serão integralizados em moeda corrente do país no dia 30 de novembro de 2022; 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que serão integralizados em moeda corrente do país no dia 30 de dezembro de 2022; e 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que serão integralizados em moeda corrente do país no dia 31 de janeiro de 2023.

ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA
CONTRATO SOCIAL

FL. 02

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único SANDRO VALÉRIO SANTOS ROSA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no artigo nº 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REMUNERAÇÃO: O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESIMPEDIMENTO: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA
CONTRATO SOCIAL

123

FL. 03

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: Declara a empresa, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de sociedade limitada unipessoal, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 27 de outubro de 2022.

Sandro Valério Santos Rosa

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03127402635	SANDRO VALERIO SANTOS ROSA

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2022 10:59 SOB Nº 41211125788.
PROTOCOLO: 227530756 DE 07/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214432757. CNPJ DA SEDE: 48529824000180.
NIRE: 41211125788. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/10/2022.
ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.529.824/0001-80 MATRIZ		07/11/2022

NOME EMPRESARIAL
ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R UBALDINO DO AMARAL	927	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.045-150	ALTO DA RUA XV	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ACHOUCOMERCIO@GMAIL.COM	(45) 8825-6767

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/11/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/06/2023** às **23:31:54** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 48.529.824/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:47:32 do dia 28/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/11/2024.
Código de controle da certidão: **5A6A.91F0.5526.C227**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033710427-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **48.529.824/0001-80**
Nome: **ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.341.599

CNPJ: 48.529.824/0001-80

Nome: ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 14:06 do dia 04/06/2024.
Código de autenticidade da certidão: 85C1FAF19EC043EB0A0F290FC4DE388C15
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 02/09/2024 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.529.824/0001-80
Razão Social: ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
Endereço: - RUA UBALDINO DO AMARAL 927 - / ALTO DA RUA XV / CURITIBA / PR / 80045-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/08/2024 a 03/09/2024

Certificação Número: 2024080508545951310533

Informação obtida em 09/08/2024 12:07:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.529.824/0001-80
Certidão nº: 15958729/2024
Expedição: 08/03/2024, às 09:37:45
Validade: 04/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.529.824/0001-80, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA #

CNPJ.48.529.824/0001-80

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 13/08/2024 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 15 de agosto de 2024 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by JOSE BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904
Date: 2024.08.15 11:05:40 BRT

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 42.95)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 43DEEC16 *****

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA **NIRE :** 41211125788 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2422207538
NIRE (Sede) 41211125788	**CNPJ** 48.529.824/0001-80	**Data de Ato Constitutivo** 07/11/2022	**Início de Atividade** 01/11/2022

Endereço Completo
Rua UBALDINO DO AMARAL, Nº 927, ALTO DA RUA XV - Curitiba/PR - CEP 80045-150

Objeto Social
Comércio varejista e atacadista de artigos pedagógicos, educativos, brinquedos e artefatos de borracha colorida E.V.A. e madeira; Comércio varejista e atacadista de utilitários, mesas, quadros, maletas, caixas e artigos escolares; Comércio varejista e atacadista de artigos esportivos; Comércio varejista e atacadista de móveis e utensílios escolares, carteiras, cadeiras, armários, quadros e materiais didáticos; Comércio varejista e atacadista de artigos de papelaria; Comércio varejista e atacadista de livros; Comércio varejista e atacadista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio atacadista de equipamentos e aparelhos elétricos e eletrônicos; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, cosméticos e produtos de perfumaria; e Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários.

Capital Social R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SANDRO VALERIO SANTOS ROSA	031.274.026-35	R$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
SANDRO VALERIO SANTOS ROSA	031.274.026-35	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
07/11/2022	20227530756	090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	ATIVA **Status** xxxxx

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/08/2024, às 22:46:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **AK1ZTPLP**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº48.529.824/0001-80, realizou fornecimento conforme NE 738/2023, Processo 1480/2023, PE 60/2023, NF 000085, para a Secretaria Municipal de Educação. Informamos ainda que o fornecimento apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data, de acordo com manifestação da servidora Morgana de Fátima C. Vieira, em fls. 01 de trâmite.

Barra Mansa, 25 de março de 2024

ERIKA RIBEIRO BARBOSA:27460915858

Assinado de forma digital por ERIKA RIBEIRO BARBOSA:27460915858
Dados: 2024.04.02 14:51:20 -03'00'

ÉRIKA RIBEIRO BARBOSA
Coordenadora de Compras e Licitação

MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA:49833170749

Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA:49833170749
Dados: 2024.04.02 15:43:13 -03'00'

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Luiz Ponce, n.º 263 – Centro
Barra Mansa/RJ – C.E.P.: 27.310-400
28.695.658/0001-84 // coordenadoria.compras@barramansa.rj.gov.br
0 (**24) 2106-3456

Rede Minas Farma Popular
Febrafar

Farma Popular
Droga Life - Caeté

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos pa.ra os devidos fins, que a empresa Achou Distribuição e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 48.529.824/0001-80, situada à Rua Ubaldino do Amaral, nº 927, Bairro Alto da Rua XV no município de Curitiba/PR é nossa fornecedora de brinquedos e jogos didáticos/pedagógicos e que até a presente data, não existe fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, que o fornecimento foi executado satisfatoriamente.

Caeté, 05 de Janeiro de 2.023.

CLAUDINEY GOMIDES FARMACIA DRUGSTORE EIRELI:26598496000130

Assinado de forma digital por CLAUDINEY GOMIDES FARMACIA DRUGSTORE EIRELI:26598496000130
Dados: 2023.01.05 18:05:50 -03'00'

Claudiney Gomides Farmácia Drugstore Eireli
Claudiney Antônio Gomides
Administrador – CPF : 009.627.816-14

Avenida Dr. João Pinheiro, 2.871 – Bairro: Santo Antônio – Caeté – MG – CEP : 34.800-000
CNPJ: 26.598.496/0001-30 - Inscrição Estadual: 002.869.197.00-22
Fone : 0xx31. 3651-2949

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência da Secretaria de Educação
Diretoria Administrativa da SEDUC
Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Educacional
Rua Fernão Dias, 778, - - Bairro Zona 09, Maringá/PR,
CEP 87014-000, Telefone: (44) 3127-2824 - www2.maringa.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ , com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701 – CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, pessoa jurídica de direito público, através de seu representante legal da Secretaria Municipal de Educação, Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes, RG. nº 20.815.458-12 , CPF nº 047.794.209-11 , Secretária de Educação, ao final assinado, **ATESTA**, para fins de direito, que os produtos e ou serviços prestados a SEDUC pela empresa ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, *sediada à Rua*: Ubaldino do Amaral, *nº* 927, Alto da Rua XV, *CEP* 80045-150, na cidade de Curitiba - PR, devidamente inscrita no CNPJ. sob nº 48.529.824/0001-80, a qual já participou e sagrou-se vencedora através do procedimento licitatório abaixo relacionado, cumprindo todos os quesitos exigidos do edital em relação à qualidade, houve atraso justificado no prazo de entrega, atendimento e demais condições contratuais solicitadas por esta municipalidade.

PROCESSO SEI Nº 01.09.00021352/2024.50 .

PREGÃO ELETRÔNICO 438/2022 – PMM.
ATA DE RP nº. 63/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO 426/2022 – PMM.
ATA DE RP nº. 27/2023.

Nº EMPENHO	LOTE	ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO E/OU SERVIÇO
27997/2023	13	1	242678	323	UND	Brinquedo Pedagógico: Loto Leitura
27997/2023	17	1	239883	142	UND	Brinquedo Pedagógico: Painéis Psicomotores em madeira
27997/2023	21	1	272563	10	UND	Liga numérica
27997/2023	25	1	272571	119	UND	Painel Psicomotor

ACHOU
DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO

ANEXO IV- DEMAIS MODELOS AUXILIARES

DECLARAÇÕES

ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA com sede na Rua Ubaldino do Amaral, n° 927 - Bairro Alto da Rua XV - Curitiba/PR - CEP: 80.045- 150, inscrita no CNPJ nº 48.529.824/0001-80, através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2024, DECLARA, sob as penas da Lei que:

a. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);

b. nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadramos na situação:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

c. Declaramos, também, que como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), deveremos fornecer

ACHOU
DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO

para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Curitiba, Paraná em 23 de Agosto de 2024.

ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA:48529824000180

Assinado de forma digital por ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA:48529824000180
Dados: 2024.08.22 13:53:35 -03'00'

ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

CNPJ : 48.529.824/0001-80

SANDRO VALÉRIO SANTOS ROSA – SÓCIO-GERENTE

CPF : 031.274.026-35 - RG : MG-9.333.020 SSP/MG

RUA UBALDINO DO AMARAL, 927
ALTO DA RUA XV - CURITIBA - PR
CEP 80.045-150

achoucomercio@gmail.com
(45) 98825-6767

CNPJ: 48.529.824/0001-80 IE: 90.973.096-10

ACHOU
DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. DE CEL. DOMINGOS SOARES
03
09
2024
ESTADO DO PARANÁ
PROTOCOLO
Nº 5431/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
PROCESSO Nº 94/2024

ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, com sede na Rua Ubaldino do Amaral, nº 927 - Bairro Alto da Rua XV - Curitiba/PR - CEP: 80.045- 150, inscrita no CNPJ nº 48.529.824/0001-80 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) SANDRO VALÉRIO SANTOS ROSA, CPF: 031.274.026-35 - RG: MG-9.333.020 SSP/MG, pessoa jurídica de direito privado, já qualificada nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e demais aplicáveis a matéria, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da decisão que declarou a empresa EDMILSO AMAURI WITKOSKI habilitada.

DAS CONSIDERACÕES INICIAIS

A RECORRENTE registra de pronto que confia na lisura, imparcialidade, isonomia e razoabilidade a ser praticada no julgamento pelos Senhores(as) Pregoeiros(as) e Nobre Comissão deste certame, evitando assim a apreciação do mérito pelo Poder Judiciário.

Será demonstrado através deste recurso nosso Direito Líquido e Certo de sermos habilitados, pois cumprimos com todas as exigências do presente certame.

DOS FATOS

Em apertada síntese, trata-se de procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares/PR, com o objetivo da ***aquisição de Piscina de bolinha e Brinquedoteca destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.***

Após a fase de lances e de habilitação, sagrou-se vencedora do Lote 01 (Brinquedoteca com Acessibilidade - contendo 26 itens) do referido pregão a empresa EDMILSO AMAURI WITKOSKI, sendo então habilitada, e assim, declarada vencedora pelo Pregoeiro.

Não obstante a classificação e habilitação da referida empresa no processo licitatório, demonstrar-se-á que a mesma deve ser desclassificada no certame, uma vez que apresentou produtos em desconformidade com as exigências editalicias e legais.

DOS MOTIVOS PARA RECUSA DA PROPOSTA DA RECORRIDA

O Após análise detalhada da documentação apresentada pela referida empresa, verificamos que o catálogo de produtos por ela anexado não atende integralmente às exigências do edital. Em específico, o item "Brinquedoteca com Acessibilidade" foi descrito no edital como contendo 26 itens, enquanto o catálogo fornecido pela RECORRIDA apresenta apenas 24 itens, caracterizando assim o não atendimento do que foi requisitado.

O edital é claro ao exigir o fornecimento de uma Brinquedoteca completa, com 26 itens, para garantir a acessibilidade e a funcionalidade conforme as especificações técnicas definidas. A redução na quantidade de itens compromete a plena conformidade com os requisitos técnicos e, por consequência, pode impactar negativamente a utilização adequada do produto para o fim ao qual se destina.

Diante do exposto, solicitamos a esta Comissão de Licitação que reavalie a habilitação da empresa EDMILSO AMAURI WITKOSKI, considerando que a proposta apresentada não atende integralmente às especificações do edital, o que pode comprometer a isonomia do processo e a qualidade do produto a ser fornecido.

RUA UBALDINO DO AMARAL, 927
ALTO DA RUA XV - CURITIBA - PR
CEP 80.045-150

achoucomercio@gmail.com
(45) 98825-6767

DO PEDIDO

Ex positis, requer-se:

a) Diante do exposto requer, as competentes demonstrações, seja julgado PROCEDENTE o presente recurso, para DETERMINAR A DESCLASSIFICAÇÃO da empresa EDMILSO AMAURI WITKOSKI.

b) Caso do não atendimento dos requerimentos acima expostos, requer-se que esta seja levada a autoridade superior.

c) De qualquer decisão proferida, sejam fornecidas as fundamentações jurídicas da resposta e todos os pareceres jurídicos a este respeito;

d) Requer ainda, que esta peça seja acolhida na sua íntegra e seja julgada de acordo com as legislações pertinentes à matéria.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

De Curitiba/PR para Coronel Domingos Soares/PR, em 28 de agosto de 2024.

ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA:48529824000180

Assinado de forma digital por ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA:48529824000180

SANDRO VALÉRIO SANTOS ROSA
ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

EDMILSO AMAURI WITKOSKI

CNPJ: 06.050.855/0001-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES
03 / 09 / 2024
ESTADO DO PARANÁ
PROTOCOLO
N.º 544/2024

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

A empresa **EDMILSO AMAURI WITKOSKI**, inscrita sob CNPJ de Nº 06.050.855/0001-03, com sede na Rua Avenida Farrapos, 458, Bairro Centro, CEP 99.700-112 na cidade de Erechim/RS, neste ato representada por seu representante legal EDMILSO AMAURI WITKOSKI, portador da Carteira de Identidade Nº 7042265582 e inscrito no CPF sob Nº 62260197000, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, apresentar

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Interposto pela empresa Concorrente/Licitante **ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA**, demonstrando nesta as razões de fato e de direito pertinentes para desprover os recursos interpostos:

1. **Fatos:**

Em apertada síntese, trata-se de procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares/PR, com o objetivo da **Aquisição de Piscina de bolinha e Brinquedoteca destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira**, ao qual foi efetuado na modalidade Pregão Eletrônico de nº 33/2024.

Enfatiza-se que o certame ocorreu respeitando todas as legalidades necessárias para concretizar o processo licitatório e tendo sido o resultado divulgado ainda no mês de Agosto deste corrente ano.

EDMILSO AMAURI WITKOSKI:06050855000103
Assinado de forma digital por EDMILSO AMAURI WITKOSKI:06050855000103
Dados: 2024.08.30 13:55:15 -03'00'

No resultado do lote 01, justamente a presente empresa **CONTRARAZOANTE** foi declarada como **VENCEDORA** por apresentar melhor proposta e cumprir todas as exigências habilitatórias, o que suscitou uma **INJUSTA IRRESIGNAÇÃO DA RECORRENTE**, que interpôs recurso administrativo fazendo apontamentos INFUNDADOS para tentar afastar a correta decisão, declarando esta como **INABILITADA** alegando desconformidade dos produtos ofertados com as exigências do edital.

Entretanto, como será demonstrado, o recurso administrativo não merece provimento nesse aspecto.

2. DAS RAZÕES ALEGADAS:

A recorrente alega, com base no catálogo/folder do produto "Brinquedoteca com Acessibilidade" anexado, que o produto dispõe de 24 itens e que o edital descrevia uma brinquedoteca de 26 itens. Tendo isso em vista, a recorrente solicita a reavaliação da habilitação da contrarazoante, por considerar que a proposta apresentada não atende integralmente às especificações do edital.

No entanto, conforme será mostrado a seguir, a empresa contrarazoante EDMILSO AMAURI WITKOSKI permanece com o compromisso firmado de que possui todas as condições para a execução do objeto licitatório e de fornecer o produto integralmente às especificações do edital.

EDMILSO AMAURI WITKOSKI:06050855000103
Assinado de forma digital por EDMILSO AMAURI WITKOSKI:06050855000103
Dados: 2024.08.30 13:55:50 -03'00

3. CONTRARAZÃO

O produto do edital em questão, lote 01 "**BRINQUEDOTECA COM ACESSIBILIDADE - contendo 26 itens, sendo: Teatro da hora, Mesa com 4 cadeiras, Pequeno engenheiro, Cantinho da leitura, tapete numerais com bordas, Prateleira colorida, Mapa, Fantoche avulso, cubo de encaixe de madeira, cubo educativo em bagum animais domésticos e cubo educativo em bagum animais selvagens, Tangram, Memória, Dominó, Quebra-cabeça, Dado pequeno, Loto leitura, Numerais e quantidades, Fazendo cálculos, Jogo de xadrez e dama, Alfabeto móvel, Jogo de trilha, Ábaco aberto e Rola rola mini, Caixa Tátil em EVA, Centopéia em Bagum.**", como o próprio nome diz, contém 26 itens, sendo eles:

1 - Teatro da hora

2 - Mesa com 4 cadeiras

3 - Pequeno engenheiro

4 - cantinho da leitura

5 - tapete numerais com bordas

6 - prateleira colorida

7 - Mapa

8 - Fantoche avulso

9 - cubo de encaixe de madeira

10 - Cubo educativo em bagum animais domésticos

11 - Cubo educativo em bagum animais selvagens

12 - Tangram

13 – Memória

14 - Dominó

15 - Quebra cabeça

16 - Dado pequeno

17 - Loto leitura

18 - Numerais e quantidades

19 - Fazendo cálculos

20 - Jogo de xadrez e dama

21 - Alfabeto Móvel

22 - Jogo de Trilha

23 - Ábaco aberto

24 - Rola rola mini

25 - Caixa tátil em EVA

26 - Centopeia em Bagum

EDMILSO AMAURI WITKOSKI:06050855000103

Assinado de forma digital por EDMILSO AMAURI WITKOSKI:06050855000103
Dados: 2024.08.30 13:56:24 -03'00'

A brinquedoteca que o catálogo/folder anexado pela empresa contrarazoante, possui os seguintes itens:

1 - Teatro da hora

2 - Mesa com 4 cadeiras

3 - Pequeno engenheiro

4 - cantinho da leitura

5 - tapete numerais com bordas

6 - prateleira colorida

7 - Mapa

8 - Fantoche avulso

9 - Cubo educativo em bagum animais domésticos

10 - Cubo educativo em bagum animais selvagens

11 - Tangram

12 – Memória

13 - Dominó

14 - Quebra cabeça

15 - Dado pequeno

16 - Loto leitura

17 - Numerais e quantidades

18 - Fazendo cálculos

19 - Jogo de xadrez e dama

20 - Alfabeto Móvel

21 - Jogo de Trilha

22 - Ábaco aberto

23 - Rola rola mini

24 - Centopeia em Bagum

EDMILSO AMAURI WITKOSKI:06050855000103

Assinado de forma digital por EDMILSO AMAURI WITKOSKI:06050855000103
Dados: 2024.08.30 13:57:05 -03'00'

Logo, essa brinquedoteca ainda precisa dos itens "9 - cubo de encaixe de madeira" e "25 - Caixa tátil em EVA" que constam no edital. Esses itens constam em uma outra brinquedoteca de 34 itens do mesmo fornecedor, Carlu Brinquedos:



Vale ressaltar que esse folder não foi anexado na proposta pois se trata de uma brinquedoteca diferente da especificada no edital.

Entretanto, a Carlu Brinquedos permite a **seleção de alguns itens de brinquedotecas diferentes para compor uma brinquedoteca conforme os itens que sejam necessários**, tendo isso em vista, os seguintes itens serão adicionados a brinquedoteca:

EDMILSO AMAURI WITKOSKI:06050855000103 Assinado de forma digital por EDMILSO AMAURI WITKOSKI:06050855000103 Dados: 2024.08.30 13:57:34 -03'00'

CNPJ: 06.050.855/0001-03

- 01 "Caixas Coloridas" referente ao item "9 - cubo de encaixe de madeira":



EDMILSO AMAURI WITKOSKI:06050855000103

CNPJ: 06.050.855/0001-03

- 01 "Cubo Tátil" referente ao item "25 - Caixa tátil em EVA":



Ambos os itens sendo da marca Carlu Brinquedos, assim como os 24 itens que aparecem no catálogo/folder anexado. Logo, a brinquedoteca terá os 26 itens conforme o edital e conforme a proposta comercial apresentada pela empresa contrarazoante ("**BRINQUEDOTECA COM ACESSIBILIDADE - contendo 26 itens, sendo: Teatro da hora, Mesa com 4 cadeiras, Pequeno engenheiro, Cantinho da leitura, tapete numerais com bordas, Prateleira colorida, Mapa, Fantoche avulso, cubo de encaixe de madeira, cubo educativo em bagum animais domésticos e cubo educativo em bagum animais selvagens, Tangram, Memória, Dominó, Quebra-cabeça, Dado pequeno, Loto leitura, Numerais e quantidades, Fazendo cálculos, Jogo de xadrez e dama, Alfabeto móvel, Jogo de trilha, Ábaco aberto e Rola rola mini, Caixa Tátil em EVA, Centopéia em Bagum.**").

EDMILSO AMAURI WITKOSKI:06050855000103 Assinado de forma digital EDMILSO AMAURI WITKOSKI:06050855000103 Dados: 2024.08.30 13:58:54 -03'00'

Conforme apresentamos esses fatos, salientamos que o catálogo/folder indica a brinquedoteca mais fiel possível ao objeto da licitação, além disso, mais uma vez salientamos que a empresa contrarazoante tem o compromisso firmado de que possui todas as habilitações e condições para a execução do objeto licitatório e de fornecer o produto integralmente às especificações do edital.

Sendo assim, não há qualquer fundamento para a desclassificação da proposta vencedora, pois a intenção de recurso da recorrente teria apenas o objetivo de frustrar o bom trâmite do procedimento licitatório, uma vez que a proposta foi a mais vantajosa apresentada durante o processo licitatório.

4. DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer **SEJA NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO ORA IMPUGNADOS**, mantendo-se o ato da Comissão que habilitou a empresa licitante **EDMILSO AMAURI WITKOSKI**, uma vez que resta demonstrado que atende as exigências do edital e é habilitado para exercer o objeto da licitação.

Nestes Termos, espera Deferimento.

Erechim/RS, 30 de Agosto de 2024.

EDMILSO AMAURI WITKOSKI:06050855000103

Assinado de forma digital por EDMILSO AMAURI WITKOSKI:06050855000103
Dados: 2024.08.30 13:54:00 -03'00'

EDMILSO AMAURI WITKOSKI

CNPJ: 06.050.855/0001-03

Edmilso Amauri Witkoski

CPF: 622.601.970-00

DECISÃO RECURSAL

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 33/2024

I – RELATÓRIO

O Município de Coronel Domingos Soares promoveu licitação na modalidade Pregão Eletrônico, registrada sob o número 33/2024, cujo objeto é a ***"Aquisição de Piscina de bolinha e Brinquedoteca destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira".***

Ao termino da Fase de conferência dos documentos de Habilitação a licitante irresignada **ACHOU DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ 48.529.824/0001-80,** manifestou intenção de recurso em face dos documentos da empresa **EDMILSO AMAURI WITKOSKI, CNPJ 06.050.855/0001-03**.

II – DO RECURSO

A empresa **ACHOU DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA** expõe que a empresa **RECORRIDA** ofertou uma brinquedoteca que não condiz com a solicitada em Edital, pois a oferecida apresenta apenas 26 itens, e o Edital pede 26 itens, caracterizando assim o não atendimento do que foi requisitado.

Coloca que devido a isso o produto não atende ao especificado, ferindo o princípio da Isonomia.

III – CONTRARRAZÃO AO RECURSO

A empresa **EDMILSO AMAURI WITKOSKI** por sua vez, alega que o catálogo anexado possui 24 itens, mas que será entregue todos os itens como consta em Edital.

Inclui que o folder que constem os dois itens faltantes não foi anexado pois se trata de outra brinquedoteca, mas que a Carlu Brinquedos permite a seleção de alguns itens diferentes para compor uma brinquedoteca conforme seja necessário.

IV – DA DECISÃO

Considerando que as razões e contrarrazões recursais foram interpostas tempestivamente, recebo os termos dos licitantes, ao tempo em que passo à análise das razões acostadas ao Processo.

De acordo com o exposto, podemos concluir que não haverá prejuízo para a

Administração Pública a empresa **EDMILSO AMAURI WITKOSKI** incluir itens de outra brinquedoteca, com tanto que seja realmente entregue os 26 itens como consta em Edital, sujeita a penalidades caso não entregue em conformidade.

Assim, ante o breve exposto, concluímos pelo **INDEFERIMENTO** do pleito do recurso proposto pela licitante **ACHOU DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, ao tempo em que mantemos como vencedora do pleito a empresa **EDMILSO AMAURI WITKOSKI.**

Por fim, inteirado e ciente dos fatos referentes ao processo licitatório Pregão Eletrônico nº 33/2024 e das decisões da Pregoeira, o Prefeito, Sr. Jandir Bandiera, comunga do entendimento e dos seus fundamentos, homologando a decisão, assinando conjuntamente este Termo.

Em decorrência da presente decisão o Processo de Pregão Eletrônico 33/2024 segue seus tramites de praxe.

Coronel Domingos Soares, 03 de setembro de 2024

Fernanda Roberta da Rosa
Pregoeira

Jandir Bandiera
Prefeito

JANDIR BANDIERA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITORA E LIVRARIA FARRAPOS
EDMILSO AMAURI WITKOSKI

CNPJ: 06.050.855/0001-03

PROPOSTA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2024 PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: **EDMILSO AMAURI WITKOSKI**, CNPJ: **06.050.855/0001-03**, I.E. **039/0124664**
Endereço: **Avenida Farrapos**, **458**, Bairro: **Centro** Cidade: **Erechim** UF: **RS**
Telefone: **(54) 9 9962-6837** E-mail: **juliana.tw@hotmail.com**
Responsável pela empresa: **Edmilso Amauri Witkoski** CPF: **62260197000**
Cargo do responsável: **Sócio Administrador**
Dados Bancários: Banco: **Banrisul** Agência: **0210** Conta: **068541310-9**

Ao Município de Coronel Domingos Soares - PR, apresentamos nossa proposta comercial referente ao Pregão Eletrônico Nº 33/2024, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BRINQUEDOTECA COM ACESSIBILIDADE - contendo 26 itens, sendo: Teatro da hora, Mesa com 4 cadeiras, Pequeno engenheiro, Cantinho da leitura, tapete numerais com bordas, Prateleira colorida, Mapa, Fantoche avulso, cubo de encaixe de madeira, cubo educativo em bagum animais domésticos e cubo educativo em bagum animais selvagens, Tangram, Memória, Dominó, Quebra-cabeça, Dado pequeno, Loto leitura, Numerais e quantidades, Fazendo cálculos, Jogo de xadrez e dama, Alfabeto móvel, Jogo de trilha, Ábaco aberto e Rola rola mini, Caixa Tátil em EVA, Centopéia em Bagum. Ábaco aberto, medindo 30cm x 7cm x 12cm. Alfabeto móvel - Letras, medindo 11cm - Cantinho da leitura, medindo 55cm x 7cm x 1m10 cm - Dado pequeno - Tamanho padrão - Dominó, medindo 17cm x 9,5cm x 4cm - Fantoche avulso - Fazendo cálculos, medindo 17cm x 9,5cm x 4cm - Jogo de xadrez e dama, padrão - Jogo de trilha, padrão - Loto leitura, medindo 18cm x 18cm x 5cm - Mapa, medindo 30cm x 30cm - Memória, medindo 12,5cm x 12,5cm x 5cm - Mesa com 4 cadeiras, medindo cada cadeira: 26cm x 30,5cm x 60cm e mesa 60cm x 60cm x 55cm. Garantia: mínima 12 meses.	Carlu Brinquedos	UN	01	R$ 3.399,00	R$ 3.399,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 3.399,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

CNPJ: 06.050.855/0001-03

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.
A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da Sessão Pública do Pregão.

Erechim-RS, 23 de Agosto de 2024.

EDMILSO AMAURI WITKOSKI:06050855000103

Assinado de forma digital por EDMILSO AMAURI WITKOSKI:06050855000103
Dados: 2024.08.23 11:43:26 -03'00'

Edmilso Amauri Witkoski

Sócio Administrador



4+ | 21 Itens | madeira plástico feltro M.D.F. E.V.A. | cx. papelão




COBRA
TUCANO
LEAO


VACA
GALINHA
PORCO

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
43106468931	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
EDMILSO AMAURI WITKOSKI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO	(mãe)
ORLANDO WITKOSKI	ALBINA WITROSKI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
12/08/1970	7042265582	SSP	RS	622.601.970-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA FARRAPOS	458

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
APARTAMENTO 01	CENTRO	99700112

MUNICÍPIO	UF
ERECHIM	RS

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
[ ] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	052	REATIVACAO - ART.60 LEI 8.934/94
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	2211	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

NOME EMPRESARIAL
EDMILSO AMAURI WITKOSKI

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA FARRAPOS	458

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	99700112

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
ERECHIM	RS	BRASIL	ba@tonatto.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4761001 Atividades secundárias 4744001 4753900 4754701 4756300 4761002	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MOVEIS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO NA AUTORIZAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) [ ] SIM [ ] NÃO
08/11/2003	06.050.855/0001-03			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador/inventariante) (campo de preenchimento facultativo)
EDMILSO AMAURI WITKOSKI

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
28/05/2018	

1º Tabelionato Erechim - RS

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
ALINE S. P. PANSERA
Portaria 210 Doe Mat. 20737
JUCISRS Micro Erechim-RS
20 JUL. 2018

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: RS1201800114566

RS05734050

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4800467 em 20/07/2018 da Empresa EDMILSO AMAURI WITKOSKI, Nire 43106468931 e protocolo 182655326 - 22/06/2018. Autenticação: 8C4D309A21C233056FBFAF2E213137A5EC02C1A. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/265.532-6 e o código de segurança zUDN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4310646893-1	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
EDMILSO AMAURI WITKOSKI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO	(mãe)
ORLANDO WITKOSKI	ALSINA WITROSKI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
12/08/1970	7042266582	SSP	RS	622.601.970-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.)	NÚMERO
AVENIDA FARRAPOS	458

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
APARTAMENTO 01	CENTRO	99700112

MUNICÍPIO	UF
ERECHIM	RS

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte
[ ] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	052	REATIVACAO - ART.60 LEI 8.934/94
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	2211	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

NOME EMPRESARIAL
EDMILSO AMAURI WITKOSKI

LOGRADOURO (rua, av. etc.)	NÚMERO
AVENIDA FARRAPOS	458

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	99700112

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
ERECHIM	RS	BRASIL	lia@tonatto.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4761001	
Atividades secundárias: 4761003, 4783601, 4763602, 4773300, 4789007	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL? [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO
08/11/2003	06.050.855/0001-03			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)
Edmilso Amauri Witkoski

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
28/05/2018	1º Tabelionato Erechim - RS

RARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
ALINE S. PRANSERA
Portaria 12/10 Dioe Mat. 20737
JUCISRS Micro Erechim-RS
20 JUL 2018

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: RS1201800114566

RS05734350

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4800467 em 20/07/2018 da Empresa EDMILSO AMAURI WITKOSKI, Nire 43106468931 e protocolo 182655326 - 22/06/2018. Autenticação: 8C4D309A21C233056FBFAF2E213137A5EC02C1A. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/265.532-6 e o código de segurança zUDN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
43106468931	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
EDMILSO AMAURI WITKOSKI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO	
ORLANDO WITKOSKI	(mãe) ALBINA WITROSKI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
12/08/1970	7042265582	SSP	RS	822.501.970-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.)	NÚMERO
AVENIDA FARRAPOS	458

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
APARTAMENTO 01	CENTRO	99700112

MUNICÍPIO	UF
ERECHIM	RS

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
[ ] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresaria, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	052	REATIVACAO - ART.60 LEI 8.934/94
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	2211	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

NOME EMPRESARIAL
EDMILSO AMAURI WITKOSKI

LOGRADOURO (rua, av., etc.)	NÚMERO
AVENIDA FARRAPOS	458

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	99700112

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
ERECHIM	RS	BRASIL	lia@tonatto.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4761001 Atividades secundárias: 4751201	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM [X] 2 - NÃO [ ]
08/11/2003	06.050.855/0001-03			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)
EDMILSO AMAURI WITKOSKI

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
28/05/2018	1º Tabelionato Erechim - RS

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
ALINE S. P. PANSERA
Portaria 12/10 Doe Mat. 20737
JUCISRS Micro Erechim-RS
20 JUL. 2018

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: RS1201800114568

RS02734650

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4800467 em 20/07/2018 da Empresa EDMILSO AMAURI WITKOSKI, Nire 43106468931 e protocolo 182655326 - 22/06/2018. Autenticação: 8C4D309A21C233056FBFAF2E213137A5EC02C1A. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/265.532-6 e o código de segurança zUDN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

160

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.050.855/0001-03 **MATRIZ**		**17/12/2003**

NOME EMPRESARIAL
EDMILSO AMAURI WITKOSKI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EDITORA E LIVRARIA FARRAPOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV FARRAPOS	**458**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.700-112	**CENTRO**	**ERECHIM**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(54) 3712-2399

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/07/2024** às **23:25:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDMILSO AMAURI WITKOSKI
CNPJ: 06.050.855/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:19:08 do dia 03/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/12/2024.
Código de controle da certidão: **5F21.C929.86C5.52A6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **EDMILSO AMAURI WITKOSKI**

CNPJ base: **06.050.855/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **22 dias do mês de AGOSTO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 20/10/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **30145509**
Autenticação: **40454677**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO DE LOTAÇÃO

Contribuinte.....:EDMILSO AMAURI WITKOSKI
CPF/CNPJ.....:06.050.855/0001-03
Endereço.....:AV. FARRAPOS, 458
Bairro.....:CENTRO
Cidade.....:Erechim

Certificamos que revendo nosso banco de dados constatamos que o Contribuinte acima encontra-se cadastrado desde:

Início	Fim	Insc.Mun.	CNAE	Atividade
08/11/03		31457	4763-6/01	Com.varej.de brinquedos e artigos recreativos
08/11/03		31457	4761-0/03	Com.varej.de art.de papelaria
08/11/03	23/10/18	31457	4713-0/02	Loja de variedades(exceto lojas de dptos/magazine)
23/10/18		31457	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
23/10/18		31457	4754-7/01	Com.varej.de móveis
23/10/18		31457	4763-6/02	Com.varej.de art. esportivos
23/10/18		31457	4751-2/01	Com.varej.equipamentos e suprimentos p/informática
23/10/18		31457	4761-0/02	Com.varej.de jornais e revistas
23/10/18		31457	4789-0/07	Com.varej.de equip. para escritório
23/10/18		31457	4753-9/00	Com.varej.espec.de eletrod.e equip.áudio e vídeo
23/10/18		31457	4761-0/01	Com.varej.de livros
23/10/18		31457	4744-0/01	Com.varej.de ferragens e ferramentas
23/10/18		31457	4756-3/00	Com.varej.de instrum. musicais e acessórios

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir cobrar, a qualquer tempo, créditos quem venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente, válida até 1 de Outubro de 2024.

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

A Prefeitura de Erechim realiza o tratamento de dados de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados)

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

Identificador : 206050855000103
Emitida às 07:54:49 do dia 03/07/2024.
Código de Autenticidade 323D.1C65

A Prefeitura de Erechim realiza o tratamento de dados de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Rio Grande do Sul

Praça da Bandeira, 354 - Centro - CEP 99.700-010

CNPJ: 87.613.477/0001-20 - Fone (54)35207000

EDMILSO AMAURI WITKOSKI (41704)
AV. FARRAPOS, 458
CENTRO
Erechim - RS
99.700-112

Corte na linha pontilhada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rio Grande do Sul
Praça da Bandeira, 354 - Centro - CEP 99.700-010
CNPJ: 87.613.477/0001-20 - Fone (54)35207000

DAM/Parcela: 20090026/000 (Única)

Incidência do Tributo
C - Classificação Tributária
I - Imóvel
Q - Quitar Baixa
V - Valor Prévio
S - Sem Incidência

Emissão	Período de Referência	Vencimento
02/01/2024	2024	31/01/2024

Dados do Contribuinte
41704 - EDMILSO AMAURI WITKOSKI (08.050.855/0001-03)
AV. FARRAPOS, 458 CENTRO Erechim RS CEP.: 99.700-112

Área e Valor do Imóvel

Tributo	Inc.	Base de Cálculo	Alíquota	Valor (R$)
371 P-Taxa de Funcionamento	C	0,00	30,0000	164,10

Observações
Taxa de Funcionamento 2024

Receber somente até o vencimento.
Pagar até vencimento BANRISUL/BB/SICREDI/CEF/Lotéricas.

TOTAL TRIBUTO	164,10
CORMONETÁRIA	
SUB-TOTAL	164,10
MULTA	0,00
JUROS	0,00
DESCONTO	0,00
TOTAL (R$)	164,10

Via Contribuinte

Autenticação Mecânica

Corte na linha pontilhada

********** BANRISUL ELETRONICO **********
********** PREFEITURA ********** PAGAMENTO

CLIENTE: EDMILSO AMAURI WITKOSKI
AGENCIA: 0210 CONTA: 06.054131.0-9
DATA: 04/01/2024 HORA: 07:06
AG/CASH: 0210/2005 NSU: 003255
NSU BUK: 015215072B6

*** AS INFORMACOES FORNECIDAS SAO DE *** *** INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CLIENTE! ***

*** VALOR INFORMADO PELO CLIENTE DIFERE *** *** DO DOCUMENTO ORIGINAL! ***

VALOR INFORMADO: R$ 164,10

--- CODIGO DE BARRAS ---
81730000001 64101473202 40131000300 02005000826103
--- LINHA DIGITAVEL ---
81730000001 2 64101473202 9 40131000300 3 02005000826103

*** BANRISUL DEBITO ***
*** 6396540121719449000-8311-FDF79658564D4C9F ***

POR TRATAR-SE DE OPERACAO ELETRONICA, SOMENTE ESTARA CONCLUIDA COM A EFETIVACAO DO DEBITO NA CONTA CORRENTE DO CLIENTE

IDENTIFICACAO
03A80BB02B4005224503215E5658990A0DF999

Barra lida automaticamente

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800-646.1515
OUVIDORIA: 0800-644.2200
BANRIFONE: 0XX51-3210.0122
em Capitais e Regiões Metropolitanas.
Demais Regiões: 0800-541.0055.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DA FAZENDA

EDMILSO AMAURI WITKOSKI
AV. FARRAPOS, 374 APTO 14
41704
Comércio de Brinquedos e Outros
Comércio de artigos de Papelaria e Similares
Comercio de Artigos de Bazar

ALVARÁ

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM - RS, no uso de suas atribuições, AUTORIZA, através da Secretaria Municipal da Fazenda, a concessão do presente ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ao contribuinte acima identificado, nos termos da legislação em vigor.

NOTAS:

- Este alvará tem prazo de validade indeterminado, enquanto não houver alterações de razão social, endereço, ramo de atividade e sócios.
- Alterações de Razão Social, Endereço, Ramo de Atividade e Sócios, deverão ser comunicadas à PREFEITURA MUNICIPAL, no prazo de 30 dias.
- Após o encerramento das atividades, o contribuinte deverá solicitar a baixa da inscrição.
- Este ALVARÁ deve ser conservado em lugar visível e de fácil acesso à Fiscalização.

Claudiomir Dhessler
Agente Fiscal Tributário
Gerente DPTO Tributos e Fiscalização

Erechim, 11 de Março de 200 4

José P. Mantovani
Sec. Mun. da Fazenda
Portaria 2001

Gerente Dept.º de Tributos e Fiscalização

Secretário Municipal da Fazenda
Secretário Municipal

167

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.050.855/0001-03
Razão Social: EDMILSO AMAURI WITKOSKI
Endereço: AV FARRAPOS 458 / CENTRO / ERECHIM / RS / 99700-112

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/08/2024 a 14/09/2024

Certificação Número: 2024081619371254860682

Informação obtida em 22/08/2024 19:17:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDMILSO AMAURI WITKOSKI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.050.855/0001-03
Certidão nº: 46525355/2024
Expedição: 03/07/2024, às 07:40:13
Validade: 30/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDMILSO AMAURI WITKOSKI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.050.855/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

EDMILSO AMAURI WITKOSKI, CNPJ 06050855000103, Endereço - AV FARRAPOS, N. 458, BAIRRO CENTRO, CEP 99.700-112, ERECHIM/RS.

19 de julho de 2024, às 14:00:18

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **b76b7087be4506d6ff8ff9b21f4ffe8f**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

DECLARAÇÃO

Edmilso Amauri Witkoski, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 06.050.855/0001-03, estabelecida comercialmente em Erechim – RS, sito à Avenida Farrapos, Nº 458 – Bairro Centro – CEP: 99.700-112 neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Edmilso Amauri Witkoski, brasileiro, maior, capaz, empresário, portador da cédula de identidade Nº 7042265582, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob Nº 622.601.970-00, juntamente com sua Contadora Sra. Jane Maria Dal Bosco Tonatto, brasileira, maior, contadora CRC/RS 54.508, inscrita no CPF sob Nº 549.216.190-34 e portadora da Cédula de Identidade Nº 4042266322 expedida pela SSP/RS, **DECLARAM** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar N° 123, de 14 de Dezembro de 2006 e alterado pela Lei Complementar N° 147 de 2014.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Erechim – RS, 19 de Julho de 2.024.

Edmilso Amauri Witkoski

CNPJ: 06.050.855/0001-03
Edmilso Amauri Witkoski
Sócio Administrador

EDMILSO AMAURI WITKOSKI
Editora e Livraria Farrapos
CNPJ 06 050 855/0001-03
Av. Farrapos, 458 - Centro
Fone (54) 99962 6837
CEP 99700-112 - Erechim-RS

JANE MARIA DAL BOSCO TONATTO:54921619034

Assinado de forma digital por JANE MARIA DAL BOSCO TONATTO:54921619034
Dados: 2024.07.19 14:32:53 -03'00'

JANE MARIA DAL BOSCO TONATTO

Contadora

CRC/RS 54.508

ANEXO IV- DEMAIS MODELOS AUXILIARES
DECLARAÇÕES

EDMILSO AMAURI WITKOSKI, CNPJ/MF Nº. 06.050.855/0001-03, sediada na Rua Avenida Farrapos, Nº 458, Bairro Centro, CEP 99.700-112, na cidade de Erechim/RS, através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **33/2024**, DECLARA, sob as penas da Lei que:

a. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);

b. (opcional) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadramos na situação:
( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.
DECLARA ainda:
Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

c. Declaramos, também, que como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), deveremos fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
1.2. referentes a participações societárias;
1.3. informações inseridas em contratos sociais;
1.4. endereços físicos e eletrônicos;
1.5. estado civil;
1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
1.7. relações de parentesco;
1.8. número de telefone;
1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

EDMILSO AMAURI WITKOSKI:06050855000103
Assinado de forma digital por EDMILSO AMAURI WITKOSKI:06050855000103
Dados: 2024.08.23 08:35:54 -03'00'

Edmilso Amauri Witkoski

Sócio Administrador

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **Edmilso Amauri Witkoski,** com sede na Rua Avenida Farrapos, N° 458, Centro, ERECHIM/RS, inscrita no **CNPJ: 06.050.855/0001-03** e **INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 039/0124664,** representada por seu Administrador **Edmilso Amauri Witkoski**, carteira de identidade n° 7042265582 e CPF N° 622.601.970-00, brasileiro, casado, residente na Rua Avenida Farrapos, N° 458, Centro, ERECHIM/RS, é fornecedora de brinquedos, materiais educativos e outros materiais, para o Município de **CASEIROS/RS** não possuindo até o presente momento, nada que desabone a mesma, sendo uma empresa idônea e possuidora de capacidade técnica.

Aproveitamos para informar que a referida sempre prestou serviço com alto padrão de qualidade, cumpriu com eficiência até o presente momento as obrigações assumidas.

E por verdade, assinamos o presente, para que possa surtir seus efeitos

Esse documento tem validade de 90 (noventa) dias.

MARCOS CAZANATTO: 99465671053 Assinado de forma digital por MARCOS CAZANATTO:99465671053 Dados: 2024.07.22 11:27:18 -03'00'

Caseiros-RS, 22 de Julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Caseiros/RS
CNPJ: 90.483.058/0001-26

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

ATA DE SESSÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
Processo Administrativo Nº 94/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDA ROBERTA DA ROSA
Data de Publicação: 07/08/2024 11:02:11

MOVIMENTOS DO PROCESSO

21/08/2024 11:03:37	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
21/08/2024 11:06:27	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
22/08/2024 13:34:03	**CADASTRO DE PROPOSTA**	2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
22/08/2024 13:37:39	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
22/08/2024 13:43:29	**CADASTRO DE PROPOSTA**	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW
22/08/2024 13:45:51	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW
22/08/2024 14:01:10	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
22/08/2024 20:28:12	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SC COMERCIAL EIRELI
22/08/2024 20:29:32	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SC COMERCIAL EIRELI
23/08/2024 09:41:51	**CADASTRO DE PROPOSTA**	EDMILSO AMAURI WITKOSKI
23/08/2024 10:14:56	**CADASTRO DE PROPOSTA**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
23/08/2024 10:16:51	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
23/08/2024 11:00:20	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia, vamos dar início a disputa.		
23/08/2024 11:42:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 23/08/2024 14:42:23		
23/08/2024 11:43:48	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
As empresas EDMILSO AMAURI WITKOSKI e ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA têm até as 14:42 para adicionar a proposta atualizada, folder do objeto e eventualmente documentos faltantes solicitados no Edital		
23/08/2024 11:46:17	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EDMILSO AMAURI WITKOSKI adicionou o arquivo 230cf291e11f42c1908e43021cc50678.pdf aos documentos complementares.		
23/08/2024 13:01:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA adicionou o arquivo e7d99fe6baee4081bdbc1411cea6d251.pdf aos documentos complementares.		
23/08/2024 13:01:38	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 645756203b0a4eacb56c9bae16cd362e.pdf aos documentos complementares.		
23/08/2024 13:33:28	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EDMILSO AMAURI WITKOSKI adicionou o arquivo 7402033168de4025b64be7160684a9fa.pdf aos documentos complementares.		
23/08/2024 13:33:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EDMILSO AMAURI WITKOSKI adicionou o arquivo eede715b98a94299874f972ad6ad7624.pdf aos documentos complementares.		
23/08/2024 14:40:20	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Abre-se o prazo de 03 dias úteis, sendo do dia 26/08 até dia 28/08, para apresentação de recurso da empresa ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, logo após, abre-se o mesmo prazo, sendo do dia 29/08 até dia 02/09, para a empresa EDMILSO AMAURI WITKOSKI enviar a contrarrazão se assim desejar.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: Carlu Brinquedos Modelo: UNIDADE

Descrição: BRINQUEDOTECA COM ACESSIBILIDADE - contendo 26 itens, sendo: Teatro da hora, Mesa com 4 cadeiras, Pequeno engenheiro, Cantinho da leitura, tapete numerais com bordas, Prateleira colorida, Mapa, Fantoche avulso, cubo de encaixe de madeira, cubo educativo em bagum animais domésticos e cubo educativo em bagum animais selvagens, Tangram, Memória, Dominó, Quebra-cabeça, Dado pequeno, Loto leitura, Numerais e quantidades, Fazendo cálculos, Jogo de xadrez e dama, Alfabeto móvel, Jogo de trilha, Ábaco aberto e Rola rola mini, Caixa Tátil em EVA, Centopéia em Bagum. Ábaco aberto, medindo 30cm x 7cm x 12cm. Alfabeto móvel - Letras, medindo 11cm - Cantinho da leitura, medindo 55cm x 7cm x 1m10 cm - Dado pequeno - Tamanho padrão - Dominó, medindo 17cm x 9,5cm x 4cm - Fantoche avulso - Fazendo cálculos, medindo 17cm x 9,5cm x 4cm - Jogo de xadrez e dama, padrão - Jogo de trilha, padrão - Loto leitura, medindo 18cm x 18cm x 5cm - Mapa, medindo 30cm x 30cm - Memória, medindo 12,5cm x 12,5cm x 5cm - Mesa com 4 cadeiras, medindo cada cadeira: 26cm x 30,5cm x 60cm e mesa 60cm x 60cm x 55cm. Garantia: mínima 12 meses.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 3.399,00 **Valor Total:** 3.399,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EDMILSO AMAURI WITKOSKI	132	06.050.855/0001-03	5.650,00	3.399,00		Sim
2	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO	069	48.529.824/0001-80	5.660,72	3.400,00	0,03	Sim
3	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW	083	55.036.983/0001-08	5.660,22	5.000,00	47,06	Sim
4	SC COMERCIAL EIRELI	120	20.758.465/0001-13	5.660,00	5.580,00	11,60	Sim
5	2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	004	31.497.010/0001-08	10.000,00	10.000,00	79,21	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/08/2024 11:02:11	**PUBLICADO**		
12/08/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/08/2024 10:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
23/08/2024 11:00:04	**DISPUTA**		
23/08/2024 11:00:04	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 120)	**5.660,00**
23/08/2024 11:00:04	**LANCE**	2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	**10.000,00**
23/08/2024 11:00:04	**LANCE**	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW (PARTICIPANTE 083)	**5.660,22**
23/08/2024 11:00:04	**LANCE**	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	**5.660,72**
23/08/2024 11:00:04	**LANCE**	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	**5.650,00**
23/08/2024 11:00:59	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 120)	**5.640,00**
23/08/2024 11:01:13	**LANCE**	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	**5.630,00**
23/08/2024 11:01:35	**LANCE**	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW (PARTICIPANTE 083)	**5.629,99**
23/08/2024 11:01:48	**LANCE**	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	**5.625,00**
23/08/2024 11:02:37	**LANCE**	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW (PARTICIPANTE 083)	**5.624,00**
23/08/2024 11:02:44	**LANCE**	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	**5.620,00**
23/08/2024 11:03:21	**LANCE**	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW (PARTICIPANTE 083)	**5.619,00**
23/08/2024 11:03:30	**LANCE**	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	**5.617,00**
23/08/2024 11:04:03	**LANCE**	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW (PARTICIPANTE 083)	**5.600,00**
23/08/2024 11:04:12	**LANCE**	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	**5.590,00**
23/08/2024 11:04:43	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 120)	**5.580,00**
23/08/2024 11:04:44	**LANCE**	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW (PARTICIPANTE 083)	**5.589,00**
23/08/2024 11:04:54	**LANCE**	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	**5.575,00**

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

23/08/2024 11:04:59	LANCE	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW (PARTICIPANTE 083)	5.579,00
23/08/2024 11:05:20	LANCE	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW (PARTICIPANTE 083)	5.570,00
23/08/2024 11:05:30	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	5.565,00
23/08/2024 11:05:58	LANCE	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW (PARTICIPANTE 083)	5.560,00
23/08/2024 11:06:06	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	5.559,00
23/08/2024 11:06:13	LANCE	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW (PARTICIPANTE 083)	5.500,00
23/08/2024 11:06:24	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	5.495,00
23/08/2024 11:07:15	LANCE	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW (PARTICIPANTE 083)	5.490,00
23/08/2024 11:07:24	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	5.489,00
23/08/2024 11:07:58	LANCE	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW (PARTICIPANTE 083)	5.488,00
23/08/2024 11:08:05	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	5.487,00
23/08/2024 11:08:05	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
23/08/2024 11:08:17	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	5.486,90
23/08/2024 11:08:28	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	5.480,00
23/08/2024 11:08:29	LANCE	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW (PARTICIPANTE 083)	5.485,00
23/08/2024 11:08:40	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	5.479,96
23/08/2024 11:08:48	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	5.478,00
23/08/2024 11:08:57	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	5.477,92
23/08/2024 11:09:06	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	5.476,00
23/08/2024 11:09:20	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	5.475,86
23/08/2024 11:09:27	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	5.474,00
23/08/2024 11:09:36	LANCE	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW (PARTICIPANTE 083)	5.473,00
23/08/2024 11:09:43	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	5.472,00
23/08/2024 11:09:54	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	5.471,87
23/08/2024 11:10:03	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	5.471,00
23/08/2024 11:10:12	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	5.470,89
23/08/2024 11:10:13	LANCE	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW (PARTICIPANTE 083)	5.400,00
23/08/2024 11:10:19	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	5.395,00
23/08/2024 11:10:29	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	5.394,93
23/08/2024 11:10:35	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	5.394,00
23/08/2024 11:10:40	LANCE	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW (PARTICIPANTE 083)	5.300,00
23/08/2024 11:10:47	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	5.299,00
23/08/2024 11:10:58	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	5.298,91
23/08/2024 11:11:06	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	5.298,00
23/08/2024 11:11:15	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	5.297,90
23/08/2024 11:11:20	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	5.297,00
23/08/2024 11:11:25	LANCE	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW (PARTICIPANTE 083)	5.295,00
23/08/2024 11:11:32	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	5.294,00
23/08/2024 11:11:44	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	5.293,90
23/08/2024 11:11:52	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	5.293,00
23/08/2024 11:12:02	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	5.292,91
23/08/2024 11:12:08	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	5.292,00
23/08/2024 11:12:18	LANCE	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW (PARTICIPANTE 083)	5.200,00
23/08/2024 11:12:25	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	5.199,00

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

23/08/2024 11:12:38	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	5.198,92
23/08/2024 11:12:39	LANCE	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW (PARTICIPANTE 083)	5.000,00
23/08/2024 11:12:45	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	5.198,00
23/08/2024 11:12:50	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.999,00
23/08/2024 11:13:00	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.998,93
23/08/2024 11:13:06	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.998,00
23/08/2024 11:13:18	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.997,98
23/08/2024 11:13:24	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.997,00
23/08/2024 11:13:36	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.996,95
23/08/2024 11:13:41	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.996,00
23/08/2024 11:13:59	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.995,90
23/08/2024 11:14:05	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.995,00
23/08/2024 11:14:16	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.994,93
23/08/2024 11:14:22	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.994,00
23/08/2024 11:14:34	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.993,96
23/08/2024 11:14:39	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.993,00
23/08/2024 11:14:51	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.992,97
23/08/2024 11:14:57	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.992,00
23/08/2024 11:15:08	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.991,97
23/08/2024 11:15:13	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.991,00
23/08/2024 11:15:26	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.990,86
23/08/2024 11:15:31	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.990,00
23/08/2024 11:15:43	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.989,88
23/08/2024 11:15:48	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.989,00
23/08/2024 11:16:00	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.988,86
23/08/2024 11:16:07	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.988,00
23/08/2024 11:16:20	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.987,96
23/08/2024 11:16:26	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.987,00
23/08/2024 11:16:37	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.986,86
23/08/2024 11:16:43	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.986,00
23/08/2024 11:16:54	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.985,96
23/08/2024 11:17:01	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.985,00
23/08/2024 11:17:12	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.984,88
23/08/2024 11:17:18	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.984,00
23/08/2024 11:17:29	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.983,87
23/08/2024 11:17:36	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.983,00
23/08/2024 11:17:47	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.982,87
23/08/2024 11:17:52	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.982,00
23/08/2024 11:18:04	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.981,86
23/08/2024 11:18:11	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.981,00
23/08/2024 11:18:21	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.980,93
23/08/2024 11:18:28	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.980,00
23/08/2024 11:18:39	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.979,95
23/08/2024 11:18:47	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.979,00

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

23/08/2024 11:18:57	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.978,94
23/08/2024 11:19:03	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.978,00
23/08/2024 11:19:15	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.977,94
23/08/2024 11:19:21	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.977,00
23/08/2024 11:19:32	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.976,98
23/08/2024 11:19:38	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.976,00
23/08/2024 11:19:50	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.975,87
23/08/2024 11:19:57	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.975,00
23/08/2024 11:20:13	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.974,85
23/08/2024 11:20:19	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.974,00
23/08/2024 11:20:36	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.973,95
23/08/2024 11:20:41	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.973,00
23/08/2024 11:20:52	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.972,86
23/08/2024 11:20:58	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.972,00
23/08/2024 11:21:10	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.971,96
23/08/2024 11:21:15	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.971,00
23/08/2024 11:21:27	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.970,87
23/08/2024 11:21:32	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.970,00
23/08/2024 11:21:45	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.969,90
23/08/2024 11:21:51	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.969,00
23/08/2024 11:22:03	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.968,85
23/08/2024 11:22:09	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.968,00
23/08/2024 11:22:20	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.967,90
23/08/2024 11:22:29	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.967,00
23/08/2024 11:22:38	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.966,88
23/08/2024 11:22:45	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.966,00
23/08/2024 11:22:55	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.965,93
23/08/2024 11:23:01	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.965,00
23/08/2024 11:23:13	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.964,97
23/08/2024 11:23:18	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.964,00
23/08/2024 11:23:31	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.963,93
23/08/2024 11:23:37	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.963,00
23/08/2024 11:23:47	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.962,88
23/08/2024 11:23:54	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.962,00
23/08/2024 11:24:05	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.961,90
23/08/2024 11:24:11	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.961,00
23/08/2024 11:24:22	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.960,86
23/08/2024 11:24:28	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.960,00
23/08/2024 11:24:40	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.959,85
23/08/2024 11:24:47	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.959,00
23/08/2024 11:24:57	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.958,86
23/08/2024 11:25:02	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.958,00
23/08/2024 11:25:14	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.957,88
23/08/2024 11:25:20	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.957,00

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

23/08/2024 11:25:32	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.956,86
23/08/2024 11:25:38	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.956,00
23/08/2024 11:25:49	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.955,94
23/08/2024 11:25:57	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.955,00
23/08/2024 11:26:07	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.954,94
23/08/2024 11:26:12	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.954,00
23/08/2024 11:26:24	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.953,95
23/08/2024 11:26:29	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.953,00
23/08/2024 11:26:41	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.952,97
23/08/2024 11:26:46	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.952,00
23/08/2024 11:26:58	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.951,87
23/08/2024 11:27:04	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.951,00
23/08/2024 11:27:15	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.950,94
23/08/2024 11:27:21	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.950,00
23/08/2024 11:27:33	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.949,89
23/08/2024 11:27:39	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.949,00
23/08/2024 11:27:50	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.948,93
23/08/2024 11:27:55	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.948,00
23/08/2024 11:28:07	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.947,89
23/08/2024 11:28:13	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.947,00
23/08/2024 11:28:25	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.946,89
23/08/2024 11:28:30	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.946,00
23/08/2024 11:28:42	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.945,92
23/08/2024 11:28:49	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.945,00
23/08/2024 11:29:00	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.944,86
23/08/2024 11:29:04	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.944,00
23/08/2024 11:29:13	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.943,94
23/08/2024 11:29:19	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.943,00
23/08/2024 11:29:32	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.942,98
23/08/2024 11:29:41	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.942,00
23/08/2024 11:29:54	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.941,94
23/08/2024 11:29:59	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.941,00
23/08/2024 11:30:12	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.940,86
23/08/2024 11:30:16	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.940,00
23/08/2024 11:30:29	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.939,89
23/08/2024 11:30:35	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.939,00
23/08/2024 11:30:47	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.938,90
23/08/2024 11:30:52	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.938,00
23/08/2024 11:31:05	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.937,90
23/08/2024 11:31:11	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.937,00
23/08/2024 11:31:22	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.936,95
23/08/2024 11:31:28	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.936,00
23/08/2024 11:31:40	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.935,94
23/08/2024 11:31:45	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.935,00

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

23/08/2024 11:31:57	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.934,89
23/08/2024 11:32:01	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.934,00
23/08/2024 11:32:14	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.933,93
23/08/2024 11:32:19	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.933,00
23/08/2024 11:32:32	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.932,96
23/08/2024 11:32:37	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.932,00
23/08/2024 11:32:49	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.931,92
23/08/2024 11:32:56	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.931,00
23/08/2024 11:33:07	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.930,92
23/08/2024 11:33:12	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.930,00
23/08/2024 11:33:24	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.830,00
23/08/2024 11:33:33	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.929,00
23/08/2024 11:33:40	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.829,00
23/08/2024 11:33:53	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.729,00
23/08/2024 11:33:59	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.728,00
23/08/2024 11:34:10	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.628,00
23/08/2024 11:34:17	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.627,00
23/08/2024 11:34:22	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.527,00
23/08/2024 11:34:29	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.526,00
23/08/2024 11:34:33	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.426,00
23/08/2024 11:34:39	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.425,00
23/08/2024 11:34:45	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.325,00
23/08/2024 11:34:50	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.324,00
23/08/2024 11:34:57	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.224,00
23/08/2024 11:35:03	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.223,00
23/08/2024 11:35:09	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.123,00
23/08/2024 11:35:14	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.122,00
23/08/2024 11:35:20	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.022,00
23/08/2024 11:35:26	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	4.021,00
23/08/2024 11:35:32	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	3.921,00
23/08/2024 11:35:36	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	3.920,00
23/08/2024 11:35:37	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	3.820,00
23/08/2024 11:35:44	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	3.819,00
23/08/2024 11:35:49	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	3.719,00
23/08/2024 11:35:59	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	3.718,00
23/08/2024 11:36:01	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	3.618,00
23/08/2024 11:36:06	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	3.617,00
23/08/2024 11:36:12	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	3.517,00
23/08/2024 11:36:17	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	3.516,00
23/08/2024 11:36:24	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	3.416,00
23/08/2024 11:36:31	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	3.415,00
23/08/2024 11:36:35	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	3.400,00
23/08/2024 11:36:43	LANCE	EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)	3.399,00

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

23/08/2024 11:38:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EDMILSO AMAURI WITKOSKI

23/08/2024 11:38:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

23/08/2024 11:38:43 HABILITAÇÃO

23/08/2024 11:58:47 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 132: Bom dia, favor anexar folder do produto.

23/08/2024 12:05:04 MENSAGEM EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)
Bom dia Sra. Pregoeiro, estou buscando a documentação para o envio

23/08/2024 13:35:59 MENSAGEM EDMILSO AMAURI WITKOSKI (PARTICIPANTE 132)
Boa tarde Sra. Pregoeiro, efetuei o upload do Folder do produto e os documentos em conformidade com o edital

23/08/2024 13:43:55 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

23/08/2024 13:56:10 RECURSO MANIFESTADO ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
Manifesto a intenção de interpor recurso contra a habilitação indevida da empresa arrematante. Os fundamentos e motivos para tal medida serão devidamente expostos na peça recursal a ser apresentada oportunamente.

23/08/2024 14:13:56 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

28/08/2024 22:54:55 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
Nome do arquivo: Achou Recurso Coronel Domingos Soares Pregão 033-2024.pdf

28/08/2024 22:56:24 RECURSO REGISTRADO ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, já qualificada nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO em face da decisão que declarou a empresa EDMILSO AMAURI WITKOSKI habilitada.

29/08/2024 00:00:10 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

30/08/2024 14:08:21 ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO EDMILSO AMAURI WITKOSKI
Nome do arquivo: Contra Razão.pdf

30/08/2024 14:14:09 ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO EDMILSO AMAURI WITKOSKI
Nome do arquivo: Contra Razão.zip

30/08/2024 14:14:12 CONTRA-RAZÃO REGISTRADA EDMILSO AMAURI WITKOSKI
EDMILSO AMAURI WITKOSKI vem respeitosamente perante Vossa Excelência apresentar Contrarrazões ao recurso administrativo

03/09/2024 00:00:14 JULGAMENTO DE RECURSOS

03/09/2024 10:50:41 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO
Nome do arquivo: Decisão recursal (3).pdf

03/09/2024 10:50:43 RECURSO JULGADO PREGOEIRO
Bom dia, segue em anexo Decisão recursal.

03/09/2024 10:54:43 EM ADJUDICAÇÃO

03/09/2024 10:55:12 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CARLU Modelo: 8545
Descrição: PISCINA DE BOLINHAS - 2,00 x 2,00m, Dimensões do Produto (A x L x C) 1,60 x 2,0 x 2,0 mt Dimensões da Embalagem (A x L x C) 45 x 40 x 2,10, Quantidade de Usuários 1 a 3 Usuários, Teto em lona TD 1000, rede de proteção lateral (malha 5), acompanha 4 tábuas revestidas em bagum brilho e estrutura metálica galvanizada, inclusos saco coletor para bolinhas e 1000 bolinhas coloridas 76mm, 01 Colchonete produzido com espumas de 20mm e revestido em Lona. Garantia: mínima 12 meses.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.575,00 **Valor Total:** 1.575,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO	079	48.529.824/0001-80	1.966,51	1.575,00		Sim
2	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	061	18.770.897/0001-06	1.966,51	1.580,00	0,32	Sim

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

3	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW	083	55.036.983/0001-08	1.966,51	1.700,00	7,59	Sim
4	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	122	73.334.476/0001-32	1.966,51	1.950,00	14,71	Sim
5	SC COMERCIAL EIRELI	111	20.758.465/0001-13	1.965,00	1.965,00	0,77	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/08/2024 11:02:11	PUBLICADO		
12/08/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/08/2024 10:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/08/2024 11:00:05	DISPUTA		
23/08/2024 11:00:05	LANCE	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW (PARTICIPANTE 083)	1.966,51
23/08/2024 11:00:05	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.966,51
23/08/2024 11:00:05	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 111)	1.965,00
23/08/2024 11:00:05	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 079)	1.966,51
23/08/2024 11:00:05	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 061)	1.966,51
23/08/2024 11:02:19	LANCE	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW (PARTICIPANTE 083)	1.964,00
23/08/2024 11:07:12	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 061)	1.962,00
23/08/2024 11:07:44	LANCE	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW (PARTICIPANTE 083)	1.960,00
23/08/2024 11:07:58	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 061)	1.958,00
23/08/2024 11:08:12	LANCE	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW (PARTICIPANTE 083)	1.950,00
23/08/2024 11:08:12	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
23/08/2024 11:08:13	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.950,00
23/08/2024 11:08:23	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 079)	1.949,92
23/08/2024 11:09:47	LANCE	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW (PARTICIPANTE 083)	1.940,00
23/08/2024 11:09:49	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 079)	1.939,85
23/08/2024 11:09:54	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 061)	1.938,00
23/08/2024 11:10:01	LANCE	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW (PARTICIPANTE 083)	1.935,00
23/08/2024 11:10:12	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 079)	1.934,98
23/08/2024 11:10:24	LANCE	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW (PARTICIPANTE 083)	1.900,00
23/08/2024 11:10:35	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 079)	1.899,89
23/08/2024 11:10:50	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 061)	1.895,00
23/08/2024 11:11:12	LANCE	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW (PARTICIPANTE 083)	1.894,00
23/08/2024 11:11:27	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 061)	1.890,00
23/08/2024 11:11:37	LANCE	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW (PARTICIPANTE 083)	1.800,00
23/08/2024 11:11:46	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 061)	1.799,00
23/08/2024 11:12:07	LANCE	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW (PARTICIPANTE 083)	1.795,00
23/08/2024 11:12:19	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 061)	1.790,00
23/08/2024 11:12:27	LANCE	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW (PARTICIPANTE 083)	1.700,00
23/08/2024 11:13:06	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 061)	1.690,00
23/08/2024 11:14:16	LANCE	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 079)	1.689,97
23/08/2024 11:14:21	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 061)	1.685,00

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

23/08/2024 11:15:31	**LANCE**	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 079)	**1.684,99**
23/08/2024 11:15:38	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 061)	**1.682,00**
23/08/2024 11:16:31	**LANCE**	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 079)	**1.681,99**
23/08/2024 11:17:46	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 061)	**1.680,00**
23/08/2024 11:18:16	**LANCE**	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 079)	**1.679,99**
23/08/2024 11:18:20	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 061)	**1.670,00**
23/08/2024 11:18:51	**LANCE**	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 079)	**1.669,99**
23/08/2024 11:18:55	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 061)	**1.605,00**
23/08/2024 11:19:26	**LANCE**	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 079)	**1.604,99**
23/08/2024 11:19:32	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 061)	**1.602,00**
23/08/2024 11:20:01	**LANCE**	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 079)	**1.601,99**
23/08/2024 11:20:36	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 061)	**1.580,00**
23/08/2024 11:22:00	**LANCE**	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 079)	**1.599,00**
23/08/2024 11:23:04	**LANCE**	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 079)	**1.598,00**
23/08/2024 11:24:25	**LANCE**	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 079)	**1.597,00**
23/08/2024 11:25:48	**LANCE**	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 079)	**1.596,00**
23/08/2024 11:27:05	**LANCE**	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 079)	**1.575,00**
23/08/2024 11:29:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA			
23/08/2024 11:29:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
23/08/2024 11:29:05	**HABILITAÇÃO**		
23/08/2024 11:59:10	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 079: Bom dia, favor anexar folder do produto juntamente com a proposta.			
23/08/2024 13:11:38	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
23/08/2024 13:41:38	**EM ADJUDICAÇÃO**		
03/09/2024 10:55:13	**ADJUDICADO**		

PREGOEIRO: FERNANDA ROBERTA DA ROSA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GILMAR FRANCISCO DA ROSA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão 33/2024

1. O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 33/2024 referente à:

- Aquisição de Piscina de bolinha e Brinquedoteca destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.

Vencedor(es):

ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	PISCINA DE BOLINHAS - 2,00 x 2,00m, Dimensões do Produto (A x L x C) 1,60 x 2,0 x 2,0 mt Dimensões da Embalagem (A x L x C) 45 x 40 x 2,10, Quantidade de Usuários 1 a 3 Usuários, Teto em lona TD 1000, rede de proteção lateral (malha 5), acompanha 4 tábuas revestidas em bagum brilho e estrutura metálica galvanizada, inclusos saco coletor para bolinhas e 1000 bolinhas coloridas 76mm, 01 Colchonete produzido com espumas de 20mm e revestido em Lona. Garantia: mínima 12 meses.	CARLU BRINQUEDOS	8545	UN	1,00	1.575,00	1.575,00
TOTAL								1.575,00

EDMILSO AMAURI WITKOSKI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BRINQUEDOTECA COM	CARLU BRINQUEDOS		UN	1,00	3.399,00	3.399,00

		ACESSIBILIDADE - contendo 26 itens, sendo: Teatro da hora, Mesa com 4 cadeiras, Pequeno engenheiro, Cantinho da leitura, tapete numerais com bordas, Prateleira colorida, Mapa, Fantoche avulso, cubo de encaixe de madeira, cubo educativo em bagum animais domésticos e cubo educativo em bagum animais selvagens, Tangram, Memória, Dominó, Quebra-cabeça, Dado pequeno, Loto leitura, Numerais e quantidades, Fazendo cálculos, Jogo de xadrez e dama, Alfabeto móvel, Jogo de trilha, Ábaco aberto e Rola rola mini, Caixa Tátil em EVA, Centopéia em Bagum. Ábaco aberto, medindo 30cm x 7cm x 12cm. Alfabeto móvel - Letras, medindo 11cm - Cantinho da leitura, medindo 55cm x 7cm x 1m10 cm - Dado pequeno - Tamanho padrão - Dominó, medindo 17cm x 9,5cm x 4cm - Fantoche avulso - Fazendo cálculos, medindo 17cm x 9,5cm x 4cm - Jogo de xadrez e dama, padrão - Jogo de trilha, padrão - Loto leitura, medindo 18cm x 18cm x 5cm - Mapa, medindo 30cm x 30cm - Memória, medindo 12,5cm x 12,5cm x 5cm - Mesa com 4 cadeiras,						

		medindo cada cadeira: 26cm x 30,5cm x 60cm e mesa 60cm x 60cm x 55cm. Garantia: mínima 12 meses.						
TOTAL								3.399,00

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 33/2024 datada de 03/09/2024, a execução dos objetos da presente licitação será de 06 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Centro Administrativo Adão Reis, em 03/09/2024.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

186

Quarta-Feira, 04 de Setembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3189

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão 33/2024
1. O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 33/2024 referente à:
- Aquisição de Piscina de bolinha e Brinquedoteca destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais–Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.
Vencedor(es):

ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	PISCINA DE BOLINHAS–2,00 x 2,00m, Dimensões do Produto (A x L x C) 1,60 x 2,0 x 2,0 mt Dimensões da Embalagem (A x L x C) 45 x 40 x 2,10, Quantidade de Usuários 1 a 3 Usuarios, Teto em lona TD 1000, rede de proteção lateral (malha 5), acompanha 4 tábuas revestidas em bagum brilho e estrutura metálica galvanizada, Inclusos saco coletor para bolinhas e 1000 bolinhas coloridas 70mm 01 Colchonete protetivo com espumas de 20mm e revestido em Lona. Garantia: mínima 12 meses	CARLU BRINQUEDOS	8545	UN	1,00	1.575,00	1.575,00
TOTAL								1.575,00

EDMILSO AMAURI MITKOSKI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BRINQUEDOTECA COM ACESSIBILIDADE–contendo 26 itens, sendo: Tapete da hora, Mesa com 4 cadeiras, Pequeno engenheiro Caminho da leitura, tapete numerais com bordas Prateleira colorida, Mapa Fantoche avulso cubo de encaixe de madeira, cubo educativo em bagum animais domésticos e cubo educativo em bagum animais selvagens, Tangram, Memória, Dominó, Quebra cabeça, Cado pequeno, Loto leitura, Numerais e quantidades, Fazendo cálculos, Jogo de xadrez e dama, Alfabeto móvel, Jogo de velha, Ábaco aberto e Rota rota mini, Caixa Tatil em EVA, Centopéia em Bagum Ábaco aberto, medindo 30cm x 7cm x 12cm, Alfabeto móvel–Letras, medindo 11cm–Cantinho da leitura, medindo 55cm x 7cm x 1m10 cm–Disco pequeno–Tamanho padrão–Dominó, medindo 17cm x 9,5cm x 4cm–Fantoche avulso–Fazendo cálculos, medindo 17cm x 9,5cm x 4cm–Jogo de xadrez e dama, padrão–Jogo de velha, padrão–Loto leitura, medindo 18cm x 18cm x 5cm–Mapa, medindo 30cm x 30cm–Memória, medindo 12,5cm x 12,5cm x 5cm–Mesa com 4 cadeiras, medindo cada cadeira: 26cm x 30,5cm x 60cm e mesa 50cm x 60cm x 35cm. Garantia: mínima 12 meses	CARLU BRINQUEDOS		UN	1,00	3.399,00	3.399,00

TOTAL	1.395,00

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 33/2024 datada de 03/09/2024, a execução dos objetos da presente licitação será de 06 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Centro Administrativo Adão Reis, em 03/09/2024.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal

Contrato nº 116/2024, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa **ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO(A): ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **48.529.824/0001-80**, Com sede à RUA UBALDINO DO AMARAL, 0 - CEP: 80045150 - BAIRRO: ALTO DA RUA XV, Curitiba/PR,, neste ato representado por SANDRO VALÉRIO SANTOS ROSA, Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº 031.274.026-35, Residente e domiciliado na de RUA UBALDINO DO AMARAL, 0 - CEP: 80045150 - BAIRRO: ALTO DA RUA XV, Curitiba/PR, e-mail: achoucomercio@gmail.com, Telefone: 4588256767.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do **Pregão Eletrônico n.º 33/2024** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

Aquisição de Piscina de bolinha e Brinquedoteca destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira, conforme descrito no Termo de Referência.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	9175	PISCINA DE BOLINHAS - 2,00 x 2,00m, Dimensões do Produto (A x L x C) 1,60 x 2,0 x 2,0 mt Dimensões da Embalagem (A x L x C) 45 x 40 x 2,10, Quantidade de Usuários 1 a 3 Usuários, Teto em lona TD 1000, rede de proteção lateral (malha 5), acompanha 4 tábuas revestidas em bagum brilho e	CARLU BRINQUEDOS	UN	1,00	1.575,00	1.575,00

			estrutura metálica galvanizada, inclusos saco coletor para bolinhas e 1000 bolinhas coloridas 76mm, 01 Colchonete produzido com espumas de 20mm e revestido em Lona. Garantia: mínima 12 meses.					
TOTAL								1.575,00

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º **33/2024**, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega INTEGRAL, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2. O valor total do contrato é de **R$. 1.575,00 (Um Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais)**.

4.3. No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE:

5.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

6..ignados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1. Os bens deverão ser entregues no local/endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FONTE DE RECURSOS:

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2584	06.003.08.244.0006.2034	983	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

9.1. O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **30 (trinta) dias**, **a contar do recebimento da Ordem de serviço.**

9.2. O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **06 (seis) Meses**, **a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) Meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1. Conforme consta na descrição dos itens.
13.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

14.3.1. São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

14.3.2. São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

a. a primariedade;

b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

c. reparar o dano antes do julgamento;

d. confessar a autoria da infração.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas via termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

16.5. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5. o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

18.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, 09/09/2024

ANTONIO CARLOS KOVOLISKI
72246103991

BERENICE REIS KOPSTEIN
44246846015

ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA:48529824000180 Assinado de forma digital por ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA:48529824000180 Dados: 2024.09.11 09:24:31 -03'00'

JANDIR BANDIERA
81604035000131

SANDRO VALÉRIO SANTOS ROSA
03127402635

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2024 – Data 09/09/2024

Ref. Pregão 33/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, Sediada na RUA UBALDINO DO AMARAL, 0–CEP: 80045150–BAIRRO: ALTO DA RUA XV, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 48.529.824/0001-80
OBJETO(S): Aquisição de Piscina de bolinha e Brinquedoteca destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais–Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.
VALOR CONTRATUAL: R$ 1.575,00(Um Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais), respeitados os valores individuais.
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.
Prazo de execução/entrega: 06 meses
Prazo de vigência: 12 meses
FORO: Comarca de Palmas-PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2594	08.303.08.244.0006.2034	983	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Doc#30694

Contrato nº 117/2024, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa **EDMILSO AMAURI WITKOSKI.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO(A): EDMILSO AMAURI WITKOSKI, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.050.855/0001-03**, Com sede à AVENIDA FARRAPOS, 458, 458 - CEP: 99700112 - BAIRRO: CENTRO, Erechim/RS,, neste ato representado por EDMILSO AMAURI WITKOSKI, Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº 622.601.970-00, Residente e domiciliado na de AVENIDA FARRAPOS, 458, 458 - CEP: 99700112 - BAIRRO: CENTRO, Erechim/RS, e-mail: juliana.tw@hotmail.com, Telefone: 5437122399.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do **Pregão Eletrônico n.º 33/2024** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

Aquisição de Piscina de bolinha e Brinquedoteca destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira, conforme descrito no Termo de Referência.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	9176	BRINQUEDOTECA COM ACESSIBILIDADE - contendo 26 itens, sendo: Teatro da hora, Mesa com 4 cadeiras, Pequeno engenheiro, Cantinho da leitura, tapete numerais com bordas, Prateleira colorida, Mapa, Fantoche avulso, cubo de encaixe de madeira, cubo educativo em bagum animais domésticos e cubo educativo em bagum animais selvagens, Tangram,	Carlu Brinquedos	UN	1,00	3.399,00	3.399,00

			Memória, Dominó, Quebra-cabeça, Dado pequeno, Loto leitura, Numerais e quantidades, Fazendo cálculos, Jogo de xadrez e dama, Alfabeto móvel, Jogo de trilha, Ábaco aberto e Rola rola mini, Caixa Tátil em EVA, Centopéia em Bagum. Ábaco aberto, medindo 30cm x 7cm x 12cm. Alfabeto móvel - Letras, medindo 11cm - Cantinho da leitura, medindo 55cm x 7cm x 1m10 cm - Dado pequeno - Tamanho padrão - Dominó, medindo 17cm x 9,5cm x 4cm - Fantoche avulso - Fazendo cálculos, medindo 17cm x 9,5cm x 4cm - Jogo de xadrez e dama, padrão - Jogo de trilha, padrão - Loto leitura, medindo 18cm x 18cm x 5cm - Mapa, medindo 30cm x 30cm - Memória, medindo 12,5cm x 12,5cm x 5cm - Mesa com 4 cadeiras, medindo cada cadeira: 26cm x 30,5cm x 60cm e mesa 60cm x 60cm x 55cm. Garantia: mínima 12 meses.					
TOTAL								3.399,00

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º **33/2024**, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega INTEGRAL, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2. O valor total do contrato é de **RS. 3.399,00 (Três Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais)**.

4.3. No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE:

5.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

6..ignados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1. Os bens deverão ser entregues no local/endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no

prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FONTE DE RECURSOS:

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2584	06.003.08.244.0006.2034	983	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

9.1. O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de serviço.**

9.2. O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **06 (seis) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) Meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1. Conforme consta na descrição dos itens.
13.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

14.3.1. São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

14.3.2. São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

a. a primariedade;

b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

c. reparar o dano antes do julgamento;

d. confessar a autoria da infração.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas via termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

16.5. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5. o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

18.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, 09/09/2024

ANTONIO CARLOS KOVOLISKI
72246103991

BERENICE REIS KOPSTEIN
44246846015

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

EDMILSO AMAURI WITKOSKI:06050855000103

Assinado de forma digital por EDMILSO AMAURI WITKOSKI:06050855000103
Dados: 2024.09.09 16:41:36 -03'00'

EDMILSO AMAURI WITKOSKI
62260197000

JANDIR BANDIERA
81604035000131

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2024 – Data 09/09/2024

Ref. Pregão 33/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera. brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/ PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): EDMILSO AMAURI WITKOSKI, Sediada na AVENIDA FARRAPOS, 458, 458–CEP: 99700112–BAIRRO: CENTRO, Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob nº 06.050.855/0001-03
OBJETO(S): Aquisição de Piscina de bolinha e Brinquedoteca destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais–Escola de Educação Básica Elenita da Almeida Ferreira.
VALOR CONTRATUAL: R$ 3.399,00(Três Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais). respeitados os valores individuais.
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.
Prazo de execução/entrega: 06 meses
Prazo de vigência: 12 meses
FORO: Comarca de Palmas-PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2564	08.003.08.244.0006.2034	383	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 202/2024, Pregão Eletrônico nº: 092/2024
Partes: Município de Arapongas e ANDREA CRISTINA PEDROSO DE SOUZA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 27.846.847/0001-48, representada por ANDREA CRISTINA PEDROSO DE SOUZA- Contrato nº 726/2024 - R$ 538.200,00. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar urbano para o Município de Arapongas, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Valor: R$ R$ 538.200,00 (quinhentos e trinta e oito mil e duzentos reais). O prazo de vigência tem início em 11 de setembro de 2024 e se encerra em 11 de setembro de 2025. Foro: Município de Arapongas. Data e Assinaturas.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 090/2024. Credenciamento: nº 722/2024. Processo Digital nº 35365/2024. Partes: Município de Arapongas e NATHALIA ACOSTA SERVIDOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 55.199.286/0001-78, neste ato representada por NATHALIA DE LUCENA GODOI ACOSTA. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas, na área de saúde, para atuarem na prestação de serviços de profissional médico, para atendimento na atenção básica, nas unidades básicas de saúde, por meio da ESF, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Modalidade: Inexigibilidade nº. 014/2024 - Chamamento Público. Valor: R$ 4.560.000,00 (quatro milhões quinhentos e sessenta mil reais). Prazo de Vigência: Até 29/04/2025. Despacho: Dispenso o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no artigo nº 78, inciso I, Lei nº 14.133/21. Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 07/05/2024. Data e Assinaturas. Arapongas, 6 de setembro de 2024. Sérgio Onofre da Silva - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2024

Processo nº 114/2024. Objeto: Aquisição de máquina e equipamentos agrícolas - Convênio/MAPA nº 957128/2024 e Convênio/MAPA nº 958043/2024, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária/MAPA e o Município, conforme Termo de Referência e Edital. Valor Máximo: R$ 645.442,44. Recebimento das Propostas: das 08h do dia 16/09/2024 às 08h30 do dia 27/09/2024. Abertura: 27/09/2024 das 08h31 até às 08h59. Sessão: 27/09/2024 às 09h. Local: site www.bll.org.br. Critério: Menor Preço, em regime de Menor Preço por Item. Edital: sites www.boaesperancadoiguacu.atende.net - Licitações e bllcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30. Info.: fone (46) 3537-1208.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024 UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 46/2024, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a aquisição de 01 biodigestor e instalação na Escola Irmã Neli no município de Bom Sucesso do Sul, que será adquirido conforme instrumento de repasse nº 4103222/2023, celebrado entre a Caixa Econômica Federal na qualidade de representante da ITAIPU e o município. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no dia 30/09/2024 às 09h00min. O Edital encontra-se também disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br ou pode ser solicitado pelo e-mail:licitacoes@bssul.pr.gov.br ou pregoeiro_bss@hotmail.com Informações: fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 13 de setembro de 2024.
JOSIANE FOLLE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizara Processo Licitatario, nos termos a seguir: Modalidade: PREGAO ELETRONICO nº47/2024. Tipo de Julgamento: Menor preco Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 860/2022, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO ESTADUAL, COM ADOÇÃO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. R$ 250.471,70 Duzentos e Cinquenta Mil, Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Setenta Centavos). Abertura das propostas: 08:30Horas do dia 27/09/2024. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br , demais informacoes podem ser adquiridas no Departamento de Contratacoes Publicas , Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Parana - Centro e tambem no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 11 de setembro de 2024
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2024

O Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna pública a seguinte licitação: Processo Nº. 101/2024 - Pregão nº 077/2024 (eletrônico). Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de um biodigestor de pequeno porte, conforme especificações do programa ITAIPU Mais que Energia, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Renováveis de Cidade Gaúcha - PR. Recebimento das propostas: até as 08:50h do dia 02/10/2024. Início da sessão de disputa de preços: 09:00h do dia 02/10/2024. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por Item. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.cidadegaucha.pr.gov.br) ou na Prefeitura, Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394. Informações: Departamento de Licitações ou pelo fone (44) 3675-4300 - ramal 4326.

Em 11 de setembro de 2024
GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Pregoeiro/Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DE CONTRATO

Ref. Pregão 33/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº. 383.803.310 - 87.
OBJETO: Aquisição de Piscina de bolinha e Brinquedoteca destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.
Prazo de execução: 06 meses
Prazo de vigência: 12 meses
CONTRATO 116/2024
CONTRATADA: ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, CNPJ sob nº 48.529.824/0001-80
VALOR CONTRATUAL: R$ 1.575,00
CONTRATO 117/2024
CONTRATADA: EDMILSO AMAURI WITKOSKI, CNPJ sob nº 06.050.855/0001-03
VALOR CONTRATUAL: R$ 3.399,00

Coronel Domingos Soares, 9 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2024

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, obtido através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO UTILIZANDO A TABELA TRAZ VALOR. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 17/09/2024 até às 08h do dia 01/10/2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 01/10/2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 01/10/2024.VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 2.863.865,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações WhatsApp: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida - PR, 13 de setembro de 2024.
JULIANO RIBEIRO
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU/PR, inscrito no CGC/MF nº 01.612.634/0001-68, com sede à Avenida Brasília, nº 551, Centro, CEP 85465-000, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. AGENOR BERTONCELO, e CONTRATADA: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.903.213/0001-72, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 132, Sala 01, Bairro Centro, CEP 85340-000, Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, neste ato devidamente representada por seu representante legal/procurador, o Sr. VALDECIR DE PIERI, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 132, Bairro Centro, CEP 85340-000, Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR. OBJETO: Contratação de empresa para Execução da CONSTRUÇÃO DE NOVO PRÉDIO DE ESCOLA MUNICIPAL NO BAIRRO VILA RICA, localizado no Município de Espigão Alto do Iguaçu, cujas especificações estão descritas nos projetos básicos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, incluindo todos os equipamentos, mão de obra e insumos necessários para a devida execução da obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. VALOR: R$ 6.752.782,26. PRAZO DE EXECUÇÃO: 730 dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de setembro de 2024. FORO: Comarca de Quedas do Iguaçu/PR. Espigão Alto do Iguaçu/PR, 12 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90098/2024

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 27 de setembro de 2024, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Aquisição de equipamentos e materiais para instalação do sistema de som e de iluminação cênica do Espaço da Arte e para utilização em eventos externos promovidos pelo Departamento de Cultura de Francisco Beltrão. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 27 de setembro de 2024, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1; no site oficial do Município com endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 12 de setembro de 2024.
VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 140/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de emulsão asfáltica para imprimação (EAI), através de recursos advindos do Contrato Finisa nº 0607966-43, em atendimento à Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos..

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria no. 479/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 27 de setembro de 2024, às 14:00 horas, (horário de Brasília) no portal bllcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 140/2024. O EDITAL na integra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no o site: www.ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com. Informações pelo Fone: (42) 3242- 8501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, 13 de setembro de 2024.
DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito